



Galimov

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 232

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.789 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza a emissão de Obrigações de Guerra e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a emitir títulos da Dívida Pública, para fazer face às despesas extraordinárias com a Segurança Nacional, até a importância de três milhões de contos de réis (3.000.000:000\$0), os quais serão denominados Obrigações de Guerra, com juros de seis por cento (6 %) ao ano, pagáveis semestralmente.

§ 1.º As Obrigações de Guerra serão ao portador e terão os valores nominais de 100\$0, 200\$0, 500\$0, 1:000\$0 e 5:000\$0, para subscrição pública ou compulsória, na forma desta lei.

§ 2.º O resgate das Obrigações de Guerra será fixado depois da assinatura da paz e com preferência sobre os demais títulos da Dívida Pública.

Art. 2.º A subscrição pública das Obrigações de Guerra será permitida a todas as pessoas que se encontrem dentro ou fora do território brasileiro, sem distinção de nacionalidade.

Art. 3.º A subscrição compulsória das Obrigações de Guerra será feita pela forma estabelecida nos artigos seguintes e competirá a quantos auferirem renda, de qualquer natureza, produzida no país.

Art. 4.º As Obrigações de Guerra serão emitidas e entregues mediante a prova do recolhimento integral ao Tesouro Nacional da importância correspondente ao seu valor nominal, na forma desta lei.

Art. 5.º A partir de janeiro de 1943, todos os contribuintes do imposto de renda recolherão uma importância igual ao imposto a que estiverem sujeitos, no último exercício, para subscrição compulsória de Obrigações de Guerra, que lhes serão entregues de acordo com o artigo anterior.

§ 1.º A importância relativa à subscrição compulsória será recolhida em duodécimos, cabendo à repartição expedir notificação a cada um, marcando as datas para o recolhimento das cotas.

§ 2.º As Obrigações de Guerra só serão entregues com a prova do pagamento integral de todas as cotas, que poderá ser antecipado.

§ 3.º As cotas pagas depois do prazo marcado na notificação serão recolhidas com um acréscimo de dez por cento (10 %) de multa de mora, que constituirá receita da União.

§ 4.º Fica sujeito à cobrança executiva o débito relativo à subscrição compulsória.

Art. 6.º A partir de janeiro de 1943, os patrões ou empregadores ficarão obrigados ao recolhimento compulsório, mês a mês, nos institutos e caixas de aposentadoria e pensões respectivos, de importância igual a três por cento (3 %) do montante dos salários ou ordenados ou comissões que tiverem de pagar aos associados desses institutos, cabendo-lhes descontar essa percentagem dos ordenados ou salários de seus empregados, que receberão importância igual em Obrigações de Guerra, no fim de cada semestre.

Parágrafo único. Os institutos e caixas de aposentadoria e pensões recolherão mês a mês, ao Tesouro Nacional, as importâncias a que se refere este artigo e se encarregarão de receber na Caixa de Amortização para entregar aos seus associados as Obrigações de Guerra que a cada um couber pelo desconto feito no semestre.

Art. 7.º A partir de janeiro de 1943, os funcionários públicos e extra-numerários, contratados, mensalistas, diaristas e tarefeiros, federais, estaduais e municipais, receberão, igualmente, três por cento (3 %) de sua remuneração ou vencimentos em Obrigações de Guerra, mediante desconto em folha, cabendo à respectiva repartição remeter à Caixa de Amortização as listas para a emissão competente.

neração ou vencimentos em Obrigações de Guerra, mediante desconto em folha, cabendo à respectiva repartição remeter à Caixa de Amortização as listas para a emissão competente.

Parágrafo único. As repartições pagadoras entregarão aos subscritores de que trata este artigo, no fim de cada semestre, as Obrigações de Guerra correspondentes ao desconto feito.

Art. 8.º As importâncias subscritas compulsoriamente que não atingirem o valor nominal mínimo das Obrigações de Guerra serão retidas para efeito de incorporação às subscrições seguintes, até integralizar-se a quantia que permita a entrega da Obrigação correspondente.

Art. 9.º Não estão sujeitos à subscrição compulsória das Obrigações de Guerra os empregados ou assalariados que não estiverem inscritos nas Caixas de Pensões e Aposentadoria.

Art. 10. As fraudes para burlar a execução desta lei serão punidas com multa aplicada pelo diretor geral da Fazenda Nacional, até o dobro da importância da subscrição a ser recolhida, sem prejuízo da apuração da responsabilidade.

Art. 11. Quando o total das importâncias entregues para subscrição atingir o limite mencionado no art. 1.º, o ministro de Estado dos Negócios da Fazenda expedirá instruções para que cesse a subscrição compulsória.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada neste artigo, serão devolvidas aos subscritores as importâncias subscritas compulsoriamente e que não tenham atingido o valor do título mínimo.

Art. 12. O Ministério da Fazenda expedirá as instruções que julgar necessárias para a fiel execução desta lei.

Art. 13. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Alexandre Marcondes Filho.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 4.790, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza a emissão de "Letras do Tesouro".

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º E' o ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a emitir até o limite de 1.000.000:000\$0 (um milhão de contos de réis) "Letras do Tesouro", vencíveis em 180 (cento e oitenta) dias.

Continua na pág. 11.899.

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N. 4.781, de 5 de outubro de 1942.....	14897
DECRETO-LEI N. 4.790, de 5 de outubro de 1942.....	14897
DECRETO-LEI N. 4.791, de 5 de outubro de 1942.....	14898
DECRETO-LEI N. 4.792, de 5 de outubro de 1942.....	14898
DECRETO N. 10.239, de 13 de agosto de 1942.....	14900
DECRETO N. 10.495, de 25 de setembro de 1942.....	14900
DECRETO N. 10.511, de 28 de setembro de 1942.....	14900
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 6 de outubro de 1942.....	14900
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 6 de outubro de 1942.....	14900
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração....	14900
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente.	14904
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	14904
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Conselho Florestal, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Fariñas.	14904
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Saúde.....	14905
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda e Recebedoria do Distrito Federal	14905
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.	14913
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e da Imprensa Nacional.....	14914
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional.....	14914
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	14921
TRIBUNAL DE CONTAS.....	14924
TERMOS DE CONTRATO.....	14929
EDITAIS E AVISOS.....	14931
SOCIEDADES:	14936
ANÚNCIOS.	14944

Série I. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

Justiça do Distrito Federal

Decreto-lei n. 2.506 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3.108 — 12-3-4

Exemplar 2\$

Avenda — Av. Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências n. 1 e
 Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

Art. 2.º Os títulos terão o valor nominal de 1:000\$0, 5:000\$0, 10:000\$0 ou 50:000\$0, ao portador, e vencerão juros de 3 % (três por cento) ao ano.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.791 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

Institue o Cruzeiro como unidade monetária brasileira, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A unidade do sistema monetário brasileiro passa a ser o Cruzeiro.

§ 1.º A centésima parte do Cruzeiro denominar-se-á Centavo.

§ 2.º As importâncias em dinheiro, qualquer que seja o seu valor, escrever-se-ão precedidas do símbolo Cr \$.

§ 3.º O Cruzeiro corresponderá ao mil réis.

Art. 2.º O meio circulante brasileiro será constituído por moedas metálicas e cédulas.

Art. 3.º As moedas metálicas corresponderão a 1, 2 e 5 cruzeiros, e a 10, 20 e 50 centavos e terão as seguintes características imutáveis:

a) para o Cruzeiro e seus múltiplos:

Valor	Diâmetro
1 cruzeiro	23 mm
2 cruzeiros	25 mm
5 cruzeiros	27 mm

Anverso — No centro o mapa do Brasil. Junto à orla, à esquerda, a palavra "Brasil" sobreposta a duas linhas horizontais e paralelas.

Reservo — No centro o valor, ladeado por dois ramos de louro, e a constelação do Cruzeiro do Sul. No enxergo o monograma do gravador, e a estrela Alfa da Constelação do Cruzeiro do Sul. No campo, à esquerda, a data.

Contorno — Serrilhado.

b) para os Centavos:

Valor	Diâmetro
10 centavos	17 mm
20 centavos	19 mm
50 centavos	21 mm

Anverso — A efígie do Presidente Getúlio Vargas. Na orla a inscrição "Getúlio Vargas" seguida de um semi-círculo, uma estrela e a palavra "Brasil".

Reverso — No centro o valor em duas linhas sobrepostas e encimado por uma estrela. No enxergo a data.

Contorno — Liso.

Parágrafo único. O peso, a composição da liga e as tolerâncias correspondentes obedecerão às características da tabela anexa e são os únicos elementos passíveis de alteração.

Art. 4.º E' vedada, sob qualquer pretexto, a cunhagem de moedas comemorativas.

Art. 5.º Salvo mútuo consentimento entre as partes interessadas, o poder liberatório das moedas mandadas cunhar por este decreto-lei é o seguinte:

5 cruzeiros	até	100 cruzeiros
2 cruzeiros	até	50 cruzeiros
1 cruzeiro	até	25 cruzeiros
50 centavos	até	10 cruzeiros
20 centavos	até	4 cruzeiros
10 centavos	até	2 cruzeiros

Art. 6.º As cédulas serão do valor de 10, 20, 50, 100, 200, 500 e 1.000 cruzeiros.

§ 1.º Todas as cédulas terão o mesmo formato de 70 mm x 140 mm e os mesmos desenhos, no corpo principal.

§ 2.º As características das cédulas, segundo o seu valor, são as seguintes:

Valor — Efigie — Motivo — Cor

(Cruzeiro) — (no anverso) — (no reverso) — (do reverso)

- 10 Getúlio Vargas — Unidade Nacional — Verde.
- 20 Marechal Deodoro da Fonseca — Proclamação da República — Rosa.
- 50 Princesa Isabel — Lei Áurea — Roxo.
- 100 D. Pedro II — A Cultura Nacional — Castanho.
- 200 D. Pedro I — Grito do Ipiranga — Oliva.
- 500 D. João VI — Abertura dos Portos — Azul.
- 1.000 Pedro Álvares Cabral — Primeira Missa — Laranja.

NOTA: — O colorido das cédulas no anverso é uniforme para todos os valores: Azul.

Art. 7.º O Ministério da Fazenda providenciará a cunhagem ou aquisição das moedas metálicas e a aquisição ou impressão de cédulas na importância e proporção necessárias ao meio circulante.

Art. 8.º O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda fixará as condições e os prazos dentro dos quais serão trocadas pelo seu valor nominal, sem desconto, as moedas e cédulas atuais e bem assim os prazos e descontos crescentes que sofrerão no período subsequente até perda definitiva de valor.

Art. 9.º As moedas dos antigos cunhos serão gradualmente desamoedadas.

Art. 10. A partir da data deste decreto-lei nenhuma moeda ou cédula será fabricada pelo Governo ou por ele adquirida, em desacordo com os modelos ora estabelecidos, excetuadas apenas as partes das encomendas já em via de execução.

Art. 11. A partir de 1 de novembro de 1942 todos os atos e fatos relativos a dinheiro farão referência à nova moeda.

Parágrafo único. A partir da data fixada neste artigo e até as datas que forem fixadas de acordo com o art. 8.º, o Cruzeiro e o Mil-Réis e os múltiplos e sub-múltiplos respectivos serão indistintamente utilizados.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

TABELA A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3.º DO DECRETO-LEI N. 4.791, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

Valor	Peso	Composição	Tolerância	
			No peso	Na composição
Cruzeiros	g	Milésimos	g	Milésimos
5	9.000	900 cobre	0.180	20 cobre
2	8.000	80 alumínio	0.160	10 alumínio
1	7.000	20 zinco	0.140	10 zinco

Metal: Cupro níquel

Valor	Peso	Composição	Tolerância	
			No peso	Na composição
Cruzeiros	g	Milésimos	g	Milésimos
0.50	5.000		0.100	
0.20	4.000	880 cobre	0.070	10 cobre
0.10	3.000	120 níquel	0.070	10 níquel

DECRETO-LEI N. 4.792 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

Restringe a faculdade emissora do Tesouro e amplia as atribuições da Carteira de Redescoto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A Carteira de Redescoto do Banco do Brasil, além de operar no redescoto, é autorizada a fazer empréstimos a bancos, quando garantidos por "Letras do Tesouro", vencíveis em prazo nunca excedente de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2.º A partir da vigência desta lei, tanto as emissões oriundas do redescoto como as decorrentes dos empréstimos a bancos, mediante as requisições de que trata o art. 2.º da lei n. 449, de 14 de junho de 1937 e o art. 4.º do decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932, serão garantidas pelas disponibilidades do Governo, em ouro e cambiais, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3.º Fica vedado qualquer outro processo de emissão a não ser pelo que é indicado neste decreto-lei.

Art. 4.º O papel-moeda em circulação, não emitido de acordo com o art. 2.º, será gradativamente recolhido, segundo instruções do Governo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.239 — DE 13 DE AGOSTO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José Pereira a pesquisar caolim, mica, quartzo e associados no município de Guararema do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Pereira a pesquisar caolim, mica, quartzo e associados numa área de quarenta hectares (40 Ha) situada no município de Guararema do Estado de São Paulo e delimitada por um retângulo tendo um vértice a cento e quarenta e quatro metros (144 m), na direção vinte e quatro graus sudeste (24º SE) magnético, da confluência do rio Potí com um pequeno córrego que passa no sítio de Benedito Cruz e cujos lados adjacentes a esse vértice tem oitocentos metros (800 m) e rumo vinte graus nordeste (20º NE) magnético, quinhentos metros (500 m) e rumo setenta graus noroeste (70º NW), magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma cópia autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos mil réis (400\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.952 — 3-10-42 — 39\$8).

DECRETO N. 10.495 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José Costa a pesquisar quartzo no município de Cordisburgo do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Costa a pesquisar quartzo em terrenos de sua propriedade, situados no imóvel denominado "Barreiros" no município de Cordisburgo do Estado de Minas Gerais, nas duas seguintes áreas: Primeira área de vinte hectares (20 Ha) delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de oitenta e sete metros (87 m), rumo magnético sessenta e quatro graus sudoeste (64º SW) do marco quilométrico setecentos e trinta e cinco da Estrada de Ferro Central do Brasil e cujos lados adjacentes a esse vértice

tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e cinquenta metros (250 m), sessenta e dois graus noroeste (62º NW) e oitocentos metros (800 m), vinte e oito graus sudoeste (28º SW), respectivamente. Segunda área de quarenta hectares (40 Ha) delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de duzentos e trinta e um metros (231 m) rumo magnético sessenta e quatro graus e cinquenta minutos sudoeste (64º 50' SW) do marco quilométrico setecentos e trinta e seis (736) da Estrada de Ferro Central do Brasil e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatrocentos metros (400 m), cinquenta e nove graus e cinco minutos sudeste (59º 5' SE) e mil metros (1.000 m), trinta graus e cinquenta e cinco minutos sudoeste (30º 55' SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma cópia autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos mil réis (600\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.942 — 3-10-42 — 57\$1).

DECRETO N. 10.511 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim Octavio de Mattos Penteado a pesquisar ardósia e associados no município de Sete Lagoas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim Octavio de Mattos Penteado a pesquisar ardósia e associados numa área de vinte e cinco hectares (25 Ha) situada no imóvel denominado "Capão do Inferno", distrito de Inhauma do município de Sete Lagoas do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrado de quinhentos metros (500 m) de lado tendo um vértice a cento e cinquenta e seis metros (156 m) na direção trinta e um graus sudoeste (31º SW) magnético, do ponto em que se encontram as rodovias que vão para Sete Lagoas e para Barreiros e os lados adjacentes a esse vértice setenta e três graus sudoeste (73º SW) e dezessete graus sudeste (17º SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma cópia autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.943 — 3-10-42 — 49\$0).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

José Cândido Sampaio de Lacerda, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saude, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Direito Comercial da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Júlio Veríssimo Sauerbronn Santos Filho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1942

O Presidente da República:

À vista do parecer favorável do Conselho Peritencário do Estado de São Paulo e atendendo

a que o sentenciado Waldomiro Ferreira Neves já cumpriu mais de 1 ano da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação daquele Estado;

Resolve, usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, indultar o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.534 — 26-9-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei

n.º 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de João Flávio Nio, extranumerário-mensalista, agente auxiliar, referência II, da D. R.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V..

Despacho: — Autorizado — Em 27-8-42. — G. VARGAS.

N. 2.535 — 26-9-42 — O. M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Francisco Izidoro da Silva, extranumerário-diarista do A. M. da Ilha das Cobras.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea a, do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho: — Autorizado — Em 27-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.536 — 26-9-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Antônio Pires do Prado, extranumerário-mensalista, agente auxiliar, referência II, da D.R. de Campanha.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a, do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: — Autorizado — Em 27-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.537 — 26-9-42 — O M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Sebastião Felipe Ribeiro, extranumerário-diarista do A. M. da Ilha das Cobras.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea a, do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho: — Autorizado — Em 27-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.538 — 26-9-42 — O. M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Geraldo Justiniano, extranumerário-diarista do A. M. da Ilha das Cobras.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea a, do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho: — Autorizado — Em 27-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.539 — 26-9-42 — O. M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Francisco Albertino de Dacia e Brito, extra-

numerário-diarista, do A. M. da Ilha das Cobras.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea a, do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho: — Autorizado — Em 27-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.540 — 26-9-42 — O M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de José Machado do Nascimento, extranumerário-diarista, do A. M. da Ilha das Cobras.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea a, do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho: — Autorizado — Em 27-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.541 — 26-9-42 — O M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Antônio Luiz da Cunha, extranumerário-mensalista, maquinista marítimo, referência XI, do A. M. da Ilha das Cobras.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea b, do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho: — Autorizado — Em 27-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.542 — 26-9-42 — O M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Sebastião Cândido Martins, extranumerário-diarista do A. M. do Rio de Janeiro.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea d, do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho: — Autorizado — Em 27-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.543 — 26-9-42 — O M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Anacleto Santos, extranumerário-diarista do A. M. da Ilha das Cobras.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea a, do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho: — Autorizado — Em 27-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.544 — 26-9-42 — O M. J. propôs a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, de Antenor Santiago, escriturário, classe G, do seu antigo Quadro L, atual Q. P., para igual classe, da carreira de Arquivista, do mesmo Quadro e Ministério.

Parecer

O interessado foi submetido às provas exigidas para a transferência, não tendo, porém, logrado habilitação.

2. Nestas condições, o D. A. S. P. opina contrariamente à proposta, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao M. J. para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. Em 27-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.545 — 26-9-42 — Manuel Maria Junqueira, postalista auxiliar, classe E, do Quadro III — P. S. do M. V., solicitou transferência para igual classe, da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro — P. P.

Parecer

2. O D. A. S. P. opina por que seja autorizada a transferência solicitada, obedecidas as demais prescrições legais, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao M. V. para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. Em 27-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.547 — 26-9-42 — Admissão de Marino Bomilcar Besouchet na função de técnico especializado em economia da C. D. E. N.

Parecer

Na E. M. 1.811, de 31-7-42, o D. A. S. P. sugeriu, entre outras providências, a extinção da referida Comissão.

2. Nestas condições, o D. A. S. P. opina pelo arquivamento do processo, de vez que não mais se justifica a admissão proposta.

Despacho: Arquite-se. Em 29-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.549 — 28-9-42 — O M. M. propôs a transferência *ex-officio*, no interesse da Administração, de Léo Mauri, escriturário, classe F, do seu Q. P., para igual classe da carreira de Arquivista do mesmo Ministério.

Parecer

O D. A. S. P. opina:

a) por que Léo Mauri, considerado inhabilitado, seja advertido, uma vez que, com sua ausência às provas, impediu o atendimento do interesse da administração, que em última análise representava sua transferência; e

b) pelo encaminhamento do mesmo processo ao M. M. para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. Em 29-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.551 — 28-9-42 — O M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Claudino Jacinto Corrêa, extranumerário-diarista do A. M. da Ilha das Cobras.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea a, do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho: Autorizado. Em 29-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.552 — 28-9-42 — O M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de José Manuel Barreto, extranumerário-diarista do A. M. da Ilha das Cobras.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea a, do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho: Autorizado. Em 29-9-42 — G. VARGAS.

N. 2.553 — 28-9-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Hermínia de Carvalho, extranumerário-mensalista, agente-auxiliar III, da D. R. de Juiz de Fora.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea a, do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 29-9-42 — G. VARGAS.

N. 2.554 — 28-9-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Augusta Gucowsky, extranumerário-mensalista, telegrafista-auxiliar VI, da D. R. do Rio de Janeiro.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º alínea d, do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 29-9-42 — G. VARGAS.

N. 2.555 — 28-9-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Conceição Angélica de Avila, extranumerário-mensalista, agente-auxiliar, referência II, da D. R. de Minas Gerais.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea b, do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 29-9-42 — G. VARGAS.

2.556-28-9-42 — O M. V., solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de João Pedro Belem, extranumerário-mensalista, agente auxiliar II, da D. R. de Sta. Catarina.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea a, do referido decreto-lei.

2. O DASP, opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. — Em 29-9-42. — G. VARGAS.

2.560-28-9-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Fazenda solicitou a V. Ex., um destaque da importância de 14:400\$0, da parcela de 320:000\$0, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários-diaristas para a Divisão do Material.

2. Este Departamento, examinando a proposta, verificou que o saldo da referida dotação não comportava a despesa com as admissões pleiteadas, restituindo-a ao Ministério interessado, acompanhada de uma relação discriminativa das distribuições feitas e aprovadas por V. Ex.

3. Esclarece, agora, aquele Ministério que a relação discriminativa acima, não confere com a escrituração feita pela Secção Financeira do Serviço do Pessoal, de vez que da mesma não consta um destaque da importância de réis 16:800\$0, destinado a admissão de extranumerários-diaristas para o Serviço de Comunicações, autorizado por V. Ex. em despacho na exposição de motivos 417, de 24-2-42, daquele Ministério.

4. Examinando novamente o assunto, verificou este Departamento:

a) que o expediente relativo ao destaque de 16:800\$0, foi processado sem a obser-

vância da Circular 2-42 referida, de vez que não transitou por este Departamento; e,

b) que, a vista disso, outros destaques foram feitos além dos recursos realmente existentes.

5. Isto posto, este Departamento tem a honra de levar o fato ao conhecimento de V. Ex., propondo, para normalizar a situação criada, as medidas seguintes:

a) que seja considerado o destaque citado de 16:800\$0, feito sem pronunciamiento deste Departamento;

b) que seja cancelado o destaque da importância de 11:700\$0, destinado à admissão de diaristas para a Delegacia Fiscal de Santa Catarina, aprovado pela exposição de motivos 1.467, de 10-7-42, deste Departamento, por exceder os recursos existentes;

c) que seja mantido o destaque de réis 7:200\$0, para admissão de extranumerários diaristas para o Serviço de Estatística Econômica e Financeira e não aceito pelo Tribunal de Contas, sob a alegação de falta de recursos, de vez que, pela discriminação anexa, ele se enquadra na dotação própria;

d) que, doravante, o Ministério da Fazenda faça observar as normas da Circular 2-42, da Secretaria da Presidência da República; e,

e) finalmente, que seja negada a concessão do destaque da importância de réis 14:400\$0, destinado à admissão de diaristas para a Divisão do Material, porque o saldo da referida subconsignação não comporta a despesa. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. — Em 29-9-42. — G. VARGAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões etc.

Dotação orçamentária 320:000\$0

A deduzir:

Destaque pela exp. de motivos 417, de 24-2-42, do M. F. ..	16:800\$0
Idem pela exp. de motivos 521, de 30-3-42	14:400\$0
Idem pela exp. de motivos 523-B, de 30-3-42	30:000\$0
Idem pela exp. de motivos 615, de 14-4-42	7:200\$0
Idem pela exp. de motivos 660, de 22-4-42	3:600\$0
Idem pela exp. de motivos 704, de 30-4-42	25:200\$0
Idem pela exp. de motivos 707, de 30-4-42	18:000\$0
Idem pela exp. de motivos 1.100, de 8-6-42	4:800\$0
Idem pela exp. de motivos 1.101, de 8-6-42	6:000\$0
Idem pela exp. de motivos 1.102, de 8-6-42	71:400\$0
Idem pela exp. de motivos 1.244, de 20-6-42	82:200\$0
Idem pela exp. de motivos 1.365, de 30-6-42	7:200\$0
Idem pela exp. de motivos 1.468, de 10-7-42	18:000\$0
(*) Idem pela exp. de motivos 1.467, de 10 de julho de 1942	11:700\$0
Idem pela exp. de motivos 1.547, de 17-7-42	7:200\$0
	329:700\$0

(*) Destaque aprovado pela exp. de motivos 1.467, de 10 de julho de 1942, que se anula 11:700\$0 318:000\$0

Saldo 2:000\$0

N. 2.564 — 28-9-42 — Gercina Benevides Machado, postalista-auxiliar, classe E, do Quadro III — P. S. do M. V., solicitou transferência para igual classe da carreira de escriturário, do mesmo Quadro e Ministério, à qual já pertenceu.

Parecer

O DASP opina por que seja autorizada a transferência solicitada, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao M. V., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado. — Em 28-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.590 — 28-9-42 — M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Altina Fernandes Braga, extranumerário mensalista, agente auxiliar V, da D. R. de Rio de Janeiro.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea a, do referido decreto-lei.

2 — O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado — Em 29-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.591 — 28-9-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Agostinho Braga do Athaide, extranumerário mensalista, agente auxiliar IV, da D. R. do Rio de Janeiro.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea a, do referido decreto-lei.

2 — O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado — Em 29-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.594 — 29-9-42 — O M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de João José Moreno, extranumerário diarista, do A. M. da Ilha das Cobras.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

2 — O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho: Autorizado — Em 29-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.595 — 29-9-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Maria Garcia Nunes, extranumerário mensalista, agente auxiliar IV, do Rio de Janeiro.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no art. 2.º, alíneas a e b, do referido decreto-lei.

2 — O DASP, opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado — Em 29-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.596 — 29-9-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Francisca Rosalina de Carvalho, extranumerário mensalista, agente auxiliar II, da D. R. de Campanha.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alíneas a e b, do referido decreto-lei.

2 — O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado — Em 29-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.597 — 29-9-42 — O M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Antônio Bernardino de Andrade, extranumerário diarista do A. M. da Ilha das Cobras.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea a, do referido decreto-lei.

2 — O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho: Autorizado — Em 29-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.598 — 29-9-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28 de outubro de 1941, a aposentadoria de Brasília Porto Mirante, extranumerário mensalista, agente auxiliar, referência IV, da D. R. da Bafa.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto nas alíneas a e b, do art. 2.º do referido decreto-lei.

2 — O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado — Em 29-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.599 — 29-9-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Maria Vaz de Oliveira, extranumerário mensalista, agente auxiliar, referência II, da D. R. de Juiz de Fora.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea b do art. 2.º do referido decreto-lei.

2 — O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado — Em 29-9-42. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 8.451-42 — Natale Cannavezzi — Proposta de admissão.

Despacho. — Restituo ao Sr. ministro da Agricultura, esclarecendo que o interessado não está habilitado para a função que se pretende admiti-lo, e, em substituição, o DASP indica Paulo Fernandes Camacho, residente à avenida Celso Garcia n. 5.223, S. Paulo.

Em 30-9-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.033-42 — Dalila Marques Salgado — Sobre seu aproveitamento.

Despacho. — A proposta de aproveitamento de Dalila Marques Salgado, já submetida à aprovação do Sr. Presidente da República, pela E.M. 2.446, de 23-9-42, trás economia aos cofres públicos, visto tratar-se de extranumerário pertencente à tabela complementar.

O aproveitamento é, também, modalidade de preenchimento de função e, no caso, mais consulta ao interesse da administração do que a melhoria de salário pretendida, que visa, apenas, o interesse dos que seriam beneficiados.

Restituo o processo ao C.N.T.

Em 3-10-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.081-42 — José Herculanô Rodrigues Filho — Proposta de admissão.

Despacho. — Restituo o processo ao senhor encarregado do Expediente da Agricultura, esclarecendo que atendendo a solicitação constante do ofício n. 11.831, de 12-8-

42, da D.P.A., foram indicados Ana Corrêa da Silva e Valquírio Pierati, candidatos habilitados em prova, para as vagas existentes no S.P.I.

Em 3-10-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.176-42 — Elza Gonçalves Martins — Proposta de admissão.

Despacho. — Restituo ao Sr. ministro da Fazenda, esclarecendo que para uma das quatro vagas de praticante de escritório, referência VI, existentes na tabela de extraordinários-mensalistas da Delegacia Fiscal em S. Paulo já foi proposto Paulo Romualdo Bartoletta, tendo sido indicados para as restantes, Maria José Carvalho Machado, Nair Neri e Candido Geraldo Bueno de Arruda, conforme a ordem de classificação nas provas realizadas para essa série funcional.

Em 3-10-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.196-42 — Valler Guaraci Sobretro — Pedido de aproveitamento.

Despacho. — Restituo ao Sr. ministro da Guerra, solicitando que ordene seja apreciada a possibilidade do aproveitamento do interessado na vaga existente na função de artífice IX, do E.M.I., da 3.ª R.M., decorrente da dispensa de Adelson Noronha.

Em 3-10-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.211-42 — José Alves da Costa — Proposta de admissão.

Despacho. — Restituindo o processo ao senhor encarregado do Expediente da Agricultura, solicito que ordene, preliminarmente, seja esclarecido o andamento da proposta de admissão de Italo Roberti e Amarílio Rhamnuia, candidatos habilitados em prova e indicados pelo ofício 3.271, de 26-8-42, para vagas idênticas da E.N.V.

Em 3-10-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.226-42 — Alarico Alves da Costa — Proposta de admissão.

Despacho. — Restituo o processo ao Sr. encarregado do Expediente da Agricultura, esclarecendo que a proposta está prejudicada uma vez que a admissão só poderá ser feita na referência inicial da respectiva série funcional.

Em 3-10-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.259-42 — Antônio Marques de Oliveira — Pedido de pagamento.

Despacho. — No entender do DASP, o pagamento, por exercícios findos, de vencimentos dos funcionários do extinto Q. II do M. V. O. P. (E.F.C.B.) deve correr à conta da União, tendo em vista que, na forma do art. 28 do D.L. n. 3.306, de 24-5-41, a despesa com o pessoal permanente da referida E.F.C.B. continuou a correr à conta da mesma União.

Com este parecer, o DASP restitue o processo à D.P.V.

Em 3-10-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.306-42 — Gilberto de Amorim Melo — Consulta sobre se escrivão de coletoria, habilitado em concurso pode ser aproveitado como coletor.

Despacho. — O D.A.S.P. não é órgão consultivo de funcionário. E' aos serviços de pessoal que compete a administração dos servidores do Estado e, portanto, resolver as dúvidas que surjam. Ao S.P.F.

Em 3-10-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.349-42 — Walter José Dirhl e outro — Consulta sobre se para ingresso na carreira de of. A, é preciso se submeter a concursos ou se são inscritos *ex-officio*.

Despacho. — Somente a habilitação em concurso justificará a nomeação para a carreira de oficial administrativo do Q.P. e o candidato, servidor do Estado ou não, só poderá inscrever-se quando forem abertas as inscrições, e a pedido.

A inscrição *ex-officio* é para ocupantes interinos de cargos da carreira a que corresponder o concurso.

Ao S.P.F. para esclarecer, neste sentido, os requerentes.

Em 3-10-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.963-42 — Golconda da Silveira Ayala e outras — Pedido de esclarecimentos sobre indicações.

Despacho: Restituo à D.P.A., esclarecendo que a indicação em causa foi feita à vista da solicitação constante do seu offício 12.063, de 15-8-42, que não mencionou em qual dependência do D.N.P.A. iriam os interessados preencher vagas.

D.F. 3 de outubro de 1942. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 8.975-42 — Carolina Vitoria Ceilão Pereira — Proposta de admissão.

Despacho: A proposta não poderá ser aceita porque para a vaga que se pretende preencher foi indicada, pelo offício 3.489, de 22-9-42, a candidata habilitada em prova, Glória Carmen Danemann, que tem preferência e cuja proposta deverá ser, quanto antes, encaminhada. — A D.P.E.

D.F. 3 de outubro de 1942. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 9.240-42 — Carolina Vitoria Ceilão Pereira — Sobre admissão.

Despacho: Não será possível propor-se admissão condicional, havendo candidato habilitado em prova e, mais do que isso, no caso de que se trata, candidato indicado. Deve, assim, a D.P.E., à qual restituo o proc., promover a admissão de Glória Carmen Danemann, encaminhando-se a D.F. de anular a proposta da candidata proposta.

D.F. 3 de outubro de 1942. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 8.517-42 — Regulamentação do processo administrativo.

Parecer

O M.T. submeteu ao estudo do D.A.S.P. o anexo processo em que o oficial administrativo, classe J, Aristofanes Monteiro de Barros Barbosa Lima sugeriu a expedição das instruções que elaborou para as comissões de inquérito, designadas para realizar os processos administrativos instaurados naquele Ministério.

2. Embora a sugestão apresente grande interesse e utilidade, esta D.F. é de parecer que a matéria não deve constituir objeto de soluções isoladas, nem pode ser regida por portaria ministerial.

3. Cumpre que o assunto seja regulado por legislação adjetiva uniforme e aplicável a todos os órgãos do serviço civil federal.

4. O trabalho do funcionário referido deverá ser considerado, como subsídio de valor, nos estudos que se realizam para a regulamentação do processo administrativo.

5. Nestas condições, deve o processo ser restituído ao M.T., com a informação de que será

devidamente apreciada no D.A.S.P. a contribuição apresentada, da qual se extraiu cópia.

D.F., em 20 de setembro de 1942. — *Paulo Lira*, diretor da Divisão.

Despacho — Aprovado — em 3-10-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Seleção

Processo n. 5.011-42 — Deusdedit Leandro Oliveira, candidato inscrito no concurso para Arquivista, sob o n. 44, solicita revisão de sua prova de Geografia e História.

Despacho: Eleva-se a nota, de 61 para 62 pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de outubro de 1942. — *Asterio Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Serviço de Administração

Proc. n. 9.398-42 — Requerimento de Cesar Ferreira Alves pedindo prorrogação de mais 20 dias de prazo para tomar posse do cargo de Técnico de Administração Interino. Despacho. — Deferido. Em 3-10-42.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ato do dia 1 de outubro de 1942

Foram classificados conforme proposta do Sr. diretor do pessoal:

No Depósito de Aeronáutica dos Afonsos o capitão intendente de aeronáutica João Baptista Correa de Abreu;

No 7.º Corpo de Base Aérea e Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, respectivamente, os segundos tenentes intendentes de aeronáutica, José Dias de Paiva e Rubem Rey.

Requerimento do dia 2 de outubro de 1942

Panair do Brasil, S. A., solicitando licença para importar de Nova York para o Rio, por via marítima, peças sobressalentes para avião. — Autorizo.

AVISO N. 131

Ao Sr. sub-diretor do Ensino:

Tendo em vista ampliar as possibilidades de seleção de candidatos às bolsas de estudo de aviação de que trata o aviso n. 121 de 19 de setembro de 1942, declaro-vos que resolvo:

1. Dispensar a exigência de ser o candidato piloto civil.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA FINANCEIRA

Relação de tarefeiros admitidos no Departamento de Imprensa e Propaganda, para a Secção de Comunicações, por conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extra-numerário — Subconsignação 07 — Tarefeiros — Anexo 4 — do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941.

Nome: Diva Ribeiro — Período: 1 de outubro a 31 de dezembro — natureza de serviço: cópia à máquina — Preço por unidade 1\$0 — unidade por dia: 16 cópias.

Nome: Cleodice Dantas Vieira — Período de 1 de outubro a 31 de dezembro — natureza do serviço: cópias à máquina — Preço por unidade 1\$0 — unidade por dia: 16 cópias.

Secção de Pessoal, em 3 de outubro de 1942 — Confere: *Emília Brito Fernandes*, aux. escriptorio VII. — Visto: *Galileo da Penha Franco*, chefe de Secção do Pessoal. — Visto: *Lucurgo Costa*, chefe do Serviço de Administração.

2. Os candidatos que forem contemplados serão convocados para o serviço ativo da Aeronáutica, no posto ou graduação que tiverem na reserva da corporação de origem.

Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1942. — *Salgado Filho*.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de setembro de 1942

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Olídio de Alencastro Guimarães Corrêa — Pedindo carta de piloto mercante, com licenciamento em aviões de vários tipos. — Conceda-se a carta. (Ref. n. 4.195-42).

Roberto Langer Junior — Requerendo licenciamento em aeronaves do tipo "Avro", de matrícula PP-TAF no R.A.B. — Deferido. (Ref.)

Retificação ao *Diário Oficial* de 1 de outubro corrente, página 14.168 — Ministério da Aeronáutica — Diretoria de Aeronáutica Civil — Expediente do Sr. Ministro — 25 de setembro. Onde se lê: "Empresa de Transportes Aerovias S.A." — pedindo permissão para funcionar ...".

Leia-se: "Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S.A." — pedindo permissão para funcionar ...".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Florestal Federal

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 4-9-42

Sob a presidência do Dr. José Mariano Filho, presentes os conselheiros Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Humberto Goluzzo, Abelardo de Brito, Carlos Vianna Freire, Antonio da Cunha Bayma, Miletto Alvares de Souza Coutinho, Adrião Caminha Filho e Alpheu Domingues. O presidente deu ciência das providências tomadas para a realização da "Festa da Arvore". O conselheiro Alpheu Domingues tratou do processo que obteve vistas na sessão anterior, referente ao memorial da Estrada de Ferro Leopoldina, dirigido ao Departamento Nacional de Estradas, pleiteando a suspensão de dispositivos do Código Florestal

tal que dizem respeito à exploração de matas, lendo seu parecer sobre a matéria e mostrando-se contrário ao parecer elaborado pela comissão designada pelo Conselho para o estudo do processo quando este foi trazido a plenário pelo conselheiro José Palhano de Jesus, representante daquele Departamento junto ao Conselho. Em seu parecer substitutivo, o referido conselheiro deteve-se em considerações sobre as medidas sugeridas pela comissão no art. 2.º do ante-projecto de decreto-lei proposto, em que estabelece a entrega às estradas de ferro, 70% da produção de lenha retirada pelos proprietários das terras compreendidas dentro de uma faixa de 25 (vinte e cinco) quilômetros de largura para cada lado das linhas, salientando que a matéria incluída no dispositivo citado, escapa à apreciação do Con-

selho. Com a palavra o conselheiro Luciano Pereira da Silva declarou que concordava com as considerações feitas pelo conselheiro Alpheu Domingues a respeito do art. 2.º do ante-projecto, propondo que o mesmo fosse rejeitado. O conselheiro José Palhano de Jesus leu o trabalho elaborado pela comissão de que foi relator, prestando os esclarecimentos que lhes eram solicitados. A matéria foi amplamente debatida no plenário pela maioria dos conselheiros, estendendo-se em considerações contrárias ao parecer da comissão os conselheiros Alpheu Domingues, Miletto Alvares Coutinho e Humberto Gotuzzo, tendo este conselheiro reiterado seus argumentos da sessão anterior, declarando ainda que em seu entender tal parecer dá um golpe mortal no Código Florestal, suspendendo a execução dos artigos que mais concretamente defende as florestas. Terminou apelando para o Conselho no sentido de adiar a adoção de medida tão grave, parecendo-lhe que se deve aguardar o desenvolvimento dos fatos, afim de não tomar uma resolução que lhe parece precipitada. Falaram ainda sustentando o ponto de vista da comissão os conselheiros Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Antonio da Cunha Bayma, José Marianno Filho e Adrião Caminha Filho, tendo o conselheiro José Palhano de Jesus solicitado urgência para a solução do assunto, declarando que precisava levar o processo ao Departamento de que é representante com a deliberação do Conselho, pró ou contra o parecer da comissão. O conselheiro Luciano Pereira da Silva pede a palavra pela ordem e requer a preferência para a discussão e votação do substitutivo do conselheiro Alpheu Domingues. Não tendo nenhum conselheiro usado da palavra para discussão foi o mesmo posto em votação. O conselheiro Luciano Pereira da Silva falando ainda pela ordem requer que a votação seja nominal, passando o Sr. presidente a fazer a chamada que deu o seguinte resultado: Votaram contra o substitutivo os conselheiros José Mariano Filho, José Palhano de Jesus, Luciano Pereira da Silva, Antonio da Cunha Bayma, Adrião Caminha Filho, Humberto Gotuzzo e Carlos Vianna Freire; votaram a favor os conselheiros: Alpheu Domingues, Abelardo de Brito e Miletto Alvares de Souza Coutinho. Em face da apuração da votação o Sr. presidente declarou rejeitado o substitutivo por sete contra três. Em seguida o Sr. presidente declarou que ia submeter a votação o parecer da comissão. O conselheiro Luciano Pereira da Silva, pela ordem, propôs e foi aceito que o ante-projecto de lei proposto pela comissão fosse votado artigo por artigo. Procedida a chamada para a votação do artigo primeiro, responderam a favor os conselheiros José Marianno Filho, Luciano Pereira da Silva, Adrião Caminha Filho, Antonio da Cunha Bayma e José Palhano de Jesus, respondendo contra os conselheiros Alpheu Domingues, Carlos Vianna Freire, Humberto Gotuzzo e Miletto Alvares de Souza Coutinho. O artigo primeiro foi aprovado por cinco votos contra quatro. O artigo segundo foi rejeitado por unanimidade, de vez que, conforme acima ficou dito a comissão concordou com a sua rejeição proposta pelo conselheiro Luciano Pereira da Silva, sendo acompanhada pelos demais conselheiros. Posto em votação o artigo terceiro, o conselheiro Adrião Caminha Filho apresentou uma emenda no sentido das multas estipuladas no referido artigo serem elevadas para 50 a 300 contos e o dobro na reincidência. A emenda foi aprovada contra o voto do conselheiro Miletto Alvares de Souza Coutinho o mesmo acontecendo com o mencionado artigo e ainda o artigo quarto. Finalmente foi aprovado o parecer da comissão com a supressão do artigo segundo e a modificação do artigo terceiro imposta pela emenda do conselheiro Adrião Caminha Filho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Rio 18-9-42. — *Alexandre de Luna Araujo Góes Netto*, secretário. Em tempo: O conselheiro Miletto Alvares de Souza Coutinho votou contra o substitutivo do conselheiro Alpheu Domingues e não a favor como ficou dito. Em 18-9-42. — *A. Araujo Góes*, secretário. — *José Marianno Filho*, presidente.

Visto. — *A. Araujo Góes*, secretário do Conselho.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1942

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 912 — 29 de setembro de 1942. — Tendo a inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, deste Ministério, necessidade de adquirir para os seus serviços alguns animais de trabalho e certa quantidade de casulos de bicho da seda, e sendo de reais vantagens não só para o serviço público, como também para o fomento da sericicultura nacional que a aquisição seja feita diretamente a pequenos produtores, tenho a honra de solicitar a V. Excia., a necessária autorização para que a aludida despesa, na importância de 11:067\$0, seja paga mediante adiantamento a ser concedido ao agrônomo classe G, lotado na referida dependência, Sr. Fernando Corrêa de Barros,

independente de concorrência, conforme estabelece o art. 45, do decreto-lei n. 2.200, de 20 de maio de 1910.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Exclência os protestos do meu mais profundo respeito. — *João Mauricio de Medeiros*, encarregado do Expediente. — Autorizado — Em 29 de setembro de 1942. — G. VARGAS. S.C. 41.615-42.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

"Associação Profissional dos Industriais da Mandioca, com sede em Carasinho, no Estado do Rio Grande do Sul, pleiteando a criação de um conselho consultivo local, baseada no disposto no art. 6.º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.307, de 3-2-38" SC. 38.626 (S. F. C. F. 5.613-42).

Despacho: Indeferido de acordo com o parecer.

Em 29-9-42. — *João Mauricio*, encarregado do expediente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n. 35.112-42, anexado ao processo n. 27.987-39 — José Máximo de Carvalho. — Pede autorização para continuar a exercer a profissão como dentista prático licenciado na Capital de São Paulo. — Indeferido. 25-9-42. — *Capanema*.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Sylvia Ribas Carneiro, solicita permissão para fazer um estágio no Serviço Nacional de Cancer, como instrumentadora de sala de operações. — Deferido. — *B. Barreto*. 29-9-42.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

Sob a presidência do Dr. Sergio de Oliveira, presentes os juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 528 — Relator, Juiz Dr. Sergio de Oliveira; — requerente, — João Martins Franco — Franca — Estado de São Paulo. — Indeferido in limine — por não se encontrar satisfeita a condição do art. 1º do decreto-lei nº 1.888.

N. 902 — Relator, Juiz Dr. Sergio de Oliveira; — requerente; — Arthur José Gonçalves — Mun. de Santana de Cataguazes — Estado de Minas Gerais. — Indeferido por alteração da situação econômica.

N. 1173 — Relator, Juiz Dr. Reginaldo Nunes; — requerente: Presciliano José Teles — Ilheus — Estado da Bahia — Arquivado por falta de instrução.

N. 1249 — Relator, Juiz Dr. Ernesto Rangel; — requerente; Baltazar da Costa Pereira — Angicos — Estado do Rio Grande do Norte. — Arquivado — por falta de instrução.

N. 1251 — Relator, Juiz Dr. Reginaldo Nunes; — requerente; José Lucio Fernandes Pompeia — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1252 — Relator, Juiz Sergio de Oliveira; — requerente; — Americo da Silva e Arthur da Silva — Mun. de Presidente Prudente — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.255 — Relator, Juiz Dr. Ernesto Rangel; — requerente; — Aristides Ela Riva. — Homologada a desistência. — Limeira — Estado de São Paulo.

N. 1257 — Relator, Juiz Dr. Reginaldo Nunes; — requerente; Ariston Cajaty — Ilheus — Estado da Bahia. — Homologada a desistência.

N. 1258 — Relator, Juiz Dr. Sergio de Oliveira; — requerente; — Francisco Machado dos Reis, — Juiz de Fôra — Estado de Minas Gerais. — Homologada a desistência.

N. 1261 — Relator, Juiz Dr. Ernesto Rangel; — requerente; Justino José de Carvalho e José de Carvalho de Almeida, — Ponte Nova — Estado de Minas Gerais. — Homologada a desistência.

N. 1262 Relator, Juiz Dr. Reginaldo Nunes; — requerente; Oscar Wild. — Cachocira — Estado do Rio Grande do Sul. — Homologada a desistência.

N. 1268 — Relator, Juiz Dr. Reginaldo Nunes; — requerente; Arlindo Pereira, — Pinhal — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

Despachos dos Senhores Juizes nos processos de:

N. 849 — Maria de Paiva Arantes — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo — Depositadas as custas da segunda avaliação, proceda-se na forma do parecer.

N. 1.246 — Dolor de Oliveira Dias — Franca — Estado de São Paulo — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.221 — Rodrigues e Irmão — Bagé — Estado do Rio Grande do Sul. — Complete-se a documentação a que alude o art. 44 do Regulamento alíneas b, c, e d, juntando-se o contrato social ou prova de que é irregular a sociedade.

Despachos do senhor presidente nas petições de:

Macario Campos — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo. — Processo 848. — Junte-se ao processo.

Kurt Weil & Cia. Ltda. — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul — processo 52. — Sim na forma da lei.

João Vieira Tavares Filho — Distrito Federal — processo n. 1.103. — Nos autos escreva a secretaria ao Banco do Brasil solicitando informes a respeito do alegado.

Bancária do Brasil S. A. — Distrito Federal — processo n. 1.087. — Junte-se ao processo.

Alexandre Silva Riscado e outros — Distrito Federal — processo n. 847. — Junte ao processo.

Dario Borba — São Gabriel — Estado do Rio Grande do Sul — processo n. 978. — Nos autos à conclusão do relator.

Joviano Augusto Gomes — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo — processo n. 848. — Junte-se ao processo.

Espolio José Alcasar — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo — processo n. 848. — Junte-se ao processo.

José Fortes Guimarães — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo — processo n. 848. — Junte-se ao processo.

José Silva — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo — processo n. 848. — Junte-se ao processo.

Herminio Gugliano — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo — processo n. 848. — Junte-se ao processo.

Boneto & Cia. — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo — processo n. 848. — Junte-se ao processo.

Augusto G. Kotzent — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo. — processo n. 848. — Junte-se ao processo.

Juiz de Direito de Barretos — Barretos — Estado de São Paulo — processo n. 878. — Junte-se ao processo.

Foram remetidos para publicação de editais os seguintes processos, às agências de:

Curitiba — Estado do Paraná — processo n. 1.111 de Casemiro Beleda.

Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul — processo n. 306 — de Osvaldo Lopes.

Jaú — Estado de São Paulo — processo número 841 — de Alipia Odila e Clelia de Paula Leite.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 30 de setembro de 1942:

N. 121 — À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de 1:950\$0, afim de serem processadas as tomadas de contas em atraso na Estrada de Ferro Central, desse Estado, compreendendo os períodos de 1921 a 1930, 1933 1934 e 1940, num total de 13 exercícios.

N. — À Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento a Alois Stuber.

N. 215 — À Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Euridice Passos Pyzyna, e outras.

N. 221 — À Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento a D. Aurelia de Lima Jardim e outra.

N. 340 À Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo crédito para pagamento a Eduardo José da Silva.

N. 409 — À Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento a Comp. Brasileira de Energia Elétrica.

— À Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 334 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Jaime Cardoso de Azevedo Fernandes.

N. 335 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Ribeiro Gonçalves Bastos.

N. 336 — Concedendo crédito para pagamento a Alvaro de Melo Doria.

N. 337 — Concedendo crédito para pagamento a Estrada de Ferro Nazareth.

— À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul: N. 579 — Concedendo crédito para pagamento a Gustavo Patricio de Azambuja.

N. 581 — Concedendo crédito para pagamento a Agripino Rodrigues Puget.

N. 582 — Concedendo crédito para pagamento a Comp. de Navegação Pedras Brancas Ltda.

N. 583 — Concedendo crédito para pagamento a Nelson de Castro Sena Dias.

N. 584 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Alzira da Conceição Pinto Rodrigues.

N. 585 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Brasil Lopes Bidan.

N. 586 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Asterio de Melo.

N. 587 — Concedendo crédito para pagamento a D. Joana Izaurina de Castro Papaléo e outra.

N. 588 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Martiniano Pinto Abreu.

N. 591 — Concedendo crédito para pagamento a Emilio João Speck.

N. 593 — Concedendo crédito para pagamento a Cilecina Ferreira Feijó.

— À Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 881 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Joaquim Ribeiro da Silva.

N. 883 — Concedendo crédito para pagamento a Arthur Calusci.

N. 884 — Concedendo o crédito de 44:000\$0 para pagamento das subvenções concedidas a diversas instituições assistenciais e culturais, com sede nesse Estado.

N. 885 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Alcina Rocha.

Ordens de 2 de outubro de 1942:

N. 130 — À Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria do Carmo de Holanda Calvalcanti.

N. 188 — À Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Antonia da Silva Moura de Oliveira e outros.

N. 222 — À Delegacia Fiscal na Parnahba, concedendo o crédito de 4:853\$3, para a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N. 530 — À Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo crédito para pagamento a Augusto Alfredo Barbosa Carneiro Farias.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO : 3\$000

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

— A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 333 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Amalia Gomes Tavares e outra.

N. 334 — Concedendo o crédito de 5:600\$0, para o Departamento Nacional de Portos e Navegação.

— A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 338 — Concedendo crédito para pagamento a Eunice Machado de Lemos.

N. 339 — Concedendo crédito para pagamento a Esmeraldina Rocha de Almeida.

N. 342 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Ribeiro Gonçalves Bastos.

Processos:

N. 74.813-42 — Maria das Neves de Azevedo Torres — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 80.610-42 — Arnaldo Dias — Sele a petição.

N. 80.826-42 — Regina de Souza Barbosa — Sele a petição.

N. 81.085-42 — Alzira Murtinho Luzes — Requeira em termos.

N. 81.058-42 — Florisbela Ayres dos Santos — Sele o requerimento.

N. 80.097-42 — Jorgelina dos Santos Luz. — Satisfaz as exigências.

N. 69.168-42 — Euridice Alves da Fonseca, pedindo pagamento. — Atendendo a que a interessada requereu, em tempo, o pagamento de que se trata, convida-se a mesma a apresentar o atestado a que se refere o parecer, que se reporta a informação prestada em 26-8-40, isto é, há mais de dois anos.

N. 22.822-41 — José Ildefonso Alvares da Cunha. — Satisfaz a exigência.

N. 81.720-42 — Palmira Salsa. — Sele a petição.

N. 81.345-42 Aurelio Valporto de Sá. — Satisfaz a exigência.

N. 81.685-42 — Luiza de Medeiros. — Requeira em termos e sele a petição.

N. 27.652-41 — Alberto de Andrade Fernandes. — Satisfaz a exigência.

N. 106.452-41 — Mario Ferreira da Cunha. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 78.410-42 — Comp. Adriatica de Seguros. — Complete o selo da petição de fls. 3.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 205

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 55.484, de 1942, autoriza Louis Smith, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 12.861 — 5-10-42 — 16\$3).

ATO N. 209

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 68.202, de 1942, autoriza Antonio Pinto de Almeida, residente nesta Capital, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 13.038 — 6-10-42 — 11\$3)

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de outubro de 1942

Interessada, Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Despacho: Processo n. 73.403-42. — Indeferido, de acordo com o parecer. Oficie-se ao Juízo da Sexta Vara Cível nos termos da última parte do parecer de fls. 113 e dê-se conhecimento deste despacho à Consultoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1941. — A. de Souza Costa.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

Aviso n. 532, de 26 de dezembro de 1940, do Ministério da Fazenda.

Assunto:

Pagamentos reclamados por acionistas e credores da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, que pretendem ser a Fazenda Federal devedora do preço por que arrematou em leilão o acervo da Companhia mencionada (processos ns. 34.997 de 1934; 86.891-35; 70.330-36; 96.465 de 1938; 27.935-39; 50.469-40).

Parecer

Número da referência — 40 N.

I

Em janeiro de 1900, foi promovida a liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, de acordo com as disposições do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, artigos 166 e seguintes. A lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, sujeitando as sociedades anônimas à falência (art. 3), admitiu, entretanto, que as liquidações forçadas prosseguissem conforme o direito anterior (art. 190).

Autorizado pela lei orçamentária n. 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 2, XIII, a tomar a medida conveniente aos interesses da Fazenda Pública, "comprometidos na Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas", o Governo arrematou em leilão o acervo da empresa extinta por 15.600:000\$0 (dec. 4.893, de 18 de julho de 1903).

Do preço da arrematação, depositada, em 1904, no Tesouro Nacional à disposição do juízo em que se processava a liquidação, foram deduzidas as importâncias cujo pagamento se deprecara, no total de 2.964:115\$609. O saldo de 12.698:384\$391 teria sido entregue à União Federal, como credora por "deben-tures" (proc. 34.997-34, fls. 64).

Em fins de 1920, a liquidação estava encerrada, havendo sido pagos os credores preferentes e tendo prestado contas os síndicos (proc. 96.465-38, fls. 189 v.).

II

Em 1 e 4 de dezembro de 1926, Arthur Leite de Vasconcellos, como representante de vários credores por empreitadas feitas à companhia referida, requereu ao Exmo. Sr. Ministro da Viação o pagamento de 1.579:278\$949 reduzidos depois para 1.427:216\$715 (proc. 34.997, fls. 38, 39, 42 e 43). Invocara-se no requerimento a equidade, pois, segundo afirmavam as duas petições, "a União tem como próprio nacional a Estrada, que os empreiteiros fizeram, estes, porém, nenhuma remuneração receberam por seu extenuante labor e tempo empregado no serviço da Companhia e hoje encontram-se face a face com a miséria, quase sem pão para suas famílias".

O Exmo. Sr. Ministro decidiu, com acerto, que não havia lugar para o deferimento. "por se achar o caso afeto ao Poder Judiciário"

(proc. cit., fls. 66 v.), e, rejeitando-se o pedido de reconsideração, foi o requerimento arquivado (fls. 69 v.).

Instituída, pelo dec. n. 21.584, de 29 de junho de 1932, a Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante, Arthur Vasconcellos pleiteia perante ela o pagamento de 1.998:636\$240, que, pelos acordos feitos, se abateram para 1.403:057\$002.

Não foi acertada, à meu ver, a decisão da Comissão, que concordou com o pagamento de dívidas pelas quais não se achava obrigada a União. As dívidas eram da Companhia, que se dissolvera pela liquidação forçada de seu patrimônio. Deviam ter sido pagas até o encerramento da liquidação. As contas dos síndicos não poderiam ter sido aprovadas, senão depois de liquidado o ativo e o passivo da Companhia (dec. n. 434 art. 199). A União não assumiu o encargo de pagar os credores da Companhia. Era, por conseguinte, inadmissível que ainda aparecessem credores de uma sociedade, que já se extinguiu pela liquidação, e, mais ainda, que a União fosse considerada cessionária dos débitos, sem que jamais tivesse havido cessão.

Animado pelo êxito feliz de seu requerimento, torna Arthur Vasconcellos, representando ainda empreiteiros, a pedir pagamentos "por conta do crédito de 15:662:500\$0, aberto por decreto n. 4.893, de 18 de julho de 1903, destinado à liquidação do acervo da referida Estrada de Ferro, e cujo saldo foi recolhido em depósito no Tesouro Nacional" (proc. números 86.891-35, fls. 20 e 21; 70.330-36, folhas 14 e 15).

Estranhamente, reabre-se o processo de liquidação. Se a massa patrimonial, definitiva e completamente dissolvida com o encerramento da liquidação, se pudesse restabelecer; se novamente se pudessem reagrupar os credores, seria, logicamente, necessário que uma sentença declarasse a reabertura do processo, que fossem designados os administradores da massa. Não houve, nem era possível que houvesse nada disso. Certamente, sabiam os que ora reclamam pagamento que a liquidação encerrada não podia ser restaurada.

O que mais surpreende, porém, é que ressurgisse a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, e que ressurgisse com um liquidante, que passou a representá-la. A liquidação forçada dissolveu a sociedade, que se extinguiu com o encerramento da liquidação. Reconhecido pelos antigos acionistas que a liquidação estava finda (cf. as atas das assembleias de 72 de abril e 12 de maio de 1932, proc. n. 96.465, fls. 19 e 36), não podiam, sem intuito de fraude, reconstituir a Companhia, não podiam afirmar que prosseguia a liquidação, porque já se liquidara todo o ativo e o passivo.

A pretensa Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas requereu, a 18 de maio de 1938, a Exmo. Sr. Presidente da República que se juntasse ao processo n. 15.291-38, sujeito à Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante, a declaração de que a mencionada Companhia se considerava credora do saldo do preço da arrematação de seu acervo, não havendo sido o crédito relacionado pela Comissão "porque pendia de julgamento uma ação proposta, por vários acionistas, para anular a venda" do acervo.

Mais tarde, Ademar Gonçalves Neves, como "procurador dos acionistas que compuseram a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas", requer ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda "o pagamento da importância relativa ao saldo do crédito de 15.600:000\$000, aberto pelo decreto n. 4.893, de 18 de julho de 1903, saldo esse importância de 12.698:384\$391" (proc. número 96.465, fls. 207).

Com estes atos praticados junto à administração coincidem as providências judiciais. Em 1.º de fevereiro de 1938 (proc. número 96.465, fls. 2), o M. M. juiz da 6.ª Vara Cível solicita, "para o fim de encerrar o processo judicial da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, as necessárias providências no sentido do Tesouro Nacional prestar com a máxima urgência, afim de proferir despacho nos autos, a requerimento

das partes interessadas, as informações sobre os pagamentos, parcela por parcela, efetuados pelo Tesouro" Enganou-se, por certo, o M. M. juiz quando supôs que a liquidação ainda não se encerra. As partes interessadas induziram-se em erro, porque não ignoravam, como já ficou dito, o encerramento.

A chamada Companhia, que, nas atas de suas assembleias, se reconhecia extinta pela liquidação já consumada, dirige, em 11 de junho de 1938, ao M. M., juiz uma petição em que, fazendo-se referência a várias tentativas inúteis "para ultimar o processo de sua liquidação" manifesta desistir da instância judiciária, preferindo pleitear administrativamente o pagamento. Se houvesse ainda processo de liquidação, a desistência seria absurda. Sabiam, com certeza, os interessados que nada podiam obter judicialmente, porque cessara o processo judicial. Fingiram a desistência, acrescentando-lhe a petição de 20 de junho de 1939, em que requereram officiasse o M. M., juiz ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda" comunicando que a liquidação em juízo já está encerrada e que, portanto, a interferência deste Juízo (o da 6.ª Vara Cível) já se acha completamente cessada" (proc. n. 27.935-39, fls. 30 e 31).

Vai o M.M. juiz ale mdo pedido, e, em 30 de julho de 1939, comunica à autoridade administrativa o seguinte: "Atendendo ao que me foi requerido pela Cia. Estrada de Ferro Oeste de Minas em petição de 20 do corrente mês, passo à disposição de V. Excia., afim de que resolva o seu destino como melhor entender, o saldo porventura existente, ora em depósito à disposição deste Juízo em virtude do aviso do antecessor de V. Excia. de n. 93, de 23 de julho de 1903" (proc. n. 27.935, fls. 28 e 29). Não podia ter, porém, eficácia o ato do juiz, porque o processo da liquidação já se encerrara em 1920, e, caso não se houvesse encerrado, era vedado à autoridade Judiciária demitir-se das atribuições que lhe competem na direção do processo.

III

Sobre a pretensão dos credores e acionistas foi ouvido o Sr. Procurador Geral da Fazenda Dr. Benedito da Costa, que, no minucioso parecer de dezembro de 1938, opinou por que se indeferissem todos os pedidos de pagamento e se verificassem se, antes de 1934, houve pagamentos ilegais por conta do preço depositado, providenciando a autoridade superior, se assim entendesse, para que, "anulado o ato que autorizou o pagamento, em 1934, se convidem os que o receberam a recolher aos cofres públicos a respectiva importância" (proc. nú-

mero 96.465, fls. 215 a 226). Manifestou S.S. ainda, pelas estranhas circunstâncias em que se pleiteavam os pagamentos, a suspeita de que houvesse "malversação ou manobra para se retirarem do Tesouro somas que ele não deve, além das que dele já saíram, irregular ou inexplicavelmente, em 1920 e 1934".

Os empreiteiros e os acionistas não podiam ser preferidos à União, portadora de "debêntures", porque, de acordo com os então vigentes decretos n. 917, de 24 de outubro de 1890, art. 70, I, a, e 177-A, de 15 de setembro de 1893, art. 1 § 1, I, os obrigacionistas seriam pagos "antes de quaisquer outros credores", admitidos somente ao rateio depois que fossem recolhidos todos os títulos ou depositado o valor destes. A União não podia, assim, estar obrigada a pagar aos empreiteiros ou aos acionistas qualquer importância.

Após o memorial oferecido, a 12 de janeiro de 1939, pelos que se dizem procuradores ou liquidantes da Companhia (proc. n. 27.935 de 1939, fls. 4 a 6), o mesmo Sr. Procurador Geral (*ibid.*, fls. 16), insistiu em que a União era credora da Companhia por "debêntures", quer pela responsabilidade, que assumiu, do empréstimo lançado em Londres pela empresa, quer pela cessão da dívida contraída na Alemanha", e ainda em que o saldo do preço da arrematação, ou sejam 12.698:384\$391, foi entregue à Fazenda Nacional por ser credora privilegiada.

Apresenta o procurador da Companhia certidões que provam não ter havido emissão de "debêntures", nem precatório "no sentido de ser incorporado pela União o saldo que o relatório dos síndicos confessa existir na época da prestação de contas" (*ibid.*, fls. 23). Sucessores de empreiteiros reclamam mais uma vez pagamentos (*ibid.*, fls. 42). — A Procuradoria Geral da Fazenda Pública é consultada sobre se houve alteração, no processo, depois dos pareceres referidos. Os Srs. Adjunto de Procurador Geral, Dr. João Domingues (*ibid.*, fls. 78 a 103) e Procurador Geral, Dr. Sá Filho (*ibid.*, fls. 104 a 113), fundados em cuidadoso exame do caso, mantem a opinião contrária aos pagamentos, reiterando-se o pedido de que se promovesse a repetição do indébito.

Diante de mais outro memorial (proc. número 50.469-40, fls. 3 a 20), a Procuradoria volta a afirmar o direito da União (*ibid.*, fls. 31 a 32).

IV

Não me parece oportuna a discussão sobre se a Fazenda Federal era ou não credora pri-

vilégiada, e tinha, assim, direito a haver, como pagamento, o saldo do preço da arrematação. A oportunidade para a controvérsia cessou com o encerramento do processo da liquidação, que não pode ser mais reaberto. Só haveria uma razão, para que, ao terminar o processo, estivesse em poder da Fazenda o saldo de réis 12.698:384\$391: seria o pagamento. A União teria sido paga com o saldo mencionado. Se ainda restassem outros credores, que pudessem antepor-se à Fazenda Nacional, os síndicos não teriam prestado contas, nem as contas teriam sido aprovadas (dec. n. 434, artigo 199).

A União recebeu o saldo de que sempre se julgou credora. Em ofício de 3 de fevereiro de 1911, o Exmo. Sr. ministro da Fazenda pedira ao então MM. Juiz da 3.ª Vara Comercial que lhe informasse o total dos credores que deveriam ser pagos pelo preço da arrematação, "passando o saldo restante em pagamento à União, como credora por debêntures" (processo n. 96.465, fls. 12). No ofício de resposta dada pela autoridade Judiciária, o Exmo. Sr. ministro exarou o despacho de 17 de abril de 1911, pelo qual "passou a pagamento da União a quantia de 12.698:384\$391, proveniente também do referido saldo do crédito aberto pelo indicado decreto n. 4.893, de 18 de julho de 1903" (proc. n. 27.935, fls. 76 v. e 77).

Conforme a decisão transcrita no parecer do Sr. procurador adjunto, o pagamento recebido pela União determinou mesmo que fosse ela condenada a pagar percentagens ao Procurador e ao solicitador que haviam funcionado no processo de liquidação.

O direito que a União teria ao pagamento poderia ser discutido até o encerramento da liquidação. Encerrada a liquidação, não há como se restabelecer a discussão sobre se o pagamento era ou não devido.

Se ainda fosse possível debater a questão, o direito da Fazenda Nacional teria de ser forçosamente reconhecido.

Afirma-se que a União era credora "por título de domínio" somente de 111:185\$3, correspondente a imposto de transporte, conforme a relação geral dos credores (proc. n. 50.469, fls. 28v.). Paga desta importância, a União não podia pretender que lhe pertencesse o já referido saldo do preço da arrematação.

Da relação de credores (autos do processo de liquidação, IV, fls. 1.137, cf. parecer, proc. n. 27.935, fls. 9), consta, entretanto, que havia credores por emissão de "debentures", relativa aos empréstimos de 92.450.000 marcos, de 1889, e £ 3.710.000, de 1893. Os créditos em moeda do país, equivaliam respectivamente a 34.070:234\$652 e 106.714:603\$240.

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos
da 1.ª a 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: 3\$0

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

De acordo com a escritura de 13 de julho de 1903, lavrada no livro 664, fls. 86, do Contencioso do Tesouro, o Governo tornou-se cessionário dos credores pelo empréstimo alemão. Pelo contrato do *funding loan* de 1898, o Governo assumiu a responsabilidade pelo saldo devedor do empréstimo levantado em Londres.

Resulta daí que a Fazenda Nacional substituiu os credores descritos como privilegiados na relação mencionada. Pretendem os interessados refutar esta conclusão, sustentando que só o Governo aproveitou com o empréstimo de £.3.710.000, pelo qual, deste modo, a Companhia não podia ficar obrigada; e que o empréstimo alemão foi parcialmente pago com os recursos fornecidos pelo Governo do Estado de Minas (cf. memorial de 9 de maio de 1940). E, porém, manifesto que já passou há muito, desde a verificação dos créditos, a oportunidade para discutir quais são e a quanto montam as dívidas da Companhia, impugnando-se a exactidão das relações de credores. Pelo preço da arrematação tinham de ser pagos com preferência os credores relacionados como titulares de obrigações garantidas. Transferiram-se à Fazenda Nacional os créditos; passou a competir-lhe, portanto, a preferência no pagamento de importância que excedia, em muito, o preço do acervo arrematado. Nenhum credor pode pretender pagamento, se não obteve a Fazenda a integral satisfação de seu crédito.

V

Pelas razões expostas, penso, de acordo com os pareceres já dados, que se devem indeferir todos os pedidos de pagamento, quer o apresentado pelos antigos acionistas ou liquidantes da Companhia, quer os apresentados por credores da sociedade extinta.

Quanto à repetição do indébito, parece-me que está prescrita. O pagamento de réis 1.403.057\$002 autorizado pela Comissão Encarregada da liquidação da Dívida Flutuante foi realizado por erro, supondo-se que a União houvesse pago a credores estrangeiros (proc. n. 34.997, fls. 153). Foi a mencionada importância recebida pelo representante dos credores em 19 de junho de 1934. Não se tendo interrompido, a prescrição verificou-se quatro anos depois do pagamento (Cód. Civ., art. 178, § 9, V), antes que o parecer de dezembro de 1938 apontasse o erro cometido. A imprescritibilidade dos bens públicos não poderia, com certeza, ser invocada, porque no caso, o ato anulável convalidou pelo decurso do tempo, cessando a causa da repetição. Essa imprescritibilidade não poderia tornar insanáveis os defeitos que a lei expressamente assim não considerava.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Hannemann Guimarães*.

Indeferido, de acordo com o parecer. Oficie-se ao Juízo da 6.ª Vara Cível nos termos da última parte do parecer de fls. 113 e dê-se conhecimento deste despacho à Consultoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1941. — *A. de Souza Costa*.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1942

N. 13.744-41 — Alfredo Martins de Lima Castello Branco — Sendo indevido o imposto adicional de acordo com a circular n. 19 de 13-8-41, do Ministério da Fazenda, cancele-se a cobrança impugnada.

N. 13.857-41 — Tristão Alves Camara. — Cancele-se o adicional em face da circular número 19 de 13 de agosto de 1941, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda.

N. 13.909-41 — Guilhermina Valle Torres Carneiro. — De acordo. Cancele-se o adicional tendo em vista a circular n. 19 de 13 de agosto de 1941, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda.

N. 13.916-41 — Manoel Francisco Canejo. — Deferido. Cancele-se a exigência por ser indevido o adicional de acordo com a informação retro.

N. 14.032-41 — João Lindolfo Camara. — De acordo com o parecer, cancele-se a cobrança referente ao imposto adicional por indevido.

N. 14.039-41 — Virgílio Antonino de Carvalho. — De acordo com a informação, cancele-se a cobrança por ser indevido o imposto adicional criado pelo decreto n. 3.200 de 1941.

N. 14.041-41 — Antonio Gonçalves de Carvalho. — Deferido. Cancele-se a cobrança por ser indevido o imposto adicional criado pelo decreto-lei 3.200 de 1941, em face do número de filhos do reclamante. Deixo de recorrer deste despacho à vista do art. 160 do decreto-lei n. 4.178 do ano em curso de vez que se trata de simples erro de fato.

N. 14.045-41 — Maria Philome de Amorim Castello Branco. — De acordo. Cancele-se a cobrança por ser indevido o adicional.

N. 14.046-41 — Raul de Caracas. — Deferido. Cancele-se a cobrança referente ao imposto adicional por indevido.

N. 14.048-41 — Nair de Moraes Carvalho. — Em face do cálculo de fls. 12, cancele-se o lançamento impugnado e archive-se o presente.

N. 14.133-41 — Nero de Macedo Carvalho. — Tendo em vista a resolução ministerial de que trata a circular n. 19 de 13-8-41, determine-se a cancelada a exigência e arquivado o processo.

N. 14.151-41 — Abílio José de Carvalho. — Cancele-se o adicional em face da decisão ministerial de que trata a circular n. 19 de 13 de agosto de 1941.

N. 14.181-41 — Raul Cardoso da Cunha Coimbra. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento impugnado.

N. 14.189-41 — Amphilóquio Isaias José de Carvalho. — Deferido. Cancele-se por indevido o lançamento referente ao imposto adicional criado pelo decreto-lei n. 3.200 de 1941.

N. 14.205-41 — Germano Stylita Cardoso. — Deferido. Cancele-se a cobrança por ser indevido o imposto adicional.

N. 14.208-41 — Hermilio de Gusmão Castello Branco. — Deferido. Cancele-se a cobrança nos termos do parecer.

N. 14.313-41 — Mucio Torres Carrilho. — Cancele-se o adicional ante o disposto no artigo 32 do decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41, de acordo com o parecer.

N. 14.320-41 — Ignacia Pinto Lima Monteiro de Castro. — Deferido. Cancele-se a cobrança referente ao imposto adicional.

N. 14.336-41 — Levi Fernandes Carneiro. — De acordo com a informação supra, cancele-se a cobrança do adicional por indevido.

N. 14.343-41 — Hugo Bussemeyer Caninha. — Deferido. Cancele-se a cobrança referente ao imposto adicional.

N. 14.348-41 — Joel de Carvalho. — Deferido. Cancele-se a cobrança referente ao imposto adicional, por indevido.

N. 14.351-41 — Eulino Rosário Cardoso. — Deferido. De acordo com o parecer, cancele-se a cobrança referente ao imposto adicional criado pelo decreto-lei n. 3.200 de 1941.

N. 14.353-41 — Luiza Novais Castello Branco. — De acordo. Cancele-se a cobrança referente ao imposto adicional por indevido.

N. 14.424-41 — José Esperidião de Carvalho. — De acordo. Cancele-se a cobrança referente ao imposto adicional por indevido.

N. 14.426-41 — Emerenciana Tamarindo Carpenter. — Nos termos do parecer, cancele-se a cobrança referente ao imposto adicional por indevido.

N. 14.429-41 — Maria Deolinda de Andrade Cerqueira. — Deferido. Cancele-se a cobrança referente ao imposto adicional por indevido.

N. 14.475-41 — João Lucas Carreira. — Nos termos da informação, defiro a reclamação interposta, afim de determinar o cancelamento do imposto adicional exigido.

N. 14.492-41 — Maria Rosa de Almeida Cardoso. — Cancele-se a cobrança.

N. 14.495-41 — Henrique Augusto D'Almeida Camillo. — Deferido. De acordo com a informação, cancele-se a exigência do adicional.

N. 14.504-41 — Thereza de Castro Carvalho. — De acordo com a informação, cancele-se a cobrança por ser indevido o imposto adicional criado pelo decreto-lei n. 3.200, de 1941.

N. 14.505-41 — Henrique Ferreira de Carvalho. — Deferido. Cancele-se a cobrança por ser indevido o imposto adicional de acordo com a informação.

N. 14.510-41 — Angelina Vianna Carneiro. — Tomo conhecimento da reclamação interposta, afim de determinar o cancelamento do imposto adicional, de acordo com a informação supra.

N. 14.597-41 — Raul dos Santos Carvalho. — Sendo indevido o imposto adicional, de acordo com a resolução de que trata a circular número 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, cancele-se a cobrança impugnada.

N. 14.608-41 — Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso. — Deferido. De acordo com a informação, cancele-se a cobrança referente ao imposto adicional.

N. 14.636-41 — Americo Mendes de Oliveira Castro. — Deferido. Cancele-se a cobrança referente ao imposto adicional.

N. 14.658-41 — Luiza Rosas Vieira de Castro. — Deferido. Sendo indevido o imposto adicional, cancele-se a cobrança de acordo com a informação.

N. 14.695-41 — Orminda Regadas Valerio de Carvalho. — Deferido. Cancele-se a cobrança.

N. 14.739-41 — Lesith Bueno de Castro. — Deferido. Cancele-se a cobrança impugnada.

N. 15.145-41 — Augusto Caldas. — Sendo indevido o adicional, de acordo com a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, cancele-se a cobrança impugnada.

N. 15.365-41 — Arthur da Cunha Cabrera. — Deferido. Sendo indevido o imposto adicional, cancele-se a cobrança de acordo com a informação.

N. 15.613-41 — José Antonio Cajazeira. — Cancele-se a cobrança contestada por ser indevido o adicional, de acordo com a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda.

N. 15.683-41 — José Augusto Alves Magalhães Cabral. — Cancele-se a cobrança do adicional indevido de acordo com a circular número 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda.

N. 15.702-41 — Augusto Guilherme Pereira de Carvalho. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, defiro o pedido, afim de mandar cancelar a exigência.

N. 15.714-41 — Izidoro José Ribeiro Campos. — Em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, defiro o pedido, afim de mandar cancelar a exigência.

N. 15.737-41 — Antonio da Silva Carvalho. — Deferido. Cancele-se a cobrança.

N. 15.759-41 — Arthur Lopes Cardoso. — Tendo em vista a resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, defiro o pedido, afim de mandar cancelar a existência.

N. 15.813-41 — Carolina Ferreira de Oliveira Corrêa da Camara. — De acordo. Cancele-se a cobrança.

N. 16.210-41 — Euclides Cicero de Carvalho. — Deferido. Cancele-se a cobrança do adicional.

N. 24.700-41 — Maria Candida. — Diante da informação, cancele-se a declaração de folha 3 e o lançamento correspondente. Façam as necessárias notas e archive-se.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Em 3 de outubro de 1942

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos:

N. 57.276-42 — Septimo Faccin. — Altere-se a inscrição procedida em 11 de setembro próximo findo, nos termos do parecer. Imponho a Septimo Faccin a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 60.839-42 — Manoel Mendes Batista da Silva. — A vista do apurado pelo Sr. lançador, imponho a Manoel Mendes Batista da Silva a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 70.484-42 — Clarindo Rodrigues Veloso. — Idem.

N. 70.678-42 — Deusdedit Dantas Melo. — Idem.

N. 55.684-42 — Amandio Marques Pinto Faca. — Aprovo. Imponho a Amandio Marques Pinto Faca a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 50.853-42 — J. Barbosa & Anjos. — Idem.

N. 61.544-42 — Antonio Leite Rezende e outro. — Idem.

N. 60.174-42 — Cipriano de Oliveira. — Aprovo. — Imponho a Cipriano de Oliveira a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 70.816-42 — Alfredo Marques Pacheco. — Averbese a mudança nos termos propostos. Imponho a Manoel Roque a multa de 125\$0, médio da lei. Outrossim, não se achando amparada em documento habilita a proposta da lauda retro, no tocante à transferência de firma — informe oportunamente a S. F. colhendo no local os necessários elementos.

N. 46.291-42 — Angelo de Sá e outro. — Averbese a mudança nos termos propostos. Imponho a Angelo de Sá & Caetano Ltda. as multas de 50\$0 e 30% sobre os emolumentos de registro, nos termos dos arts. 44, do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904, e 219, § 2.º, do decreto n. 739, de setembro de 1938, respectivamente. A S. C. E., após, para anotar.

N. 50.108-42 — Gonçalves Vaz. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de José de Carvalho Junior e deste, para os de José Gonçalves de Pedro e José Vaz Toste. Imponho a José de Carvalho Junior a multa de 125\$0 e aos dois últimos a de 50\$0, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904.

N. 34.161-42 — Alfredo C. Figueiredo. — Transfira-se. Imponho a Alfredo C. Figueiredo a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 70.815-42 — Maria Ana Von Petengi. — Proceda-se a inscrição, nos termos propostos. Imponho a Maria Ana Von Petengi a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 70.528-42 — Zephir Pereira. — Idem.
N. 70.513-42 — Nac. Cann Erichson Corp. of Brazil. — Idem.

N. 70.681-42 — José Viana. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Viana a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 70.682-42 — Antonio Bonetti. — Idem.

N. 70.679-42 — Geraldo Paiva. — Idem.

N. 70.677-42 — Manoel Pimenta. — Idem.

N. 70.676-42 — Ary Loureiro. — Idem.

N. 70.675-42 — Jorge Costa. — Idem.

N. 70.663-42 — Ferreira Neto & Comp. — Idem.

N. 70.665-42 — Ary Monteiro. — Idem.

N. 66.446-42 — Manoel Teodoro da Cruz. — Aprovo. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo a S. C. E. após, para as devidas anotações. Imponho a firma Manoel Teodoro da Cruz as multas de 50\$0 e 30% sobre os emolumentos de registro, nos termos do decreto n. 5.142 de 1904 (art. 44), e art. 219 § 2.º do decreto 5.412, de fevereiro de 1904.

N. 61.294-42 — Ramos & Estevão Ltda. — Idem.

N. 60.844-42 — L. Pombal & Comp. — Idem.

N. 58.919-42 — Pedro Abramovic. — Averbese a mudança nos termos do parecer. Imponho a Pedro Abramovic a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 70.498-42 — General Motors do Brasil S. A. — Idem.

N. 70.514-42 — Dr. Fernando Dias. — Idem.

N. 70.656-42 — Kamil Coury (Dr.) — Idem.

N. 70.912-42 — Milciades José Gonçalves. — Julgado procedente e imposta a multa de 50\$0, de acordo com o decreto-lei n. 4.274 de 17 de abril de 1942.

N. 70.913-42 — Milciades José Gonçalves. — Idem.

N. 21.168-41 — Manoel de Oliveira. — Existindo débito em nome do antecessor Alfredo Lino, conforme consta da informação de 18 de maio p. p., promova o interessado o prévio depósito das importâncias reclamadas na notificação 810, de 1940, para que tenha andamento o presente processo, nos termos do artigo 20, do decreto n. 739, de setembro de 1938; — sendo-lhe facultado, outrossim, assumir a responsabilidade da dívida em declaração revestida das formalidades legais, apresentando fiador idôneo.

N. 67.411-42 — Soc. Gráfica Vida Doméstica Ltda. — Aprovo. Imponho a firma So-

cidade Gráfica Vida Doméstica Ltda., a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 66.455-42 — Fábrica de Escovas Distinta e Sanis Ltda. — Transfira-se, nos termos do parecer de 25-3-1942, e informação de 18-6-42. Imponho à Fábrica de Escovas Distinta e Sanis Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei. — A S. C. E., para anotar.

N. 70.483-42 — Padaria Confeitaria Para Todos. — Altere-se a classificação para "padaria vend. bebidas" a partir de agosto p. p. nos termos propostos. Imponho a firma "Padaria Confeitaria Para Todos" a multa de 125\$0, médio da lei.

Notificações:

N. 2.029-39 — Adele Duorak — Avenida Atlântica n. 1.050. — Verifica-se do processo que a notificada pagara anteriormente a ação fiscal a patente respectiva, deixando porém de exibi-la a fiscalização quando exigida. Intimada a defender-se quanto a esta falta, apresentou, no prazo, com o pedido de folhas argumentos que não justificam. Reconsidero, pois, a anterior decisão para, reformando-a, impor a Adele Duorak a multa de 50\$0, mínimo da lei. Intime-se por edital, na forma da lei, uma vez que a notificada, segundo certificado de fls., encontra-se em local ignorado.

N. 2.029-39 — Adele Dvoracek, Copacabana n. 1.369 — Verifica-se do processo que a notificada pagara anteriormente a ação fiscal à patente respectiva, deixando porém de exibi-la à fiscalização quando exigida. Intimada a defender-se quanto a esta falta, apresentou, no prazo, com o pedido de fls., argumentos que não a justificam. Reconsidero, pois, a anterior decisão para, reformando-a, impor a Adele Dvoracek a multa de 50\$0, mínimo da lei. Intime-se por edital, na forma da lei, uma vez que a notificada, segundo certificado de fls., encontra-se em local ignorado.

N. 3.392-42 — Oswaldo & Waldzer, Bela n. 87 — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 431-42 — F. Vieira Sobrinho, Senhor dos Passos n. 16 — Não procedem as alegações contidas no pedido de fls. uma vez que apresentação da guia de pedido de registro no prazo da lei não justifica a falta de pagamento dos emolumentos devidos cujo prazo é também previsto; e quanto à dificuldade aludida pela reclamante em efetuar o aludido pagamento é, também, improcedente o que alega por isso que, em face da reforma por que passaram os serviços desta Recebedoria, foi tole-

JURISPRUDÊNCIA DO Supremo Tribunal Federal COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Vol. I — 12\$0

Vol. II — 8\$0

Vol. III — 7\$0

Vol. IV — 10\$0

Vol. V — 10\$0

Vol. VI — 10\$0

Vol. VII — 10\$0

Vol. VIII — 10\$0

Vol. IX — 10\$0

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

À VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

rado o pagamento do registro até o dia 7 de abril, tolerância essa que a reclamante dispensou. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei.

N. 2.668-40 — Otilio Ferri, Pinto Teles n. 302 — Não tendo a firma Otilio Ferri recolhido as importâncias reclamadas neste processo, considero-a devedora remissa e, conso tal incurra nas sanções do decreto-lei n. 19, n. 5 de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e remeta-se oportunamente a P.G.F.P. para a inscrição da dívida.

N. 3.319-42 — J. Spinelli, América n. 139 — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.398-42 — F. Martins Loureiro, Teófilo Otoni n. 143. — Idem.

N. 3.391-42 — Sofia Lerner, avenida Suburbana n. 7.292. — Idem.

N. 3.402-42 — Domingos Nascimento & Irmão, estrada Braz de Pina n. 309 — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.390-42 — Danti Quinto, Escobar número 69. — Idem.

N. 3.400-42 — Orlando Coutinho, José Vicente n. 61. — Idem.

N. 3.393-42 — Artefatos de Estanho Stania Ltda., Teófilo Otoni n. 135. — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.285-42 — Marmetal S. A., Estácio de Sá n. 100 — Multa de 345\$0, mais a importância de 315\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.397-42 — M. Martins Pereira, Teófilo Otoni n. 111 — Multa de 150\$0, mais a importância de 80\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.394-42 — Cardoso & Batista Ltda., Mariz e Barros n. 890 — Idem.

N. 219-42 — Antonio Ferreira Bento, Conde Bonfim n. 757 — Reconsidero a anterior decisão para o fim de determinar tão somente seja retificada a patente n. 25.412, extraída para fabrico quando deveria ser para comércio. Anote-se e encaminhe-se a S.C.E. para o necessário expediente.

N. 3.401-42 — Camilo Nunes Sedem, Itabaiana n. 5 — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.395-42 — J. Pinho de Moraes Ltda., Alfândega n. 200 — Multa de 710\$0, mais a importância de 710\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.396-42 — A. Kasil & Comp., Teófilo Otoni n. 141 — Multa de 400\$0, mais a importância de 400\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 33.990-42 — J. A. Gomes & Companhia, Teófilo Otoni n. 151 — Multa de 450\$0, mais a importância de 450\$0 relativa a emolumentos de registro.

Autos:

N. 4.418-42 — Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, avenida Rio Branco n. 137 — E' defeso à autoridade de primeira instância reconsiderar decisão proferida em auto de infração. Nestas condições, indefiro o pedido formulado pela requerente por falta de amparo legal. Publique-se e prossiga o processo os seus trâmites regulamentares.

N. 882-42 — Justiniano Aloes Pereira Neto, Fazenda dos Costas, Três Corações — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, mínimo do art. 111, § 18, letras d, e a, combinado com os arts. 6.º e 72, do decreto-lei número 739, de 24-9-1938.

N. 877-42 — Casa Anglo Brasileira, praça Ramos de Azevedo n. 28, São Paulo — Idem.

N. 1.281-42 — Arthur Ferreira Soares, Domingos Jardim n. 2 — Julgado procedente e imposta a multa de 30\$0, ex-vi dos arts. 62, letra c, e 63, § 2.º, combinado com o n. 106 da Tabela A, do decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

N. 1.432-42 — Fábrica de Chocolate Junke Ltda., Riachuelo n. 69 — Julgado improcedente. Recorrido ex-officio para o 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 1.391-42 — Jaques Funke, Ipiranga número 682, São Paulo — Idem.

N. 1.495-42 — Dias Angelino & Gouvêa Ltda., largo da Carioca ns. 13 e 15 — Julgado procedente e imposta a revalidação de 87\$0 duas vezes o selo devido, de acordo com o artigo 62, letra c e ns. 102 e 106 da Tabela B, do regulamento baixado com o decreto número 1.137, de 7-10-1936, combinado com o artigo 62, letra b, n. 5 do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942, tendo em vista o princípio de direito da aplicação da lei mais benígna.

N. 207-42 — Casa Bancária D. N. Oliveira & Comp., 1.º de Março n. 39, 3.º andar — Julgado improcedente, mandando-se cobrar apenas o imposto simples na forma do n. 3, da Tabela A, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.703, de 24-10-1939.

N. 1.639-42 — Juvenal Pereira de Carvalho, rua Vipe n. 28 — Julgado procedente e imposta a revalidação de 48\$0, duas vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62, letra c, e 24 da Tabela A, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto n. 4.274, de 17-4-1942, tendo em vista o princípio de direito da aplicação da lei mais benígna.

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Proc. n. 58.834-41 — Antonio Paulo. — Requer selos para resselagem dos seus artigos. — Deferido. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

Proc. n. 36.429-42 — Duarte Costa. — Consulte sobre imposto de consumo. — Despacho: Aprovado. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

Parecer aprovado:

Responda-se ao consulente que o art. 86, e seus parágrafos, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, soluciona o seu caso. Assim decidido. A consideração superior. — Moacir Pereira, chefe.

Proc. n. 48.472-42 — Sociedade de Construções e Obras Limitada. — Consulta sobre imposto de vendas e consignações. Despacho: Aprovado. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

Parecer aprovado: Responda-se à consulta que o imposto de vendas e consignações incide nas operações aludidas, ex-vi do decreto-lei n. 2.383, de 10 de julho de 1940, calculado sobre o valor total da obra ou construção, deduzida a importância real da mão de obra, devendo constar discriminada da sua escrituração essa distinção. Assim decidido. A consideração superior. — Moacir Pereira, chefe.

Proc. n. 61.185-42 — Cia. Construtora Pederneras S. A. — Consulta sobre imposto de selo. — Despacho: Aprovado. Recorro deste meu despacho para o 1.º Conselho de Contribuintes. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

Parecer aprovado: A consulente assinou um contrato com a Comissão Executiva do Leite, para execução sob o regime de administração das obras de um Entrepósito do Leite nesta Capital, e quer saber se o ato respectivo está sujeito ao imposto do selo.

Responda-se: Os contratos firmados com terceiros pela Comissão Executiva do Leite escapam ao imposto do selo, por força do determinado na alínea 2 do art. 52 do decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril último.

A disposição citada faz remissão ao decreto-lei n. 3.019, de 1 de fevereiro do ano p. findo, e no art. 1 desse diploma está expresso o seguinte:

"Ficam isentos de selos devido à União ou à Prefeitura do Distrito Federal, e de quaisquer emolumentos constantes de leis e regulamentos baixados pelo Governo da União, os atos da Comissão criada pelo decreto-lei número 2.384, de 10 de julho de 1940, para promover, organizar e executar o fornecimento de leite do Distrito Federal, bem como os atos em que for parte a mesma Comissão".

A última parte da disposição transcrita torna genérica a isenção do imposto do selo, dela se beneficiando, pois, todos os que transjam com a Comissão Executiva do Leite.

Jurisprudência Fiscal

COLEÇÃO DE ACORDAOS

DOS

CONSELHOS DE CONTRIBUINTES

E

SUPERIOR DE TARIFA

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Vol. I — 5\$0	Vol. VI — 8\$0
Vol. II — 6\$0	Vol. VII — 8\$0
Vol. III — 5\$0	Vol. VIII — 7\$0
Vol. IV — 6\$0	Vol. IX — 10\$0
Vol. V — 8\$0	Vol. X — 10\$0

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

À VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Essa situação não se modificará com a Lei do Selo que vai entrar em vigor no dia 9 do corrente.

Assim decido, e submeto à consideração do Sr. diretor. — *Moacir Pereira*, chefe.

Proc. n. 71.886-42 — Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e Drogarias, Ltda. (Soc. de Granado & Cia.) — Consulta sobre incidência do imposto de consumo. — Despacho: Aprovado. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor.

Parecer aprovado: Responda-se à consultante que o espécime apresentado com a denominação "Polvilho Antisséptico Granado" é uma especialidade farmacêutica, conforme a sua indicação impressa na lata. Nessas condições, o referido produto incide no imposto de consumo, *ex-vi* do art. 4.º, § 8.º, classe X, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Assim decido e submeto este ato à consideração do sr. diretor. — *Moacir Pereira*, chefe.

Secção de Preparo da Arrecadação:

Por despachos do Sr. diretor foram declarados devedores remissos os abaixo mencionados, os quais, intimados por edital publicado no *Diário Oficial*, para solver débitos, não o fizeram, no prazo de 30 dias, já decorrido:

Devedores remissos:

Processos:

- N. 12.344-37 — Legítimo Americano.
- N. 38.572-37 — Frederico Will.
- N. 45.166-38 — Evaristo Villarejo & Filho.
- N. 11.526-39 — Ezra Btechs.
- N. 29.624-39 — José Rodrigues de Araujo.
- N. 33.116-39 — Setímia Scrivano.
- N. 35.382-39 — Apartamentos Guarany S. A.
- N. 42.634-39 — Antonio Costa Rego.
- N. 42.897-39 — Luiz Glovinsky.
- N. 45.978-39 — Georgeta Carvalho Pacheco.
- N. 46.301-39 — A. Caetano dos Santos.

- N. 46.694-39 — Luiz Saibelman.
 - N. 46.696-39 — Luiz Saibelman.
 - N. 46.913-39 — Danton Coutinho.
 - N. 47.129-39 — Afonso de Almeida Dias.
- Cartões do Imposto de Venda e Consignações, transferidos prontos para entrega na S. P. A.

Prot. — Firmas —

- N. 35.707 2.239 — Verissimo Pereira, Est. Coronel Vieira n. 142.
- N. 34.481 2.359 — José Maria Moreira, avenida Suburbana n. 7.472-A.
- N. 349 2.537 — Antonio Gomes & Comp. Ltda., rua do Covador n. 178.
- N. 54.051 2.544 — Guimaria dos Santos Vieira, rua Felipe Cardoso n. 49.
- N. 51.707 2.549 — Antonio da Silva, Caminho do Catete n. 275.
- N. 39.614 2.559 — Soc. de Matérias Primas Ltda., rua Teófilo Otoni n. 124.
- N. 31.885 2.569 — Manoel Lessa, rua Gago Coutinho n. 39.
- N. 20.610 2.598 — Areal & Comp. Ltda., praça Getúlio Vargas n. 2.
- N. 6.952 2.712 — Serafim Gomes da Silva, estrada Real de Santa Cruz n. 468.
- N. 44.333 2.715 — M. E. Grand & Comp. Ltda., rua da Alfândega n. 131, 1.º andar, sala 2.
- N. 26.897 2.718 — Antonio Duarte Claro, rua Sta. Luiza n. 89, fundos.
- N. 14.452 2.720 — F. Duarte Saude & Filho, rua General Câmara n. 293.
- N. 34.455 2.722 — Soc. Brasileira de Mineração Ltda., avenida Almirante Barroso n. 97, 4.º andar.
- N. 48.444 2.724 — Albino Baptista Bar, rua Carolina Meier n. 69.
- N. 41.214 2.726 — José do Cupertino, estrada Maçarca n. 36-B.
- N. 38.186 2.729 — Garrido & Teixeira, rua Ramalho Ortigão n. 9, 1.º andar, sala 2.
- N. 48.881 2.730 — Manoel Vieira Barcellos, estrada Engenho da Pedra n. 690-A.

- N. 46.905 2.737 — Plínio Berto, rua Sacadura Cabral n. 207-A.
- N. 29.964 2.740 — Antonio Tomaz, rua Marina n. 190.
- N. 36.349 2.742 — Jayme Ferreira & Irmão, avenida Suburbana n. 3.585.
- N. 3.659 2.743 — Rosa Alves, rua Maragogi n. 116.
- N. 45.430 2.744 — Boaventura Granafel, rua dos Inválidos n. 74, fundos.
- N. 34.742 2.749 — Maria Ranegl, rua Dr. Joviniano n. 161.
- N. 1.477 2.746 — Fábrica de Calçados Ferreira Souto S. A., rua Fonseca Teles ns. 18-30.
- N. 4.751 2.750 — Lopes Carvalho & Adão, estrada da Freguesia n. 683.
- N. 15.478 2.753 — Alípio Pereira dos Santos, rua Teixeira de Azevedo n. 98.
- N. 4.954 2.755 — Antonio da Silva, rua S. Cristovão n. 1.175.
- N. 2.810 2.756 — Adolfo de Souza, rua Carolina Machado n. 1.954.
- N. 6.535 2.757 — Torres & Costa Ltda., avenida Mem de Sá n. 14.
- N. 29.498 2.783 — Cezar Abrantes e José Ferreira, rua Campos da Paz n. 117-A.
- N. 2.821 2.784 — Gesso Brasil Ltda., rua Ana Neri n. 612, fundos.
- N. 50.195 2.785 — José Costa Martins & Comp., rua Assembléia n. 55, sobrado, s. f.
- N. 1.584 2.789 — Novais & Irmão, rua General Câmara n. 23, loja, 1.º andar.
- N. 36.526 2.790 — A. Fernandes da Silva, rua do Lavradio n. 74.
- N. 35.974 2.792 — Diamantino Pereira, estrada Vicente Carvalho n. 393, 2.ª loja.
- N. 48.384 2.798 — Prais & Miansnik, rua Dias da Cruz n. 489.
- N. 13.853 2.799 — Francisco & Filhos, rua Costa n. 50.
- N. 1.501 2.804 — R. Antunes Ferreira & Comp., rua Carolina Machado n. 1.962.
- N. 7.391 2.805 — Hilda de Carvalho Nogueira, praça Saens Peña n. 3.
- N. 48.105 2.807 — Delamare Ribeiro, travessa Ribeiro n. 44.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: 10\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

N. 3.176 2.809 — Calixto Rodrigues, rua Apodi n. 173.
 N. 7.421 2.812 — Joaquim da Silva Pina, rua S. Francisco Xavier n. 464.
 N. 319 s/n — Antonio Gomes & Comp. Ltda., rua Gonçalves Dias n. 49.
 N. 9.318 s/n — Batista Fontes & Lima, rua Uruguaiana ns. 38-40.
 N. 37.629 s/n — André Alves da Silva, rua Francisco Eugênio s/n, quadra 305.

Cartões de inscrições do Imposto de Vendas e Consig. prontos na S.P.A., para entrega aos interessados:

Prot. — Firmas — Ruas

N. 54.660 9/B Francisco Placido de Jesus, rua Cacequi, n. 213-A.
 N. 54.658 413 Casas Mousseline Limitada, avenida Rio Branco, n. 142.
 N. 27.670 2.074 Manoel Quintino dos Santos, estrada Monsenhor Felix, n. 1.018.
 N. 27.670 2.075 Manoel Quintino dos Santos, rua Cariacá, n. 6.
 N. 54.635 2.417 Joaquim Moreira Marques, rua Visconde Pirajá, n. 584.
 N. 54.655 2.272 Jayme Prizent, rua B. Mesquita, ns. 702-704.
 N. 54.659 2.566 J. Rodrigues Urbano & Rodrigues, rua Vaz Toledo, n. 741.
 N. 54.657 2.620 M. Fernandes & Petrola, rua Conde Bonfim, n. 94.

N. 54.656 2.634 Joaquim Pereira da Fonseca, rua Siqueira Campos, n. 254, I a L.
 N. 54.657 2.635 Joaquim Pereira da Fonseca, rua Siqueira Campos, n. 254.
 N. 54.648 2.742 Sebastião Ignacio, avenida Cesário de Melo, n. 5.237.
 N. 54.652 2.713 Telmo, Pinto & Cia. Limitada, rua Leandro Martins, n. 71, loja.
 N. 54.623 2.716 Cia. Ind. Mercantil e Administração, avenida Rio Branco, n. 26, sub-loja.

N. 54.624 2.725 Comércio e Ind. de Pa-péis Ltda., rua Equador, n. 28.
 N. 54.653 2.727 Vicente Meggiolaro, rua Miguel Lemos, n. 31-A.

N. 54.651 2.728 Serviços Técnicos Reco-fix, rua Mayrink Veiga, n. 28, 3.º andar, sala 3.
 N. 54.636 2.732 I. Figueira & Cia., ave-nida Graça Aranha, n. 206, 7.º andar, sala 704.
 N. 54.639 2.733 J. Maia Cereais, rua Fi-lomena Nunes, n. 1.034.

N. 54.616 2.735 A. Fialho & Melronho, avenida Suburbana, n. 7.736.
 N. 54.650 2.735 Stella Oppen, rua Boli-var, n. 7, apartamento 4.
 N. 54.647 2.736 Rafik Tannous Srour, rua Djalma Ulrich, n. 91.

N. 54.628 2.738 Eduardo Cerquise, rua Belarmina, n. 232.

N. 54.643 2.741 Laticínios Rocha Vaz, rua Marcellio Dias, n. 686.

N. 54.649 2.745 S. Kandir & Ahmar, avenida Tomé de Souza, n. 141, 1.º andar.

N. 54.632 2.747 Felisberto Afonso Portela, rua 7 de Março, n. 48.

N. 54.654 2.752 Willy Scherer, rua Be-neditinos, n. 24-A, 1.º andar, sala 1.

N. 54.638 2.758 Junqueiro & Anciães, rua Lavradio, n. 63.

N. 54.631 2.759 E. Oliveira Freire, rua Andrade Pertence, n. 40.

N. 54.644 2.760 Matilde Andrade, Merca-do de Benfica.

N. 54.620 2.761 Abilio Rodrigues, rua Barão de Serro Largo, n. 140.

N. 54.618 2.762 Abreu & Fonseca, rua Costa Lobo, n. 92.

N. 54.626 2.764 Condoroil Tintas S. A., rua Buenos Aires, n. 83.

N. 54.625 2.766 C. Leite, rua Goulart de Andrade, n. 22.

N. 54.633 2.767 Francisco Garcia & Fi-lhos Ltda., estrada Monsenhor Felix, n. 544.

N. 54.630 2.768 Ernani Nunes & Carva-lho, rua Borda do Mato, n. 4-A, fundos.

N. 54.622 2.769 Boruch Szajnchhof, rua Santana, n. 66, fundos.

N. 54.642 2.780 L. Passos, rua do Car-mo, n. 5, 2.º andar, sala 4.

N. 54.634 2.781. Habib Abaud Ismail, rua Fernando Esquerdo, n. 117.

N. 54.617 2.782 A. Freitas, avenida Su-burbana, n. 712-A.

N. 54.640 2.787 João Francisco Morgado, rua Bulhões Marcial, n. 973.

N. 54.637 2.788 Ind. Hercules (Odely F. Santos), rua Dr. Lino Teixeira, n. 176.

N. 54.641 2.791 Laticínios Dias Ltda., avenida João Ribeiro, n. 74-B.

N. 19.223 2.795 S. A. "A Noite" F., rua Livramento, ns. 82-84.

N. 19.223 2.796 S. A. "A Noite" F., rua Evaristo da Veiga, n. 16, 1.º andar.

N. 19.223 2.797 P. Mauá, n. 7, 5.º andar, salas 512-17-18.

N. 19.223 2.797 S. A. "A Noite", praça Mauá, n. 7, 5.º andar, salas 512-17-18.

N. 54.645 2.800 Mariana Laranjeira dos Santos, rua Navarro, n. 82, apartamento 201.

N. 54.621 2.801 Antonio Fernandes & Almeida, rua Nicaragua, n. 74.

N. 54.646 2.802 Maria Scorcio, estrada Braz de Pina, n. 686.

N. 38.717 2.803 Mayses & Torres, rua Gurupi, n. 186-B.

N. 54.619 2.806 Anezio Guedes, rua Dou-tor Bulhões, n. 42.

N. 54.629 2.810 E. Guedes de Souza, rua Jarina, n. 13.

54.627 — 2.811 — D. San Gil & Cia. Ltda. — Rua Ramalho Ortigão, 22, 2.º andar.

54.660 — 2.844 — Francisco Placido de Jesus — Rua Cacequi, 213.

Exigências:

2.749 — J. Santos & Santos — Avenida Democráticos.

2.721 — Agostinho Alves do Rio — Rua Ba-rão de Mesquita, 345-A.

2.723 — José Alves da Silva — P. Central, banca 23, Mercado Municipal.

2.731 — Antonio da Fonseca & Sá — Rua Pereira Landim, 83, 1.ª l.

2.739 — Albino Pires — Estrada Henrique de Melo, 281-A.

2.751 — J. P. Machado — Rua General Ca-mara, 19, 9.º andar, sala 5.

2.754 — Henrique James Calvo — Rua Ma-tias da Cunha.

2.786 — J. Pereira & Alves — Rua Demé-trio Ribeiro, 548.

Instâncias Duvivir S.A.

2.808 — Irineu Salgado — Rua 7 de Setem-bro 217, salas 1.ª e 2.ª — sobrado.

S-N — Francisco Luqueci — Est. do Ota-viano, 292.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 2-10-42.

Pág. 14.710:

2.ª coluna: — Secção Preparatória do Jul-gamento.

Requerimentos:

N. 25.017-42 — M. Aranda & Irmão na 3.ª It-nha, onde se lê: "... e 30\$0 sobre os emolu-mentos de registro...", leia-se: "... e 30% so-bre os emolumentos de registro..."

N. 47.758-42 — Raul de Caraca. — Alte-re-se a inscrição procedida em 31 de julho p. p. cobrando-se a diferença do imposto devido. Im-ponho a Raul de Caraca a multa de 100\$0, mí-nimo da lei.

A partir do n. 63.749-42, inclusive, são Re-querimentos.

3.ª coluna — Requerimentos:

N. 81.519 — cujo interessado é Antonio dos Santos Dias, pertence ao exercício de 1941.

Pág. 14.711:

1.ª coluna: Secção do Preparo da Arrecadação Cartões do imposto de Vendas e Consigna-ções transferidos e prontos para entrega:

N. 789 — Prot. 2.701 — Belinho Ferreira & Cia. Ltda. — Rua Pedro I, 43.

3.ª coluna:

Despachos do Chefe:

Processo 41.415-42 — Metalúrgica Archivex Limitada. — "Compareça a prestar esclare-cimentos".

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1942

Avisos:

N. 2.557 — Havendo a Diretoria de Infanta-ria, em officio n. 3.726/1.ª Div./S-1, de 8 de julho de 1942, suscitado dúvidas quanto à in-terpretação a ser dada ao artigo 28 do decre-to-lei n. 3.752, de 23 de outubro de 1941:

"Será computado como em zona com-pulsória o tempo de serviço já passado anteriormente pelos oficiais em zona as-sim consideradas pelos decretos-leis nú-meros 624, de 18-VIII-1938, 1.958, de 10-I-1940 e 3.466, de 25-VII-1941";

Declaro para os fins convenientes:

E' apenas considerado, como serviço em zona compulsória, o tempo efetivamente pas-sado pelo oficial anterior à vigência do de-creto-lei n. 3.752, de 27-X-1941 (Lei de Mo-vimento de Quadros) em guarnições expres-samente consideradas compulsórias, pelos de-cretos-leis aludidos no artigo 28 da lei retro-citada.

N. 2.560 — Aprovo a insígnia do comando e o distintivo de praça para a Primeira Ba-terria de Projétores do Distrito de Defesa de Costa.

N. 2.561 — O III/3.º Regimento de Infan-taria passa a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no artigo 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de no-vembro de 1938.

N. 2.564 — Os Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva de 200 alunos ou menos, terão três instrutores; os que excederem de

200 terão mais um instrutor por 100 alunos excedentes.

O número de monitores será igual ao de ins-trutores.

Notas:

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra.

N. 1.176 — E' posto à disposição do Mi-nistério da Viação e Obras Públicas o major de Engenharia, Lauro Augusto de Medeiros.

Ao Sr. diretor de Engenharia:

N. 1.177 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Ter-renos da Segunda Região Militar, encaminhado com os officios ns. 752-S.E.R., de 2 de setembro último, daquela Região, e 435-T, de 15 do mesmo mês, dessa diretoria, relativo a um terreno a ser doado pela Prefeitura de Marília, Estado de São Paulo, para a cons-trução de um quartel de infantaria.

O terreno em apreço, com uma área apro-ximada de 166.000,00 metros quadrados, está localizado entre as avenidas Santa Ernestina e Santo Antônio (prolongamento), tendo sido jul-gado satisfazer aos requisitos exigidos para o fim indicado.

Despachos:

São classificados, por necessidade do serviço, os capitães I. E.:

Francisco Guida Wlander — no 9.º Batalhão de Caçadores (Caxias);

Manoel Sotero da Silva — no 5.º Batalhão de Engenharia (Curitiba); e

Urbano Paulino de Souza — no 2.º Regimento de Cavalaria Divisionário (Pirassununga).

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães I. E.:

Humberto de Holanda — do 9.º Batalhão de Caçadores (Caxias) para o Quartel General da 2.ª Região Militar (São Paulo): a

João Evangelista da Silva Filho — do Quartel General da 2.^a Região Militar (São Paulo) para o Estabelecimento de Material de Intendência de Recife.

Portarias, de 5 de outubro de 1942:

N. 3.794 — O ministro de Estado da Guerra resolve exonerar, por necessidade do serviço, o major Asdrubal Gwyer de Azevedo do cargo de chefe de secção da 2.^a Circunscrição de Recrutamento.

N. 3.795 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da Reserva de 1.^a classe José Luiz de Siqueira chefe de secção da 2.^a Circunscrição de Recrutamento.

N. 3.796 — O ministro de Estado da guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, comandante da Escola de Educação Física do

Exército o capitão da Arma de Infantaria João Carlos Gross.

Requerimentos:

Anfilofio de Sena — cabo reservista — pedindo promoção ao posto de 3.^o sargento. — Deferido. À Diretoria de Recrutamento.

Helena Jourdan Ruiz — mãe e tutora do menor José Jourdan Barroso Ruiz — pedindo tolerância de idade, afim de que o mesmo menor possa inscrever-se no concurso de admissão ao Curso de Revisão da Escola Preparatória de Cadetes de S. Paulo. — Deferido.

Marina Condeixa Thompson Flores — solicitando abatimento na contribuição de seu filho Thomaz Osorio Thompson Flores, como aluno do Colégio Militar. — Concedo 30 % de abatimento.

criados, ficando a primeira à disposição do Conselho Nacional do Trabalho (Departamento de Previdência Social) e a segunda do Departamento de Seguros.

N. MTIC 6.698-42/DO-2-158 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta de "Serviços Hollerith S. A.", na importância de réis .. 7:500\$0.

N. MTIC 4.067-42/DO-2-159 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta apresentada por "Serviço Hollerith S. A.", na importância de 3:300\$0.

Dia 29

N. MTIC 14.775-42/DO-2-160 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja entregue, ao tecnologista classe K, Roberto de Lima Coelho, na Tesouraria deste Ministério, como adiantamento, do qual prestará contas oportunamente, a importância de 250:000\$0, afim de atender às despesas com as obras de acréscimo da 4.^a Divisão e reforma geral das oficinas do Instituto Nacional de Tecnologia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1942

Offícios:

N. MTIC 23.760-42/DO-2-928 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal: — Solicita seja remetida a esta Divisão a relação discriminada dos saldos das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais que deverão reverter ao Tribunal de Contas e cujo movimento esteja a cargo dessa Divisão.

N. MTIC 23.760-42/DO-2-929 — Idêntico ao Sr. diretor da Divisão do Material.

Dia 10

N. MTIC DO-2-930 — Ao Sr. diretor da Divisão do Material: — Solicita sejam fornecidas 100 guias com projeção de celuloide, afim de serem colocadas nos arquivos desta repartição.

Dia 12

N. MTIC 6.848-42/DO-2-931 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração: — Devolve conta da The Leopoldina Railway Company Limited, bem como as requisições e respectiva demonstração, afim de ser feita a necessária retificação de seu montante.

Dia 15

N. MTIC 28.150-42/DO-2-932 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: — Solicita seja devolvida a segunda via do empenho n. 5/1, extraído em favor do "Lloyd Brasileiro", que foi encaminhada à extinta Delegação desse Tribunal junto a este Ministério, afim de ser anulada a importância de 1:500\$0.

N. MTIC 28.150-42/DO-2-933 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: — Remete as segundas vias dos empenhos números 39/14, 40/15 e 41/16.

Dia 16

N. MTIC 28.150-42/DO-2-934 — Ao Sr. contador seccional junto a este Ministério: — Comunica que foi anulada a importância de réis 1:500\$0, no valor do empenho n. 5/1, extraído em favor do Lloyd Brasileiro.

N. MTIC 28.150-42/DO-2-935 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração: — Comunica que foi feita a anulação de réis 1:500\$0 no valor do empenho n. 5/1, extraído em favor do Lloyd Brasileiro, assim como a emissão de empenho em favor da Estrada de Ferro Sorocabana, Estrada de Ferro Paraná-Santa Catarina e Viação Férrea Rio Grande do Sul.

Dia 18

N. MTIC 14.261-42 — DO-2-936 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas do Tribunal de Contas remete para julgamento o processo n. 26.691-42, referente à comprovação do adiantamento de 90:000\$0, recebido pelo estatístico, classe L, do Ministério da Agricultura Alpheu Diniz Gonçalves, com exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, subordinado a este Ministério.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO SR. CHEFE

Dia 2 de outubro de 1942

Processo 19.303-42 — Flavio Maria de Noveais. — Declare onde seu pai residia por ocasião da Grande Naturalização.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho:

Em 3-10-42.

João Linihan da Rosa. — Sim.
Processo n. mestre 61-42 (14.671-42).

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1942

Avisos:

N. MTIC 4.067-42/DO-2-148 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja feito o pagamento da conta de "Serviços Hollerith S. A.", na importância de 3:330\$0.

Dia 14

N. MTIC 26.484-42/DO-2-149 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta de Abraão E. Moreira, na importância de 800\$0.

N. MTIC 6.850-42/DO-2-150 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita sejam pagas, na Tesouraria deste Ministério, as contas do Lloyd Brasileiro, nas importâncias de 10:666\$4, 13:435\$1 e 19:260\$5, perfazendo o total de réis 43:362\$0.

Dia 18

N. MTIC 23.760-42/DO-2-151 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas: — Em referência ao aviso desse Tribunal e em virtude da extinção da sua Delegação junto a este Ministério, por força do decreto-lei número 4.400, transmite as relações discriminadas dos saldos das dotações orçamentárias correspondentes às verbas 3, 4 e 5, bem como dos créditos especiais, que deverão reverter a esse Tribunal.

N. MTIC 28.064-42/DO-2-152 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja entregue, na Tesouraria deste Ministério, ao escrivão classe E, Manoel Passos Tavares, com exercício na Secção de Administração Judiciária da Divisão de Controle Judiciário do Departamento da Justiça do Trabalho, como adiantamento, de que prestará contas, a importância de réis 8:000\$0, para ocorrer às despesas decorrentes de diligências de caráter urgente e reservado.

Dia 21

N. MTIC 12.311-41/DO-2-153 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Havendo o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de julho próximo findo, ordenado o registro de crédito especial de réis 11.598:751\$8, aberto pelo decreto-lei número 4.388, para ocorrer ao pagamento devido ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, relativamente aos compromissos de que tratam os arts. 17 do decreto número 19.646 do decreto n. 24.563, solicita providências necessárias ao cumprimento do disposto no art. 3.^o do referido decreto n. 4.388, de vez que o aludido Tribunal se reservou para fazer a distribuição do mencionado crédito depois da emissão das apólices a que se refere o mesmo artigo.

N. MTIC 23.760-42/DO-2-154 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas: — Transmite a relação discriminada dos soldados das dotações do vigente orçamento correspondentes à verba 2 — Material, que deverão reverter a esse Tribunal, em virtude da extinção de sua Delegação junto a este Ministério.

Dia 28

N. MTIC 29.691-42/DO-2-155 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja entregue, na Tesouraria deste Ministério, ao oficial administrativo classe J, Léc Pacheco de Oliveira, com exercício no gabinete do Sr. ministro, como adiantamento, de que prestará contas, a importância de 5:000\$0, para ocorrer às despesas com homenagens, hospedagens, etc.

N. MTIC 6.848-42/DO-2-156 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 22:416\$6 da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. MTIC 19.983-42/DO-2-157 — Ao Sr. presidente do Banco do Brasil: — Comunica que a transferência das importâncias de 317:410\$7 e 63:482\$1, a que se refere a carta dirigida a esse Banco pelo Instituto de Resseguros do Brasil, deverá ser feita para contas intituladas "Fundo de Previdência Social" e "Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização", que, para esse fim, serão especialmente

N. MTIC 28.152-42 — DO 2.937 — Ao Sr. inspetor de sguros no Estado de Pernambuco remete, por cópia, a circular n. 30, de 3 de dezembro do ano próximo passado, bem como instruções e modelos relativos aos balancetes de despesas.

N. MTIC 11.246-41 — DO 2.938 — Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria do Tribunal de Contas, afim de atender aos pedidos da Junta de Conciliação e Julgamento em Aracajú, solicita seja expedida a delegação desse Tribunal naquele Estado a ordem de distribuição do crédito de 1:000\$0, destinado àquela Junta.

N. MTIC 27.687-42 — DO 2.939 — Ao Sr. degelado regional no Estado de Mato Grosso remete, por cópia, a circular n. 30, de 3 de dezembro do ano próximo passado, bem como as instruções e os modelos relativos aos balancetes de despesas.

N. MTIC 201-41 — DO 2.940 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública devolve o processo MTIC 201-41, em que é interessado The Leopoldina Railway Company, Limited, relativamente ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 206\$1.

Dia 19

N. MTIC 28.064-42 — DO 2.941 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas remete a segunda via do empenho n. 43-3.

Dia 22

N. MTIC 29.404-42 — DO 2.941 A — Ao Sr. presidente da Comissão de Orçamento transmite a estimativa da receita deste Ministério para o exercício de 1943.

Dia 23

N. MTIC 29.691-42 — DO 2.942 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas remete a segunda via do empenho n. 43-5.

N. MTIC 11.246-41 — DO 2.943 — Ao Sr. presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Aracajú comunica haver solicitado à Primeira Diretoria do Tribunal de Contas a expedição da ordem de distribuição do crédito de 1:000\$0 à Delegação daquele Tribunal nesse Estado à disposição dessa Junta.

N. MTIC 8.114-33 — DO 2.944 — Ao Sr. diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura remete processo MTIC 8-114-33, referente à dívida de exercícios findos, na importância de 6:500\$0 de que é credor Armando de Bello Barbedo, afim de serem cumpridas as exigências pela Diretoria da Despesa Pública.

N. MTIC 17.425-38 — DO 2.945 — Ao Sr. diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura remete processo 14.232-42, relativo à responsabilidade de Julio Cesar Covelo, agrônomo cafeicultor, classe L, desse Ministério, pela aplicação do adiantamento de 390:800\$0, e solicita providências junto ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, afim de que sejam cumpridas as exigências da Diretoria de Tomada de Contas do Tribunal de Contas.

N. MTIC 8.776-38 — DO 2.946 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal transmite portarias concedendo dispensa ao oficial administrativo, classe J, Léo Pacheco de Oliveira das funções de chefe da Secção de Previsão Orçamentária desta Divisão, e designando o oficial administrativo, classe K, Luiz Vallandro Sobrinho, para exercer as referidas funções.

Dia 24

N. MTIC 28.064-42 — DO 2.947 — Ao Sr. diretor do Departamento de Justiça e Trabalho comunica foi solicitada ao Sr. Ministro da Fazenda a entrega do adiantamento de 8:000\$0 ao escrivão E, Manoel Passos Tavares, com exercício nesse Departamento.

N. MTIC 12.314-41 — DO 2.948 — Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado comunica que foi pedida ao Sr. Ministro da Fazenda a emissão das apólices de que trata o art. 3.º do decreto-lei n. 4.388, afim de ocorrer ao pagamento de compromissos devidos pela União a esse Instituto.

Dia 25

N. MTIC 30.014-42 — DO 2.949 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal restitue, devidamente preenchidos por todos os servidores atualmente em exercício nesta Divisão, os questionários que acompanharam seu ofício n. 1 DP 28.

Dia 26

N. MTIC 21.810-42 — DO 2.950 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas remete a segunda via do empenho n. 45-4, extraído em favor do servente, referência VII, Antonio Joaquim da Costa.

Dia 28

N. MTIC 27.469-41 — DO 1.951 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal transmite o mapa demonstrativo da frequência dos servidores desta Divisão, que se encontravam com o expediente prorrogado.

Dia 29

N. MTIC 6.361-42 — DO 2.952 — Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho em Fortaleza, reiterando termos de ofício, encarece a necessidade de remeter, na forma das instruções em vigor, os balancetes das despesas realizadas, durante os meses de janeiro a agosto do corrente ano, por esse Conselho.

N. MTIC 14.775-42 — DO 2.953 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas remete a segunda via do empenho n. 2-44, relativo a um adiantamento de 250:000\$0 a ser concedido ao tecnologista, classe K, Roberto de Lima Coelho.

Dia 30

N. MTIC 30.210-42 — DO 2.954 — Ao Sr. diretor da Divisão do Material solicita para esta Divisão três assinaturas relativas ao segundo semestre do corrente ano da Secção IV do *Diário Oficial*, criada pelo decreto-lei número 4.560.

Serviço de Comunicações

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MTIC 24.291-41 (P. 99.4F) (A. 039.1) (D. 5-10) — Arthur França, solicitando reintegração no cargo de médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Bragança. — Arquivo-se. G. VARGAS. — Despacho exarado pelo Sr. Ministro: — Cumprase. Em 26-9-42. — Alexandre Marcondes Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1942

Processo despachado:

MTIC 30.719 (P. 74.25) (A. 053.2) (D. 5-10) — Delegacia do Tesouro Nacional em Nova York, consultando, pelos motivos que expõe, acerca da restituição da importância correspondente à viagem de regresso ao país, paga a auxiliar técnico do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil. — Responde-se nos termos da proposta do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (O referido Departamento propõe seja solicitada ao funcionário em apreço a necessária prestação de contas).

MTIC 30.736-42 (P. 41) (A. 321.31) (D. 5-10) — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, submetendo à deliberação o processo no qual B. Wull solicita o registro de sedas e do cartaz "Marcas Oficiais para a Venda de Artigos de Seda Animal". — Indefero o pedido de fls. 2.

MTIC 30.660-42 (P. 21) (A. 076) (D. 5-10) — O presidente do Conselho Nacional do Trabalho informando ter o diretor do Departamento de Previdência Social imposto à "S.N.A.A.P.P." a multa de 1:000\$0, grau mínimo do art. 94, § 1.º, alínea a, do decreto n. 22.872, de 1933, por ter infringido o artigo 112 do mesmo decreto, admitindo empregados sem prévio exame médico pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos,

solicita seja providenciado, junto ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas, o cumprimento da mencionada decisão. Invocando a "S.N.A.A.P.P." não estar obrigada ao cumprimento da exigência do art. 112 do referido decreto, por ser uma entidade jurídica autônoma, um serviço público federal e, ainda mais, acusando essa entidade não ter o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos procurado um entendimento com ela, cabe inicialmente o exame do alegado, frente ao que consta do processo. Quanto à situação da "S.N.A.A.P.P." frente ao Instituto, não há dúvida que está sujeita ao decreto número 22.872, de 1933, e, portanto, à observância do seu art. 112. De fato, trata-se de uma entidade que executa serviços de navegação fluvial, isto é, serviços públicos que estão a cargo da União. Mas, pouco importa que o serviço público seja diretamente explorado pela própria União, ou por Estados ou municípios e até por particulares, mediante concessão federal. Com razão, dispõe o art. 2.º do decreto n. 22.872 citado: "Incluem-se nas disposições deste decreto os serviços de navegação marítima, fluvial e lacustre, a cargo da União, dos Estados, municípios e particulares nacionais, bem como os da indústria da pesca". Ainda mais, estatue o art. 10, alínea a, que "empresa é a pessoa natural ou jurídica que explore ou execute um ou mais serviços dos citados no art. 2.º". Consequentemente, se é certo que a "S.N.A.A.P.P." é uma autarquia em boa hora criada pelo Governo Nacional para fomentar a circulação da riqueza do grande império do Norte — Amazônia — não menos certo é que se trata de uma empresa que executa serviços de navegação fluvial, reunindo, assim, as condições essenciais para vincular-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Cumpre assinalar, ademais, que o decreto federal que a criou, não contém nenhum dispositivo que a situe fora do âmbito de ação do Instituto. Pelo contrário, o art. 17 do decreto-lei n. 2.454, de 27 de abril de 1940, prescreve: "Os empregados da S. N. A. A. P. P. escolhidos, de preferência, dentre o pessoal das empresas particulares referidas neste decreto-lei, não serão considerados funcionários públicos, ficando submetidos os portuários ao mesmo regime jurídico dos empregados da Administração do Porto do Rio de Janeiro e os de navegação ao dos empregados do Lloyd Brasileiro". Equipara, como se vê, os empregados da navegação da S. N. A. A. P. P. aos do Lloyd Brasileiro, o que importa em afirmar que estão sujeitos ao mesmo regime de previdência social. Também o decreto-lei n. 4.373, de 11 de junho de 1942, que no seu art. 1.º estabelece que: "Aos empregados dos serviços da União Federal, das empresas por ela ministradas e das que, de sua propriedade, são administradas pelos Estados, não se aplica a legislação de proteção ao trabalho", dispõe no parágrafo único desse artigo: "A esses servidores, todavia, são assegurados os direitos que derivam da legislação de previdência social". Se prevalecesse, embora contra esses textos de lei, a argumentação do diretor geral do S.N.A.A.P.P., dar-se-ia o absurdo de perderem o regime de previdência social, que os ampara no infortúnio, os empregados das empresas particulares que foram encampadas por aquela autarquia. Finalmente, no que concerne à alegada falta de um entendimento por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, certo é que não pode prevalecer tal alegação frente aos documentos de fls. 21, 22 e 25. Realmente, a 18 de junho de 1941 o presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, em ofício dirigido ao diretor da "S.N.A.A.P.P.", demonstrava estar essa entidade sujeita ao regime do decreto n. 22.872, de 1933. E, após esclarecer que houve infração no seu art. 112, frizou: "Esta Presidência, conhecendo a urbanidade de V.S. e ceta de que V.S. é um dos grandes sustentáculos do Estado Novo, defendendo os postulados inerente e determinados na Constituição de 10 de novembro de 1937, acha que o fato se efetuou sem a ciência de Vossa Senhoria. Solicita, portanto, Sr. diretor, esta Presidência, que V. S. faça sub-

meter os empregados supra aludidos a exame médico, na Delegacia do Instituto em Belem, bem como mandar que se proceda do mesmo modo, com relação aos empregados que venham a ser admitidos aos serviços da S. N. A. A. P. P.". E, respondendo ao citado officio, asseverou o diretor da S.N.A.A.P.P.: "Relevai-me ter de chamar a vossa atenção para o fato de denominardes de empresa a S.N.A.A.P.P. quando esta não o é, no sentido comum do termo, mais sim uma repartição do Ministério da Viação e Obras Públicas, não estando sujeita às leis trabalhistas, nem tão pouco à Justiça do Trabalho". Nestas condições, prepare-se o expediente necessário ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas, solicitando seja a S.N.A.A.P.P. compelida a cumprir a supra citada decisão.

MTIC 22.001-41 (P. 35) (04) (A. 021.1) (D. 5-10) — Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado da Baía. — Trata o presente processo das divergências surgidas entre o estivador Acylino Amorim, presidente do Sindicato dos Estivadores de Belmonte, e o agente da Capitania dos Portos do Estado da Baía, naquela localidade. Foram motivadas essas divergências por causa do pagamento de certas taxas de estiva, cobradas pelo Sindicato dos Estivadores e consideradas exorbitantes pelo agente da Capitania dos Portos. Daí tendo resultado o abandono do serviço pelos operários estivadores e o desrespeito, por parte do presidente do seu Sindicato, às ordens emanadas das autoridades policiais locais. Procurando esclarecer a questão, a Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado da Baía entrou em entendimentos com a Secretaria de Segurança Pública, que determinou procedesse a Delegacia de Polícia local uma investigação, da qual resultou a apuração de graves irregularidades atribuídas ao estivador em questão, não só no que concerne à sua vida civil, como também às suas atividades na direção do citado órgão de classe. Posto isso e considerando que os fatos pelos quais é responsável o presidente do Sindicato dos Estivadores de Belmonte, não só o inhabilitam para o exercício de tal função, como vem criando uma situação de insegurança para a referida entidade profissional; Considerando que, por esta forma, se caracterizou a hipótese legal para a intervenção, nos termos do art. 17 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de maio de 1939; Considerando, ainda, que as medidas decorrentes deste ato devem ser tomadas pela Delegacia Regional local, como órgão representativo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio na esfera trabalhista e sindical; e Considerando, finalmente, que, em relação a outras penalidades, porventura, atribuíveis ao estivador em causa, a competência originária para a sua aplicação é da Delegacia de Trabalho Marítimo, nos termos do que estatue o art. 6.º, inciso 6.º, do decreto-lei n. 3.346, de 12 de julho de 1941: Resolvo determinar a intervenção no Sindicato dos Estivadores de Belmonte, para o que deverá a Delegacia Regional do Estado da Baía providenciar a nomeação de uma Junta Governativa provisória, na forma proposta pelo Departamento Nacional do Trabalho, a qual promoverá a regularização da referida entidade e a eleição dos novos órgãos diretores no prazo de 90 dias; e a posterior remessa do processo à Delegacia do Trabalho Marítimo local, para a aplicação das penalidades de que julgar passível o operário Acylino Amorim.

MTIC 30.661-42 (P. 82) (A. 621) (D. 5-10) — O presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal pede providências afim de que os tabeliães de Notas deixem de exigir o pagamento do selo proporcional nos contratos de operações imobiliárias entre as instituições de previdência social e seus segurados. Conforme se infere do telegrama de fls. 2 e 4, os tabeliães desta cidade, com fundamento na nova lei do selo (decreto-lei número 4.274, de 17-4-42), entendem de que tais operações não mais gozam de isenções. Todavia, o aspecto controvertido do assunto se acha dirimido pelo texto do § 2.º do art. 52 do recente decreto-lei n. 4.655, de 3 de se-

tembro corrente, assim redigido: "Ficam em vigor as isenções previstas em lei especial referente a entidades autárquicas, institutos ou caixas de aposentadoria e pensões, caixas de construção de casas e associações de beneficências ou assistência, ainda que revogadas pelo decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942". Destarte, nenhuma providência cabe ser tomada, porquanto há lei regendo a matéria. Transmita-se e arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de setembro de 1942

Requerimentos

Companhias:

P.N. 17.361-42 — De Estabelecimentos Químicos Sintecor S.A., avenida Graça Aranha n. 206-10.º andar.

P.N. 16.788-42 — De Sociedade Anônima A. Econômica — em liquidação — Rua Sete de Setembro n. 207-2.º andar, sala 4.

P.N. 15.823-42 — De Vigia S.A., rua da Alfândega n. 41, sala 712.

P.N. 12.455-42 — Da Companhia Suburbana Imobiliária — Rua 1.º de Março n. 51-1.º andar.

P.N. 6.555-42 — Da Companhia Imobiliária Preval, à rua S. José n. 83-3.º andar, salas ns. 302-303.

P.N. 8.397-42 — Da Companhia Geral de Habitações e Terrenos, à avenida Rio Branco n. 108-6.º andar.

P.N. 16.827-42 — De Fábrica de Tecidos Santo Antonio S.A., rua Lima Barros n. 61.

P.N. 12.116-42 — De Empresa Brasileira Industrial e Locativa S.A., avenida Graça Aranha n. 326-sala 121-2.º andar.

P.N. 12.588-42 — Da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S.A., pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. Arquivadas sob números 18.197, 18.200, 18.205, 18.204, 18.203, 18.202, 18.201, 18.199, 18.198.

Contratos:

P.N. 16.506-42 — de Agostinho Dias Lopes & Cia., sociedade solidária composta dos sócios Agostinho Dias Lopes, Arlindo Dias Lopes Valente e Antonio da Costa Figueiredo, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua de São Cristovão n. 907, com o capital de réis 50:000\$0, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.148.

P.N. 14.642-42 — Da firma Alexandre Barbosa & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Alexandre Tavares Barbosa e Ornan Guimarães Colla, para o comércio de compra e venda de madeiras, à rua 1.º de Março n. 101, 1.º andar com o capital de 15:000\$0, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.146.

P.N. 13.577-42 — Da firma Artefatos de Vidro Benery Ltda., composta dos sócios quotistas José Nery Machado, Paulo Sales e Meziyav Bebnovicz, para o comércio de artefatos de vidro, à rua General Padilha, n. 24, com o capital de 90:000\$0 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.147.

P.N. 14.615-42 — Da firma Silva Loivos. Souza Ltda., composta dos sócios quotistas Waldemar da Silva Loivos e Alberto Ferreira de Souza, para o comércio de botequim, à avenida Mem de Sá n. 278-A, com o capital de 40:000\$0, prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.186.

P.N. 15.680-42 — De Sociedade de Comércio Ultramarino Cosa Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, composta dos sócios — Walter Heinrich Rubli, Julius Muller e Cosa Corporation, para o comércio de exportação, comissão e conta própria, com sede à avenida Almirante Barroso n. 91, 11.º andar, salas 1.116-1.118, com o capital de 100:000\$0 pelo prazo de 20 anos. — Arquivado sob número 155.188.

P.N. 15.809-42 — De Soares, Brochado & Cia., sociedade em nome coletivo, composta dos

sócios Manoel Pinto Soares, Joaquim Cardoso e Alberto Pinto Brochado, para o comércio de carvoaria, à rua do Livramento n. 160, com o capital de 4:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.187.

P.N. 16.469-42 — De R. Santos & Cia. Limitada, sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, composta dos sócios José Rodrigues dos Santos e Luiz Ferreira Dias, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 150:000\$0 por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.185.

P.N. 15.936-42 — De Riveiro & Vazquez Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, composta dos sócios Severino Riveiro Lopes e Domingos Antelo Vazquez, para o comércio de hospedagem, com o capital de 10:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.183.

P.N. 16.457-42 — De Rosil Papéis e Produtos Químicos Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada composta dos sócios John Richard Pullen e Thomas Percival Preston, para o comércio de papel, produtos químicos, importação e representações, à rua General n. 19, 10.º andar, salas 8 e 9, com o capital de 300:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.182.

P.N. 15.810-42 — De Oliveira Brito & Cia., sociedade em nome coletivo composta dos sócios Alfredo de Oliveira Pinto, João de Oliveira Pinto e Jeronimo Pereira de Brito, para o comércio de carvoaria, com o capital de 4:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.180.

P.N. 12.660-42 — Da firma Nascimento & Eugenio, composta dos sócios solidários Antonio do Nascimento Pinto e Alvaro Eugenio, para o comércio de padaria e confeitaria, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.178.

P.N. 16.501-42 — de M. Branco & Comp., sociedade solidária composta dos sócios Ernesto Amílcar Mata Branco e Alfredo Pereira de Magalhães, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 15:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.176.

P.N. 14.026-42 — da firma M. Oliveira & Aires, composta dos sócios solidários Manoel Maria de Oliveira e José Henrique Aires, para o comércio de botequim e leiteria, à rua São Francisco Xavier, ns. 489 e 491, com o capital de 80:000\$0, e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.174.

P.N. 14.074-42 — da firma Marinho Lutz & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Gustavo Adolpho Marinho Lutz e Carlos Alberto Marinho Lutz, para o comércio de exploração do negócio de construções de demais obras complementares de estradas de ferro e de rodagem, à rua Duque Estrada, n. 31, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.173.

P.N. 15.216-42 — Da firma Industrial Gráfica Ltda., composta dos sócios quotistas Atahualpa Augusto da Câmara, Oswaldo de Andrade Campos e Noé Fazano, para o comércio de indústria de tipografia, à rua Sacadura Cabral, n. 183, com o capital de 60:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.161.

P.N. 15.877-42 — De Costa Ramos & Silva, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Agostinho da Costa Ramos e Manoel José da Costa e Silva, para o comércio de leiteria, café e bar, à rua Padre Januário, n. 136, com o capital de 30:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.156.

P.N. 17.018-42 — Da sociedade Brailio-Química Limitada, composta dos sócios quotistas Aimoré da Silva e Galeno Cezimbra, para a fabricação e venda de um novo tipo de atadura plástica para fraturas, bem como de produtos ligados ou não à ortopedia, à rua Ambrosina, n. 16, com o capital de 25:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.153.

P.N. 16.018-42 — De Bernardino José Martins & Comp., sociedade em nome coletivo composta dos sócios Bernardino José Martins e João Ferreira Lage, para o comércio de líquidos, comestíveis e botequim, à rua Sampaio Corrêa, n. 2, com o capital de 70:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.152.

P.N. 15.942-42 — De Alves Dias & Miranda, sociedade solidária, composta dos sócios

Bento Alves de Miranda e Maria Alves Dias, para o comércio de botequim, à rua dos Inválidos, n. 9, com o capital de 25:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.150.

P. N. 15.989-42 — De A. Ferreira da Costa & Carvalho, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Antonio Ferreira da Costa e Zeferino de Souza Carvalho, para o comércio de botequim, à rua Barão de Mesquita, n. 345-A, com o capital de 50:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.149.

P. N. 12.021-42 — Da firma L. Pereira & Almeida, composta dos sócios solidários José de Almeida e Luiz Simões Pereira, para o comércio de quitanda, a praça Anagé Rebouças, n. 4, com o capital de 4:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.168.

P. N. 13.264-42 — Da firma Lagroterio & Silva, composta dos sócios solidários Rocco Lagroterio e Alberto da Silva, para o comércio de oficina de baterias elétricas e instalações em geral, à rua Santo Cristo, n. 209, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.167.

Alterações:

P. N. 15.415-42 — Da firma Rodarte & Comp., pela retirada do sócio de indústria José Simeão Rios e outras modificações do estatuto primitivo; prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.181.

P. N. 15.854-42 — De Ocean — Organização Comercial para Exploração de Artigos Nacionais Ltda., para efeito de retirada do sócio Antonio Pereira de Castro Pinto Junior que cede e transfere suas 10 quotas no valor de 10:000\$0 ao novo sócio Oscar Gonçalves Presa. Tempo indeterminado. — Arquivado sob número 155.179.

P. N. 15.805-42 — Da firma M. Ventura & Comp., Ltda., pela retirada do sócio Antonio Marques dos Santos, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio Manoel Ventura da Fonseca, pela importância total de 40:000\$0. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.177.

P. N. 15.393-42 — De Máquinas e Ferrovias Ltda., para efeito de retirada do sócio Felix Gustavo Prillwitz, com haveres no valor de 100:000\$0, cessão e transferência de quotas do sócio Benjamin Constantino Vilanova que cede e transfere 10 das suas 60 quotas ao novo sócio Mario de Noronha. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.175.

P. N. 13.075-42 — Da firma Irmãos Alves Jorge, para efeito de aumento do capital social para 70:000\$0. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.160.

P. N. 15.872-42 — De Gaio & Carvalho, para efeito de modificação do objetivo social que passará a ser de café e bilhares. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.159.

P. N. 13.506-42 da firma Eduardo Simões & Cia. Ltda., com sede em Recife e filial no Rio de Janeiro, para efeito de admissão, como sócio quotista, do Sr. Gaston Guimarães Viana, aumento do capital social para 200.000\$0 e outras modificações no estatuto primitivo. Prazo indeterminado. Arquivado sob número 155.158.

P. N. 15.410-42 — De Eduardo Schmidt & Companhia Ltda. para efeito de retirada do sócio Fadel Fadel, com haveres no valor de 51:795\$5 admissão do sócio Salim Curi, reintegração do capital social; tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.157.

P. N. 14.909-42 — Da firma Santos, Cruz & Rodrigues Limitada, pela retirada dos sócios Abilio Augusto Rodrigues e Antonio Augusto dos Santos, recebendo seus haveres nas importâncias de 3:550\$0 e 48:868\$3, respectivamente; aumento do capital social para 80:000\$0; modificação da firma para Cruz, Dias Limitada, bem como de outros dispositivos do estatuto primordial; prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.154.

P. N. 13.472-42 — Da firma Joaquim da Silva Cardoso & Companhia Limitada pela cessão e transferência de 50 quotas, que faz o sócio Joaquim da Silva Cardoso, ao Sr. Adriano Correia Marques, pela importância total de 50:000\$0. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.165.

P. N. 16.246-42 — Da firma J. Meireles & Cia., para efeito de modificação da cláusula

relativa às retiradas pro-labore dos sócios. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.164.

P. N. 14.919-42 — Da firma J. E. Correio & Cia. Ltda., para efeito de aumento do capital social para 1.000:000\$0 e outras modificações do estatuto primitivo. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.162.

P. N. 13.828-42 — Da sociedade Tecelagem Moderna Limitada, para efeito de prorrogação do prazo social por mais 42 meses, a expirar em 31 de janeiro de 1946; aumento do capital para 250:000\$0 e outras modificações do estatuto primitivo. Arquivado sob número 155.189.

P. N. 13.895-42 — De Mata Moura Avicola Mar e Terra Ltda., para efeito de retirada do sócio Alípio de Figueiredo, José Maria Moreira, João Teles da Silva Lobo, João Antonio Mottij, Renato Luiz Pinto, Azevedo Branco & Cia. Ltda., Bernardino Lopes de Almeida, Francisco Eulário do Nascimento e Silva Filho, Heitor do Nascimento e Silva, Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, Claudio Luiz Pinto, Luiz Placido Pinto, Horacio Augusto da Mata, Clodoveu Celestino Gomes e Holophernes Castro; admissão dos sócios José Dias Corrêa, Antonio da Silva Cerqueira, José Pereira da Costa, Rubens Pereira da Costa, Antonio Moreira Ribeiro, Manoel Francisco Grave, José Dias Corrêa Sobrinho, Antonio Dias Corrêa, Nelson Dias Corrêa, reintegração do capital social e outras modificações estatutárias. Tempo indeterminado. Arquivadas sob ns. 155.169, 155.170, 155.171 e 155.172.

Distratos:

P. N. 16.771-42 — Da firma Barros Moreira & Cia. Ltda., pela sua dissolução e liquidação, recebendo os sócios Berenice Grieco do Barros Moreira e Estácio de Figueiredo Monteiro, as importâncias de 3:958\$3 e 1:319\$5, respectivamente arquivado sob o número 155.151.

P. N. 15.240-42 — De Vinelli & Oliveira, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Waldemar de Oliveira com haveres no valor de 20:000\$0, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de 20:000\$0, o sócio Raul Abrantes Vinelli. Arquivado sob número 155.190.

P. N. 16.549-42 — De Pereira & Mota, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Francisco Gonçalves Mota Penha com haveres no valor de 5:000\$0, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de 5:000\$0, o sócio Antonio Pereira. Arquivado sob o número 155.181.

P. N. 16.893-42 — De Lopes & Reis, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Francisco dos Reis Silva com haveres no valor de 50:000\$0, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Amadeu Abilio Lopes, cujos haveres são no valor de 50:000\$0. Arquivado sob n. 155.166.

P. N. 16.880-42 — De J. Dias & Soares, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios José Dias Marques e Alberto Soares, recebendo ambos a quantia de 31:381\$059, respectivamente. Arquivado sob o n. 155.163.

P. N. 16.455-41 — Da firma Café e Bar Lyceu Limitada, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manoel Augusto de Oliveira Maia, com haveres no valor de 20:000\$0, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de 70:000\$0, os sócios Angelino Ferreira dos Reis e Carlos Gonçalves Monteiro. — Arquivado sob n. 155.155.

Registro de firmas:

P.N. 16.484-42 — De Julio Ferreira de Souza, com o comércio de aparas de papel, à rua Frei Caneca, n. 164, com o capital de 5:000\$0. — Registrada sob n. 102.368.

P.N. 13.842-42 — de Seuz Capitolino da Costa e Sá, com o comércio de moveis, à rua Riachuelo n. 38, com o capital de 20:00\$0. — Registrada sob n. 102.386.

P.N. 14.218-42 — De S. Schmal, com o comércio de bolsas, à rua da Alfândega n. 213, com o capital de 5:000\$0. — Registrada sob n. 102.383.

P.N. 15.462-42 — De Pedro Manoel Lage, estabelecido como empreiteiro de obras, à

avenida Isabel n. 242, com o capital de réis 5:00\$0. — Registrada sob n. 102.381.

P.N. 12.366-37 — De Mussa Kalusi, com o comércio de roupas brancas, à avenida Passos n. 60, com o capital de 15:00\$0. — Registrada sob n. 102.378.

P.N. 16.176-42 — De Munir Sarkis, com o comércio de armarinho, à rua André Cava'cante n. 80, com o capital de 1:000\$0. — Registrada sob n. 102.377.

P.N. 15.681-42 — De Maria Augusta Soares Sampaio, com o comércio de serralha rua D. Romana n. 85, com o capital de 5:000\$0. — Registrada sob n. 102.374.

P.N. 15.544-42 — De Manoel Dias da Silva, estabelecido com leiteria e botequim à rua São — Registrada sob n. 102.373.

João Batista n. 52, com o capital de 10:000\$0.

P.N. 12.101-42 — De M. Moraes de Araujo, com o comércio de cirurgia, à avenida Rio Branco n. 100, 2.º andar, com o capital de réis 5:000\$0. — Registrada sob n. 102.372.

P.N. 14.189-42 — De Luiz Pinto Loureiro, com o comércio de representações, à rua Olavo Bilac n. 28, com o capital de 10:00\$0. — Registrada sob n. 102.370.

P.N. 16.164-42 — De Joaquim de Matos, com o comércio de carvão, à rua Andrade Figueira n. 64, com o capital de 3:000\$0. — Registrada sob n. 102.367.

P.N. 15.570-42 — De João Menezes Rocha Simões, com o comércio de botequim, à rua Professor Valadares n. 78, com o capital de 32:000\$0. — Registrada sob n. 102.366.

P.N. 16.134-42 — De José Ribeiro Neto, com o comércio de botequim, à rua 19 de Fevereiro n. 51, com o capital de 5:00\$0. — Registrada sob n. 102.365.

P.N. 15.436-42 — De José Antonio, com o comércio de bar e bilhares, à rua Felipe Cardoso n. 137, com o capital de 5:000\$0. — Registrada sob n. 102.363.

P.N. 16.455-42 — De J. A. Gomes Gonçalves, com o comércio de fazendas, à avenida Rio Branco n. 120, com o capital de 80:600\$0. — Registrada sob n. 102.361.

P.N. 15.859-42 — De Izaias Ignacio de Oliveira, com o comércio de construções navais, à rua Circular n. 56, com o capital de 50.00\$0. — Registrada sob n. 102.360.

P.N. 13.242-42 — De Italia Andreoni, com o comércio de artefatos de tecidos, à avenida Rio Branco n. 175, com o capital de 8:00\$0. — Registrada sob n. 102.359.

P.N. 15.931-42 — De Isidoro Marcus Hauser, com o comércio de pedra preciosas, à rua Professor Gabizo n. 237, com o capital de réis 50:000\$0. — Registrada sob n. 102.358.

P.N. 16.154-42 — De Francisco Manoel Teixeira, com o comércio de líquidos e comestíveis, à estrada Limite de Água Branca, número 880, com o capital de 10:000\$0. — Registrada sob n. 102.350.

P.N. 12.463-42 — De Gyorgy Pataki, com o comércio de alfaiataria, à avenida Rio Branco n. 118, 12.º andar, sala 1.208, com o capital de 50:000\$0. — Registrada sob n. 102.355.

P.N. 12.280-42 — De E. Singermann, com o comércio de artefatos de borracha, à rua Seto de Setembro n. 29, com o capital de 20:00\$0. — Registrada sob n. 102.349.

P.N. 15.956-42 — De Domingos Ferreira Dias, com o comércio de pensão, à rua Visconde do Rio Branco n. 63, com o capital de réis 50:000\$0. — Registrada sob n. 102.348.

P.N. 13.449-42 — De Benjamin Nasielski, com o comércio de pedras preciosas, à rua Uruguaiana n. 12, com o capital de 50:000\$0. — Registrada sob n. 102.345.

P.N. 644-42 — De Antonio Francisco Gabral, com o comércio de açougue, à rua São Francisco da Prainha, n. 35, com o capital de 32:000\$0. — Registrada sob n. 102.342.

P.N. 11.311-42 — De A. Vaz, com o comércio de alfaiate, à rua Gonçalves Dias, n. 84, 3.º andar, sala 305, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob n. 102.343.

P.N. 16.160-42 — De Alvinio João Batista, com o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada da Cachoeira, n. 605, com o capital de 6:000\$0. Registrada sob o n. 102.340.

P.N. 16.467-42 — De André Bernard Sessler, com o comércio de jóias, à rua do Ouvidor n. 147, com o capital de 200:000\$0. Registrada sob o n. 102.341.

P.N. 12.956-42 — De Alcebiades Siqueira do Desterro, com o comércio de marmoria, à rua Honório Gurgel n. 313-A, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob o n. 102.339.

P.N. 14.219-42 — De Agenor Cortes de Barros, com o comércio de álcool, à rua General Argolo n. 243, com o capital de 10:000\$0. Registrada sob o n. 102.335.

P.N. 12.068-42 — De Alberto da Conceição Henrique Lopes, com o comércio de alfaiataria, à avenida Rio Branco, n. 114, 4.º andar, sala 43, com o capital de 20:000\$0. Registrada sob o n. 102.337.

P.N. 15.918-42 — De Aladino Locchi, com o comércio de brinquedos, à rua José Eugênio n. 26, com o capital de 1:000\$0. Registrada sob o n. 102.336.

P.N. 11.923-42 — De Albino dos Santos, hotequim e bebidas, com o comércio de botequim, à Quinta do Cajú n. 170, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob o n. 102.338.

Registro de firma complementar:

P.N. 15.880-42 — De David Resnitzky, pelo aumento do capital para 50:000\$0. Registrada sob o n. 102.347.

P.N. 1694-42 — De José da Silva Leite, com o comércio de tecidos representações e conta própria, mudança de sede para à rua da Quitanda n. 74-1.º andar. Registrada sob o n. 102.364.

Firmas sociais:

P.N. 16.897-42 — De Bralco — Construções e Comércio Limitada. — P.N. 16.832-42 — De Cruz & Pinheiro. — P.N. 16.970-42 — De Francisco & Miranda. — P.N. 16.918-42 — De J. Barbastefano & Cia. — P.N. 16.355-42 — De Georges & Wehbe. — P.N. 16.945-42 — De Gonçalves & Oliveira. — P.N. 16.149-42 — De Innocencio Pereira da Costa & Cia. — P.N. 16.894-42 — De Irmão Soares & Pereira. — P.N. 16.941-42 — De J. Burgum & Castro. — P.N. 16.829-42 — De Lojas Vermelha de Louças e Brinquedos Ltda. — P.N. 7.661-42 — De M. G. Guimarães & Mendes. — P.N. 16.991-42 — De Metalurgica Itajubá Ltda. — P.N. 16.892-42 — De Neves & Pereira. — P.N. 16.971-42 — De Paulino & Ary. — P.N. 16.982-42 — De Reis Filho & Cia. Ltda. — P.N. 16.965-42 — De Victorino da Costa & Tavares. — P.N. 16.986-42 — De Walter Sá & Cia. Ltda. Registradas sob os números 102.344, 102.346, 102.351, 102.352, 102.353, 102.354, 102.356, 102.357, 102.362, 102.369, 102.371, 102.375, 102.376, 102.379, 102.380, 102.382, 102.384, 102.385.

Diplomas:

P.N. 17.125-42 — De Orival Fernandes da Silva. — P.N. 16.185-42 — De Laercio Bastos da Costa Reis. — P.N. 14.297-42 — De Agostinho Alves Lyrio. — P.N. 13.305-42 — De Josino da Penha Nunes da Silva. — P.N. 15.482-42 — De Rosa Barata Santana. — P.N. 16.071-42 — De Arnoldo Junqueira Junior. — P.N. 17.085-42 — De Joaquim Sanches Lopes. — P.N. 17.108-42 — De Wanda Lourde Seelza. — P.N. 17.175-42 — De Walter Cirilo dos Santos. — P.N. 11.551-42 — De José Zebouloun Cohen. — P.N. 16.871-42 — De Sylvio Gnecco Carvalho. — Registrados sob os ns. 41.180, 41.186, 41.182, 41.183, 41.184, 41.185, 41.188, 41.189, 41.190, 41.181, 41.187.

Carta de gerente:

P.N. 17.129-42 — De Ismael dos Santos Lisboa. — P.N. 15.870-42 — De J. M. Monteiro. — P.N. 12.052-42 — De J. Grande Perez. — P.N. 14.824-42 — De Custodio F. Lopes & Irmão. — P.N. 16.840-42 — De E. Lopes & Santos Ltda. — P.N. 16.844-42 — De Ramalhoto & Bastos, Ltda. — P.N. 16.848-42 — De Figueira & Andrade Ltda. — P.N. 17.076-42 — De Franklin & Cerqueira. — P.N. 17.049-42 — De Fucci & Souza. — P.N. 17.081-42 — De José Augusto Moreira Torres. — P.N. 17.036-42 — De A. L. Araujo. — P.N. 16.952-42 — De Angelo Fernandes onzaes. — P.N. 16.951-42 — De Angelo Fernandez Gonzalez. — P.N. 16.861-42 —

De André Augusto Lopes. Registradas sob os ns. 41.191, 41.192, 41.193, 41.194, 41.195, 41.196, 41.197, 41.203, 41.202, 41.201, 41.204, 41.200, 41.199, 41.198.

Autorização para funcionar:

P. N. 16.818-42 — Da Companhia Salinas Perinas. — P.N. 16.608-42 — Da Companhia Ribeira S. A. — P.N. 16.946-42 — Da Sociedade Minerios Ltda. — Registrada sob os números 41.207, 41.208, 41.209.

Autorização:

P.N. 16.963-42 — De Antonio Augusto Penalva Santos de Moraes Sarmento. — P.N. 15.653-42 — De Maria Rosa Cidade. Registradas sob os ns. 41.306 e 41.205.

Procuração:

P.N. 15.417-42 — De Natalio Tencer. Registrada sob o n. 41.210.

Leiloeiro:

P.N. 14.590-42 — De Palladio Tupinambá, pedindo anotação de imposto de indústria e profissões, do 2.º semestre de 1942. — Anote-se.

Desistência:

P.N. 8.054-42 — De Chaboub Murad Levy. — Deferido.

Transferência de livros:

P.N. 17.342-42 — De Chindler, Adler & Cia. — Deferido.

Exigências:

P.N. 13.270-42 — De Celestina Nobrega. — P.N. 16.041-42 — De Henriques & Moreira Ltda. — P.N. 15.898-42 — De J. Rocha & Freitas Ltda. — P.N. 15.210-42 — De Joaquim dos Santos ama. — P.N. 13.105-42 — De G. Gomes & Pinto. — P.N. 15.587-42 — De Elaviano & Brito Ltda. — P.N. 15.446-42 — De Armazens Gerais Mauá S. A. — P.N. 14.194-42 — De Olivio Cardoso da Silva. — P.N. 13.350-42 — De José dos Santos. — P.N. 16.310-42 — De Ignacio & Carmo. — P.N. 16.629-42 — De Nunes & Martins. — P.N. 16.304-42 — De F. Braga, Irmão Ltda. — P.N. 16.306-42 — De Deutschmann, Leal & Cia. Ltda. — P.N. 16.486-42 — De Garcia & Pinto. — P.N. 16.511-42 — De Telmo, Pinto & Cia. Ltda. — P.N. 16.647-42 — De Nunes & Pereira. — P.N. 16.703-42 — De Tufy Joon. — P.N. 16.759-42 — De Henrique Tjader. — P.N. 16.765-42 — De Antonio d'Amorim. — P.N. 16.774-42 — De Demetrio Caram. — P.N. 16.777-42 — De George Joan Szeneszi. — P.N. 16.781-42 — De Machado Vianna & Cia. — P.N. 16.794-42 — De Maria Scorcio. — P.N. 16.841-42 — De H.F. Duvivier. — P.N. 16.826-42 — De E. Oliveira Freire. — 16.838-42 — De Joine Akerman & Cia. — P.N. 16.864-42 — De José Pedro de Jesus. — P.N. 16.869-42 — De Sauebronn & Almeida. — P.N. 16.878-42 — De Domingos Galluzzo. — P.N. 16.900-42 — De Manoel Rodrigues. — P.N. 17.013-42 — De Georges Henri Caré. — P.N. 17.016-42 — De Gilberto Coutinho d. Medeiros. — P.N. 17.053-42 — De Elias H. Nigri. — P.N. 17.079-42 — De Camilo Alves. — P.N. 17.112-42 — De Ricardo Musafir. — P.N. 17.117-42 — De A. Bernardes. — P.N. 17.124-42 — De M. Santos Costa. — P.N. 17.247-42 — De M. Duarte Campos. — 17.255-42 — De Construções Civis Ltda. — P.N. 17.294-42 — De Albuquerque & Aquino. — P.N. 17.315-42 — Da Sociedade Distribuidora de Madeiras Ltda. "Sodima". — P.N. 17.318-42 — De Silva, Gaspar & Lopes Ltda. — P.N. 17.317-42 — De Carvalho & Ferreira. — P.N. 17.334-42 — De A. S. Pinto Magalhães. — P.N. 17.340-42 — De F. Barbosa. — P.N. 17.359-42 — De Peres & Souza. — P.N. 17.385-42 — De Filinto Rodrigues & Cia. — P.N. 17.418-42 — De Sampaio & Basilio. — P.N. 17.498-42 — De J. Alves da Silva. — P.N. 17.494-42 — De Gilberto A. Silva. — P.N. 17.555-42 — Da Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado, "Casa Sano"

S. A. — P.N. 17.584-42 — De Florestal Brasileira S. A. — P.N. 17.592-42 — Da Sociedade Comercial Leão Ltda. — P.N. 17.636-42 — De Serviços Marítimos Camuyrano S. A. — P.N. 17.615-42 — De Serraria Itueta Ltda. — P.N. 17.670-42 — De Casa F. Jorge de Oliveira (Couros) Ltda. — P. N. 17.628-42 — De Ginásio Vasco da Gama Ltda. — Satisfacam as exigências.

P.N. 9.892-42 — Da Companhia Nacional de Papel S. A., pedindo arquivamento da ata de assembléia geral extraordinária. — Despacho: Quanto ao processo D.N.I.C. n. 9.892-42 (ligado ao D.N.I.C. 9.104-42), deferido.

Dispensar a exigência, de vez que a lei não exige o reconhecimento de firmas no boletim de subscrição; permite que o mesmo seja autenticado pelo presidente da assembléia (artigo 51, letra b do decreto-lei n. 2.627), o que foi observado na espécie.

Relativamente ao processo D.N.I.C. número 18.233-41, mantenho a exigência; a declaração constante da petição de fls. 31, não satisfaz o disposto no art. 116 do decreto-lei citado.

P.N. 15.228-41 — Da Companhia Territorial Riachuelo S. A., pedindo arquivamento de ata de assembléia geral extraordinária. — Despacho: Mantenho as exigências relativas ao fato de os estatutos silenciarem sobre a composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia geral e consignarem, no art. 7.º, a substituição de diretor por membro do conselho fiscal.

O art. 93, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, estabelece, incisivamente e categoricamente, que "os estatutos determinarão a composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia geral". Não colhe, pois, o argumento de estipularem os estatutos que ao presidente ou ao gerente da sociedade incumbirá a presidência das assembléias gerais, mesa e presidência da mesa são coisas diversas.

A substituição de diretor por membro do conselho fiscal incorre, igualmente, em censura. A diretoria e o conselho fiscal são órgãos da sociedade, criados pela lei, com atribuições definidas e de finalidade diversa; enquanto ao primeiro compete a administração da empresa, ao último incumbe fiscalizar os atos pertinentes a essa mesma administração. É de toda evidência, pois, a incompatibilidade entre as funções de diretor e de fiscal. O conselho fiscal, para preencher os fins a que se destina, necessita, como condição indispensável, da mais ampla autonomia. Comprometida a sua independência, por essa ou aquela forma, estará desvirtuado o instituto. O art. 126 do citado decreto-lei declara inelegíveis para o cargo de fiscal os parentes dos diretores até o terceiro grau, e, a fortiori, os próprios diretores. Ora se um diretor está legalmente impedido de ser fiscal, forçoso é concluir, por identidade de razões que um fiscal não poderá ser diretor.

CONCURSO DE ADMISSÃO

PARA A MATRICULA NA

Escola de Aeronáutica

(INSTRUÇÕES—PROGRAMAS)

DIVULGAÇÃO N. 176

PREÇO: 2\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

(MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO)

CIRCULAR N. 46

Classificação de lesão

Senhor Inspetor:

Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidês Permanente abaixo mencionados:

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
72	Osteoporose na apófise coracoide do omoplata, do lado do braço principal, acarretando dores de pequena intensidade ao ser feito movimentos com a cintura escapular. Anquilose da articulação da espádua BP. (P. 5.416 de 1941)	—	18
72	Osteoporose na apófise coracoide do omoplata, do lado do braço principal, acarretando dores de intensidade média ao ser feito movimento com a cintura escapular. Anquilose da articulação da espádua BP. (P. 5.416 de 1941)	—	21
72	Osteoporose na apófise coracoide do omoplata, do lado do braço principal, acarretando dores de grande intensidade ao ser feito movimento com a cintura escapular. (P. 5.416-41)	—	24
82	Perda da força do braço BP. Redução, em grau médio, da força do ante-braço BP. Redução, em grau médio, da força do polegar, inclusive o respectivo metacarpiano, e dos demais dados MP. (Proc. 585-42)	—	21
105	Redução, em grau mínimo, da força do polegar e dos demais dados MP. 2.169 de 1942)	—	6
105	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do punho BP. Redução, em grau mínimo, da força do polegar, inclusive o respectivo metacarpiano, e dos demais dados MP. (Proc. 4.061-42)	—	9
105	Perda de um dedo secundário MP. Perda da 3.ª falange do outro dedo secundário MP. Perda do mínimo MP. (Processo 6.042-42)	—	6
105	Redução acentuada dos movimentos do polegar MP. Imobilidade em extensão do indicador MP. Perda de um dedo secundário MP. Imobilidade em extensão do outro dedo secundário e do mínimo MP. (Proc. 9.231-41)	—	15
106	Redução dos movimentos da 1.ª falange do indicador MS. Perda dos dois dedos secundários MS. Redução dos movimentos da 1.ª e 2.ª falanges do mínimo MS. (Proc. 3.463-42)	—	7
106	Perda da 3.ª falange do indicador MS. Perda da 2.ª e 3.ª falanges dos dois dedos secundários MS. Imobilidade em flexão do mínimo MS. (Proc. 4.510 de 1942)	—	7
106	Imobilidade em extensão do polegar MS. Perda do indicador MS. Perda de um dedo secundário MS. Pequena redução dos movimentos do outro dedo secundário MS. (Proc. 1.218-42)	—	14
124	Redução dos movimentos da 1.ª e imobilidade da 2.ª falanges do polegar MS. (Proc. 854-42)	—	4
144	Perda da polpa digital no indicador, acarretando dor ao ser feito esforço com o dedo MP. (Proc. 3.462-42)	—	1
163	Perda da 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário MS. Imobilidade em extensão do outro dedo secundário MS. (Proc. 5.829-42)	—	3
192	Redução dos movimentos da 3.ª falange dos dois dedos secundários MP. (Processo 4.506-42)	—	1

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
219	Perda da 2.ª falange do polegar MP. Imobilidade da 1.ª falange do indicador MP. (Proc. 5.202-41)	—	5
268	Perda da 2.ª falange do polegar MS. Imobilidade da 3.ª falange do indicador MS. Imobilidade da 2.ª falange de um dedo secundário MS. Redução dos movimentos da 2.ª falange do outro dedo secundário MS. Imobilidade da 2.ª falange do mínimo MS. (Processo 5.855-42)	—	7
274	Redução, em grau máximo, dos movimentos da articulação do punho BS. Redução acentuada dos movimentos do polegar e do respectivo metacarpiano MS. Imobilidade em extensão do indicador, dos dois dedos secundários e do mínimo MS. (Proc. 5.835-42)	—	16
277	Redução, em grau máximo, dos movimentos da articulação do punho BS. Redução acentuada dos movimentos do polegar MS. Imobilidade em extensão do indicador, dos dois dedos secundários e do mínimo MS. (Proc. 3.835 de 1942)	—	15
285	Perda da 3.ª falange do indicador MP. Perda da 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário MP. Perda da 3.ª falange do outro dedo secundário MP. (Processo 4.856-42)	—	5
291	Redução dos movimentos da 1.ª falange do indicador, dos dois dedos secundários e do mínimo MP. (Proc. 5.801 de 1942)	—	2
291	Imobilidade da 2.ª e 3.ª falanges do indicador MP. Imobilidade da 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário MP. Redução dos movimentos da 2.ª e 3.ª falanges do outro dedo secundário MP. (Proc. 5.834-42)	—	6
291	Imobilidade em extensão dos dois dedos secundários e do mínimo MP. (Processo 4.165-42)	—	8
292	Pequena redução dos movimentos do indicador e do mínimo MS. (Processo 2.820-42)	—	2
295	Redução dos movimentos de todos os dedos, exceto o polegar, em consequência de retração cicatricial da palma da mão, grau mínimo MB. (Proc. 5.703 de 1942)	—	4
301	Perda das duas falanges do polegar MP. Imobilidade em extensão do mínimo MS. (Proc. 4.732-42)	—	9
342	Anquilose completa da articulação do quadril direito. Encurtamento do membro inferior direito de 5 cms. (Proc. 6.043-42)	—	22
347	Encurtamento menor de que 5 cms. de um membro inferior. Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação do tornozelo, no mesmo membro. (Proc. 5.802-42)	—	8
347	Imobilidade da 2.ª e 3.ª falanges do indicador MP. Imobilidade em flexão de um dedo secundário MP. Perda de um membro inferior abaixo da articulação do joelho. (Proc. 5.802-42)	—	24
355	Ligeiro edema em um dos pés e dores de pequena intensidade, produzindo-se quando o acidentado pisa em falso, que acarretam redução, em grau mínimo, da força do pé. (Proc. 6.055 de 1941)	—	6
365	Perda da 3.ª falange de um pequeno artelho. Tabela G. (Proc. 6.032-42)	—	1
365	Imobilidade da 2.ª falange de um pequeno artelho em um dos pés Tabela G. (Proc. 5.800-42)	—	1
365	Perda de três pequenos artelhos em um dos pés. (Proc. 5.261-42)	—	3

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho, nessa circunscrição. Em 30 de setembro de 1942. Saudações. — *Edmundo Perry*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1942

DNSPC. 206-42 — Seguradora Indústria e Comércio S. A. — Seguros de Acidentes do Trabalho, comunicando que por Assembléa Geral Extraordinária de 28-3-42, foi integralizado o seu capital social. — Não tendo sido feitas impugnações à legalidade do funcionamento da assembléa de 9 de maio de 1942, nem tampouco às suas deliberações, anote-se a integralização e archive-se.

DNSPC. 2.161-42 — Moore-Mc Cormack (Navegação) S. A., consultando sobre fixação de taxas de prêmio de seguro de acidentes do trabalho. — Pague na forma da lei o selo sobre a petição de fls. 12 e documento de fls. 13 a 17.

Dia 1 de outubro de 1942

DNSPC 2.018-42 — Garantia Industrial Paulista, solicitando reforma de estatutos. — Prove a publicação do decreto n. 10.528, de 29 de setembro de 1942.

DNSPC 6.957-42 — Coimbra & Irmão Limitada, pedindo restituição de quantias pagas a mais em seu seguro de acidentes efetuado na Companhia de Seguros União Panificadora. — Pague o selo devido na forma da lei sobre a petição de fls. 2 a 3.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Circular n. 44 — Classificação de lesão — De 22 de setembro de 1942 —, constante do expediente do *Diário Oficial* de 30 de setembro último — página 14.619 — (1.ª coluna) — na 10.ª linha — Onde se lê: — 82. Anquilose da articulação da espádua S. P. — leia-se: — "82. Anquilose da articulação da espádua B. P. (Processo 4.290-42).

Secretaria Geral, 2 de outubro de 1942. — *Dahil Correia*, oficial administrativo J.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 1 de outubro de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras. Deferidos:

SIP. 21.103-42 — Gumerindo Arantes Cardoso.

SIP. 27.237-42 — Paulista Tavares de Almeida.

SIP. 24.156-42 — Germano Silva.

SIP. 26.862-42 — José de Souza Borges.

SIP. 26.954-42 — José Martins.
SIP. 26.869-42 — Francisco Carneiro.
SIP. 26.927-42 — Antonio Ferreira Pio.
SIP. 26.865-42 — Euclides Araujo da Silva.
SIP. 26.908-42 — Francisco da Silva.
SIP. 26.875-42 — Wilson Alves.
SIP. 19.917-42 — Adalberto dos Santos Reis.

SIP. 26.939-42-42 — Gentil Castelhão Tavares.

SIP. 26.508-42 — Maria Vanali.

SIP. 26.881-42 — Francisco Mendes.

SIP. 26.852-42 — José Sampaio de Oliveira.

SIP. 26.876-42 — Manoel José da Cunha Filho.

SIP. 26.864-42 — Francisco Barbosa da Silva.

Pedidos de emissão de novas carteiras. — Deferidos:

SIP. 26.989-42 — Benedito Alves.

SIP. 26.938-42 — Leocardio Francisco Xavier.

SIP. 26.946-42 — Antonio Oswaldo Escobar.

SIP. 26.940-42 — Agenor da Costa Galliza.

SIP. 26.879-42 — Alvaro Pinheiro Serrano.

SIP. 10.564-42 — Manoel Dias da Rosa.

Pedidos de emissão de carteiras. — Deferidos.

SIP. 26.238-42 — Demetrio Simonczuk.

SIP. 26.366-42 — Bernardo Santos.

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 Volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

50\$0

Ementário da Legislação Federal

1 Volume, classificadas as ementas por ordem alfabética dos assuntos e numérica

12\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1, e 2 —

Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

2. TRIMESTRE

Pedidos de registos de professores. — Deferidos.

SIP. 7.543-41 — Helena Mátar.
SIP. 7.932-41 — Enaura de Medeiros.

Pedidos de registo de livros, deferidos:

SIP. 26.541-42 — Fabio Mengarelli.
SIP. 26.514-42 — Armando Fernandes.
SIP. 25.521-42 — Ernesto Picone.
SIP. 24.135-42 — L. Pereira & Machado.
SIP. 23.846-42 — Gemaro Scofano.
SIP. 22.272-42 — Máthilde Kochmann.
SIP. 21.638-42 — Aparicio Antonio Esteves.
SIP. 26.567-42 — Companhia Editora Americana.
SIP. 26.521-42 — João Dario de Araujo.
SIP. 26.542-42 — A. Morabito.
SIP. 25.141-42 — Benedicto Gatto.
SIP. 15.475-42 — J. A. Rodrigues.
SIP. 15.021-42 — José Pedro Moksoud.
SIP. 10.384-42 — Schreiber & Borisewitz.
SIP. 12.292-42 — R. Segreto.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 24.746-42 — Joaquim Ferreira & Portella.
SIP. 25.502-42 — João de Oliveira.
SIP. 25.563-42 — F. Pinto & Moutinho.
SIP. 25.566-42 — Celso Seabra Riça.
SIP. 24.419-42 — Alipio Pereira dos Santos.
SIP. 18.160-42 — José de Oliveira Picado.
SIP. 19.383-42 — Manoel Joaquim Nogueira.
SIP. 20.215-42 — Fontes Sobrinho & Carvalho.
SIP. 23.565-42 — J. da Silva Pinto & Cia.
SIP. 4.488-42 — Francisco Antonio Gomes.
SIP. 12.856-42 — J. M. da Motta.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 25.354-42 — Fernando Marques Vicente.
SIP. 24.899-42 — Eduardo Scherrer.
SIP. 24.673-42 — Metalurgica Matarazzo S. A.
SIP. 25.738-42 — F. Kamenetz.
SIP. 16.701-42 — Majer Haker.
SIP. 15.435-42 — Castro & Vieira.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 26.597-42 — M. Reis Lopes.
SIP. 26.640-42 — Antonio Ferreira Junior.

Pedido de registo de jornalista, deferido.

SIP. 26.693-42 — João Baptista Rodrigues Filho. — Deferido o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 6), mediante autuação e recibo, e arquivando-se, a seguir.

Pedido de devolução de documentos, deferido:

SIP. 47.865-41 — Leonor Villela Lopes. — Sejam entregues os documentos (fls. 5), mediante autoação e recibo. A 3.ª Divisão.

Pedido de cancelamento de registo de livros, deferido:

SIP. 24.142-42 — M. Mallas. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Processos arquivados:

SIP. 45.630-41 — Julio Miglioli.
SIP. 18.346-42 — Luiza Ferreira do Nascimento.
SIP. 6.851-42 — Abel da Rocha Salazar.
SIP. 26.407-42 — Agostinho Teixeira da Silva.
SIP. 26.177-42 — Garcia Junior.
SIP. 24.298-42 — Manoel Lucas dos Santos.
SIP. 35.367-41 — Macaé.
SIP. 16.745-41 — Carlos Chiradello.
SIP. 23.974-41 — João Cordet.
SIP. 34.048-41 — Galeano Cobianchi.
SIP. 26.105-42 — Manoel de Jesus Esteves.
SIP. 20.850-42 — Arlindo Peçanha.
SIP. 31.936-40 — Arnaldo Elizardo Lopes.
SIP. 30.043-40 — Sidonio Pereira Leite.
SIP. 38.654-40 — Armando Liborio Fausato Siani.
SIP. 48.939-40 — Francisco Leite Franco.
SIP. 6.830-40 — José Cerdeira Pinto.
SIP. 34.396-40 — Juvenal Araujo de Souza.
SIP. 2.518-42 — Departamento Estadual de São Paulo.
SIP. 26.596-42 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 20.460-42 — 12.ª Delegacia Regional.

tivos n. 2.424, de 18 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei número 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942.

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea b, do citado decreto-lei n. 3.768, a Maria Ortiz Barros de Assunção na função de auxiliar de tráfego, referência VII, extranumerário mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 741, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 15 de setembro último, na exposição de motivos n. 2.380, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942.

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea b, do citado decreto-lei n. 3.768, a Dionisio Gomes Pinto na função de servente, referência VII, extranumerário mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 742, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 14 de setembro último, na exposição de motivos n. 2.347, de 12 do mesmo mês do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942.

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea a, do citado decreto-lei n. 3.768, a Alfredo Stahelin na função de agente auxiliar, referência II, extranumerário mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 743, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 14 de setembro último, na exposição de motivos n. 2.348, de 12 do mesmo mês do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942.

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea a, do citado decreto-lei n. 3.768, a Antenor Valentim da Silva, na função de condutor de malas, extranumerário tarefeiro, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 744, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 14 de setembro último, na exposição de motivos n. 2.342, de 12 do mesmo mês do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942.

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea a, do citado decreto-lei n. 3.768, a Antonio Ismael Nogueira na função de condutor de malas, extranumerário tarefeiro, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA N. 737, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 11 de setembro último, na exposição de motivos n. 2.315, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei número 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942.

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea a, do citado decreto-lei n. 3.768, a Brazilina Almeida de Lemos Suzano na função de agente auxiliar, referência II, extranumerário mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 738, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 21 de setembro último, na exposição de motivos n. 2.421, de 18 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modifi-

cado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942.

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea b, do citado decreto-lei n. 3.768, a Sebastião José de Paiva na função de guarda, referência VI, extranumerário mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 739, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 21 de setembro último, na exposição de motivos n. 2.422, de 18 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea a, do citado decreto-lei número 3.768, a Rodolfo Odebrecht na função de agente auxiliar, referência V, extranumerário mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 740, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 21 de setembro último, na exposição de mo-

PORTARIA N. 745, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, exarada em 14 de setembro último, na exposição de motivos n. 2.346, de 12 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do artigo 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei número 4.450, de 9 de julho de 1942,

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º alínea a, do citado decreto-lei n. 3.768, a Francisco Augusto de Souza, na função de Guarda, referência VI, extranumerário mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 746, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, exarada em 14 de setembro último, na exposição de motivos n. 2.333, de 12 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do artigo 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei número 4.450, de 9 de julho de 1942,

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º alínea a, do citado decreto-lei n. 3.768, a João Maciel de Oliveira, na função de Condutor de Malas, extranumerário-tarefa, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 747, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, exarada em 14 de setembro último, na exposição de motivos n. 2.332, de 12 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do artigo 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei número 4.450, de 9 de julho de 1942,

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º alínea a, do citado decreto-lei n. 3.768, a Julia Belliene, na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, extranumerário mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 748, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, exarada em 14 de setembro último, na exposição de motivos n. 2.340, de 12 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do artigo 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei número 4.450, de 9 de julho de 1942,

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º alínea b, do citado decreto-lei n. 3.768, a Maria Luiza Henriques, na função de Agente Auxiliar, referência III, extranumerário mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 735, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado resolve, de acordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública estender a delegação de compe-

tência para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta das Verbas 1, 2 e 3 do orçamento vigente deste Ministério, conferida ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos — major Landry Sales Gonçalves, por portaria n. 592, de 12 de agosto do corrente ano, ao diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Raphael da Cruz Machado, mediante ato de subtaqueamento baixado pelo referido diretor geral, nos termos do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1941.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 736, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Portos e Navegação nos ofícios ns. 3.430 e 3.483, de 21 e 25 de setembro do corrente ano,

Resolve:

1.º — Determinar que as Administrações de Portos concedam, aos seus respectivos operários diaristas, que comparecerem pontualmente ao recinto do trabalho, um abono mensal que, somado ao salário percebido pelos serviços ordinários e extraordinários prestados, perfaça uma importância igual a 25 diárias;

2.º — O abono concedido de acordo com o item 1.º será escriturado em uma conta especial a parte, sob o controle da fiscalização do respectivo porto;

3.º — A apuração total do abono concedido, trimestralmente será feita em cada porto, em função desse total e da receita média do porto, ser arbitrada uma percentagem que as administrações dos portos, mediante autorização deste Ministério, cobrarão como adicional sobre as taxas portuárias, para reembolso dos abonos pagos;

4.º — A concessão do abono cessará, por determinação deste Ministério, bem como a cobrança do adicional citado no item 3.º, logo que a administração do porto seja indenizada das despesas feitas, revertendo o saldo que se apurar em favor da instituição de previdência a que estiverem filiados os portuários.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

Divisão do Material

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 2-10-42

N. 25.912-42 — Mattos Portella & Cia., estabelecidos em Fortaleza, estado do Ceará, propondo retirar por sua conta a rede de cabos subterrânea que transportava energia da "Companhia Ceará Light" para a antiga fábrica de cimento da I.F.O.C.S., numa extensão aproximada de 800 metros, mediante adjudicação da metade do material a sua firma. — Indeferido a petição de fls. 11-12.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

Folha de pagamento de diárias referentes ao mês de setembro próximo passado, concedidas ao pessoal do Correio Ambulante, de acordo com o capítulo IV do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias, 30) — D.C.T.

Nomes e cargos

Total

Postalista J

1. Guido Felipe de Castro — Vencimentos, 1:500\$0 500\$0

Postalista I

2. Mauricio Magnin — Vencimentos, 1:300\$0 440\$0

3. Cicero Afonso Ponte — Vencimentos, 1:300\$0 462\$0

4. Francisco Gomes de Lima Filho — Vencimentos, 1:300\$0 462\$0

5. Sylvio Freitas Rodrigues de Vasconcellos — Vencimentos, 1:300\$0 550\$0

Postalista H

6. José de Figueiredo Mattos — Vencimentos, 1:100\$0 414\$0

7. Plínio Ribeiro de Castro — Vencimentos, 1:100\$0 378\$0

8. Basílio Washington Ferreira França — Vencimentos, réis 1:100\$0 36\$0

9. Osório Mello de Castro — Vencimentos, 1:100\$0 396\$0

10. Sylvio José de Azevedo — Vencimentos, 1:100\$0 414\$0

11. Augusto Hollanda Cavalcante — Vencimentos, 1:100\$0 450\$0

12. João Silveira Carvalho — Vencimentos, 1:100\$0 432\$0

Postalista G

13. Aldrovando de Aguiar Brandão — Vencimentos, 900\$0 195\$0

14. Estanislau Dias de Siqueira — Vencimentos, 900\$0 375\$0

15. Hormindo Thiago Nogueira — Vencimentos, 900\$0 345\$0

16. Antonio Costa — Vencimentos, 900\$0 165\$0

17. Antonio Vieira Agarez — Vencimentos, 900\$0 165\$0

18. Ernesto Rodrigues de Campos — Vencimentos, 900\$0 270\$0

19. Eugenio Vairão — Vencimentos, 900\$0 315\$0

20. João Valério da Silva — Vencimentos, 900\$0 360\$0

21. Arlindo Muniz Cordeiro — Vencimentos, 900\$0 30\$0

22. Alberto Daniel Baronto — Vencimentos, 900\$0 360\$0

23. Francisco Xavier da Rocha — Vencimentos, 900\$0 315\$0

24. Oswaldo Severiano da Silva — Vencimentos, 900\$0 345\$0

25. Nemesio Carvalhaes Pinheiro — Vencimentos, 900\$0 360\$0

26. Brasil Alves Filho — Vencimentos, 900\$0 300\$0

27. Sadoek Paulo de Oliveira Couto — Vencimentos, réis 900\$0 360\$0

28. Domingos Soares da Silva — Vencimentos, 900\$0 375\$0

29. José Antonio Collonia — Vencimentos, 900\$0 315\$0

30. Samuel Ferreira Durão — Vencimentos, 900\$0 360\$0

31. Sylvio Pinto de Vasconcellos — Vencimentos, 900\$0 315\$0

32. Waldomiro de Farias — Vencimentos, 900\$0 375\$0

33. Reynaldo Gerth — Vencimentos, 900\$0 330\$0

34. Floriano Pereira da Silva — Vencimentos, 900\$0 300\$0

35. José Francisco Cantarino Filho — Vencimentos, 900\$0 315\$0

36. Gualter Barreto Gitahy — Vencimentos, 900\$0 315\$0

37. Thiers da Cunha Porto — Vencimentos, 900\$0 375\$0

38. Wandick Itacy Ultra — Vencimentos, 900\$0 360\$0

Postalista F

39. Carlos Eugenio Balthazar da Silveira — Vencimentos, 700\$0 300\$0

40. Franklin de Oliveira Vasconcellos — Vencimentos, réis 700\$0 288\$0

41. Othon Barcellos de Magalhães — Vencimentos, 700\$0 276\$0

42. Ignacio Rodrigues de Araujo — Vencimentos, 700\$0 300\$0

43. Fernando Domingos Barbosa Junior — Vencimentos, 700\$0 300\$0

44. Alfredo Marcello da Fonseca — Vencimentos, 700\$0 300\$0

45. Francisco Palma — Vencimentos, 700\$0 240\$0

46. Octavio Vicente de Souza — Vencimentos, 700\$0	288\$0	85. Wilson Catharino das Neves — Vencimentos, 350\$0.	200\$0	125. Antonio de Souza Vieira — Vencimentos, 400\$0.	184\$0	
47. João Manoel de Souza — Vencimentos, 700\$0	300\$0	86. Eurico Cardoso — Vencimentos 350\$0.	176\$0	126. Manoel Augusto do Nascimento — Vencimentos, 400\$0.	176\$0	
48. Gastão Marinho de Lima — Vencimentos, 700\$0	264\$0	87. Antonio Paulino Sobral — Vencimentos, 350\$0.	200\$0	127. Raymundo Francisco dos Santos — Vencimentos, 400\$0	176\$0	
49. Luiz Abrantes — Vencimentos, 700\$0	300\$0	<i>Praticantes tráf. VI</i>			128. José Alves de Paiva — Vencimentos 400\$0.	144\$0
50. José Gomes Carregal — Vencimentos, 700\$0	300\$0	88. Franch Alvaro Sayão — Vencimentos, 350\$0.	48\$0	129. José Francisco Vieira — Vencimentos, 400\$0.	168\$0	
51. Alvaro Drummond — Vencimentos, 700\$0	48\$0	89. Joaquim Augusto Ramos — Vencimentos, 350\$0.	144\$0	130. Calil Alves — Vencimentos, 400\$0.	176\$0	
52. Alvaro Vieira — Vencimentos, 700\$0	240\$0	90. João Chrockatt de Sá — Vencimentos, 350\$0.	200\$0	131. João Paulino Nunes — Vencimentos, 400\$0.	176\$0	
53. Astrogildo de Oliveira — Vencimentos, 700\$0	300\$0	91. Antonio de Oliveira Monteiro — Vencimentos, 350\$0.	192\$0	132. Venedicto Lima — Vencimentos, 400\$0.	184\$0	
54. José de Melloiros Chaves — Vencimentos, 700\$0	264\$0	92. Antonio dos Reis Carvalho — Vencimentos, 350\$0.	160\$0	133. Francisco Rodrigues da Silveira — Vencimentos, réis 400\$0.	168\$0	
55. Edmundo Demby — Vencimentos, 700\$0	240\$0	93. Waldemar Moreira Guimarães — Vencimentos, 350\$0.	200\$0	<i>Serventes B</i>		
56. M. Walter Ferreira — Vencimentos, 700\$0	252\$0	94. Baptista Nogueira de Carvalho — Vencimentos, 350\$0.	144\$0	134. Francisco Pereira da Silva — Vencimentos, 300\$0.	160\$0	
57. Delcídes Teixeira Seixas — Vencimentos, 700\$0	300\$0	95. José Lobo de Brito — Vencimentos, 350\$0.	200\$0	135. João Fausto de Oliveira — Vencimentos, 300\$0.	128\$0	
58. Antonio Francisco da Costa — Vencimentos, 700\$0	276\$0	96. José Paulo — Vencimentos, 350\$0.	200\$0	136. Manoel Alves da Rocha — Vencimentos, 300\$0.	96\$0	
59. Octavio Malta Guimarães — Vencimentos, 700\$0	120\$0	97. Walter Goulart Rodrigues — Vencimentos, 350\$0.	176\$0	137. Melchíades Baptista de Souza — Vencimentos, 300\$0.	192\$0	
<i>Postalistas F</i>		98. Walter Catharino das Neves — Vencimentos, 350\$0.	200\$0	138. João Fernandes Mello — Vencimentos, 300\$0.	152\$0	
60. Octacilio Martins Paz — Vencimentos, 700\$0.	264\$0	<i>Prat. tráf. IV</i>			<i>Serventes VI</i>	
61. Argemiro Paulo da Fonseca — Vencimentos: 700\$0 ..	60\$0	99. Job Filgueiras — Vencimentos, 250\$0.	144\$0	139. José Tibúrcio da Silva — Vencimentos, 350\$0.	96\$0	
62. Jacques de Mello — Vencimentos, 700\$0.	288\$0	100. Aristides Jorge de Oliveira — Vencimentos, 250\$0.	112\$0	140. João Carvalho — Vencimentos, 350\$0.	200\$0	
63. Juvenal Duque Estrada Guterres — Vencimentos, réis 700\$0.	276\$0	101. Lucidio Baptista de Souza — Vencimentos, 250\$0.	160\$0	<i>Serventes V</i>		
64. Nelson Gomes Filgueiras — Vencimentos, 700\$0.	60\$0	102. Nelson de Oliveira — Vencimentos, 250\$0.	200\$0	141. João Fernandes Mendes — Vencimentos, 300\$0.	144\$0	
65. Oscar Candido Teixeira — 700\$0.	276\$0	103. Celirio Telles — Vencimentos, 250\$0.	192\$0	142. Djalma Macedo — Vencimentos, 300\$0.	200\$0	
<i>Postalistas E</i>		104. Olimpio de Souza — Vencimentos, 250\$0.	200\$0	143. Hipólito Cassiano dos Santos — Vencimentos, 300\$0.	184\$0	
66. Gerson Miranda de Souza — Vencimentos, 600\$0.	250\$0	<i>Servente E</i>			144. Oswaldo da Silva Guimarães — Vencimentos, 300\$0.	200\$0
67. Alvaro Drummond — Vencimentos, 600\$0.	150\$0	105. Antonio Nunes da Silva — Vencimentos, 600\$0.	130\$0	<i>Postalista I</i>		
68. Ricardo Ferreira Baptista — Vencimentos, 600\$0.	220\$0	106. Nestor Pereira da Silva — Vencimentos, 600\$0.	200\$0	145. Basilio Washington Ferreira França — Vencimentos, réis 1:300\$0.	484\$0	
69. Sylvio Lucio Caetano da Silva — Vencimentos, 600\$0.	210\$0	<i>Servente D</i>			33:529\$0	
70. João Jenz — Vencimentos, 600\$0.	220\$0	107. Boaventura Olavo da Costa — Vencimentos, 500\$0.	192\$0	Confere e importa a presente folha em trinta e três contos quinhentos e vinte e nove mil réis (33:529\$0). S. P. R., em 5 de outubro de 1942. — Arnaldo de C. Vasconcellos, oficial adm. H. — Visto, Jayme Marques de Oliveira, chefe do S. R. P. 18.		
71. Floriano Franco de Faria — Vencimentos, 600\$0.	240\$0	108. Apolinario Graça de Lacerda — Vencimentos, 500\$0.	160\$0			
72. Octavio Malta Guimarães — Vencimentos, 600\$0.	150\$0	109. José Cardoso Ferrão — Vencimentos, 500\$0.	168\$0	Folha de pagamento de gratificação relativa ao período de 21 a 30 de setembro de 1942, arbitrada na forma da alínea a do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.		
73. Umberto Leite Truda — Vencimentos, 600\$0.	250\$0	110. Octavio de Moraes Cintra — Vencimentos, 500\$0.	184\$0			
<i>Postalista D</i>		111. Antonio Nunes da Silva — Vencimentos, 500\$0.	16\$0	Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 30) DCT.		
74. Carlos Secioso de Sá — Vencimentos, 500\$0.	200\$0	112. Laurindo João da Costa — Vencimentos, 500\$0.	48\$0			
<i>Aux. tráfego X</i>		113. Ascendino Barbosa Espindola — Vencimentos, 500\$0.	184\$0	Nome — Cargo — Vencimento — A pagar Nicanor Bittencourt de Souza, postalista-auxiliar G, 900\$0 — 300\$0. Importa a presente folha em trezentos mil réis (300\$0) S. R. P. 18, em 5 de outubro de 1942. — Arnaldo de C. Vasconcellos, oficial administrativo H. — Visto: Jayme Marques de Oliveira, chefe do S. R. P. 18.		
75. Caetano Passos de Uzeda — Vencimentos, 550\$0	192\$0	114. Carlos Fernandes — Vencimentos, 500\$0.	152\$0			
<i>Aux. tráfego VIII</i>		115. Francisco Thomaz Pereira — Vencimentos, 500\$0.	96\$0	Departamento Nacional de Portos e Navegação		
76. Ernesto Laurentino da Costa — Vencimentos, 450\$0.	200\$0	116. Arlindo Sobral — Vencimentos, 500\$0.	160\$0			
77. Ildefonso de Moura Bastos — Vencimentos, 450\$0.	120\$0	117. Tertuliano José Maria — Vencimentos, 500\$0.	184\$0	PORTARIA N. 108, DE 1 DE OUTUBRO DE 1942		
<i>Aux. tráfego VII</i>		118. Cesar Oscar de Carvalho — Vencimentos, 500\$0.	176\$0			
78. João Daniel Baronto Netto — Vencimentos, 400\$0.	200\$0	<i>Serventes D</i>			O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, tendo em vista a natureza dos trabalhos a cargo da Comissão de Es-	
79. Newton Adão de Oliveira — Vencimentos, 400\$0.	200\$0	119. João Bento Vieira — Vencimentos, 500\$0.	168\$0			
80. Edmundo Muniz Gitahy — Vencimentos, 400\$0.	200\$0	120. Rozendo Luiz Moreno — Vencimentos, 500\$0.	144\$0			
81. Edgard Carvalho de Almeida — Vencimentos, 400\$0.	200\$0	121. Rubem da Silva Rodrigues — 500\$0	168\$0			
82. Antenor Barbosa — Vencimentos, 400\$0.	200\$0	<i>Serventes C</i>				
83. Marcondes Ferraz Delduque — Vencimentos, 400\$0.	168\$0	122. Agostinho Gralha — Vencimentos, 400\$0.	64\$0			
<i>Prat. tráfego VI</i>		123. José Pinheiro — Vencimentos, 400\$0.	168\$0			
84. Olavo de Barros Rego — Vencimentos, 350\$0.	200\$0	124. Antenor José da Silva — Vencimentos, 400\$0.	112\$0			

tudes e Melhoramentos do Rio Parnaíba, cuja atividade se prolonga além das horas normais do expediente,

Resolve, de acordo com as alíneas a, b e g, do artigo 1.º, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar por três (3) horas, durante sessenta (60) dias consecutivos, a partir desta data, o expediente do engenheiro (DNP-NDOS), classe J, Roberto Sinay Neves, e do prático de engenharia (DNP-NDOS), classe G, Antenor Leite Menezes, matriculados sob n. 336.877 e 377.876, mediante as gratificações diárias de 16\$666 e 10\$0, respectivamente, na forma do artigo 122, alínea "b", parágrafos 2.º e 3.º, do Estatuto dos Funcionários da União, cuja despesa total será de 1:600\$0 (um conto e seiscentos mil réis), ficando sem efeito a portaria n. 102, de 4 de setembro do corrente ano. — *Frederico Cezar Buclamaqui*, diretor.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA 353

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e, na forma do parágrafo 2.º, artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 5:332\$640 (cinco contos, trezentos trinta e dois mil e seiscentos e quarenta réis), para a perfuração de um poço tubular, em terras da propriedade denominada "Turdilho", no município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, correndo todas as despesas por conta da requerente — Fibras Nacionais Limitada.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1942. — *Vicinius Berredo*, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 351

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e, na forma do parágrafo 2.º, artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância de 6:798\$742 (seis contos, setecentos e noventa oito mil e setecentos e quarenta e dois réis), para a perfuração do poço n. 6-Pe-42-4.º, no município de Belmonte, Estado de Pernambuco, correndo todas as despesas por conta da requerente — Fibras Nacionais Limitada.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1942. — *Vicinius Berredo*, inspetor de secas, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 29 de setembro de 1942.

- N. 1.328 — Ao M. da Fazenda. — Comunicando registro sob reserva de aposentadoria.
- N. 1.329 — Ao mesmo. — Requisitando adiantamento.
- N. 1.330 — Ao diretor da Secretaria. — Comunicando designação de funcionário.

Dia 30

- N. 1.331 — Ao M. da Fazenda. — Comunicando julgamento de dívidas relacionadas.
- N. 1.332 — Ao M. da Viação. — Idem, idem.
- N. 1.333 — Ao M. da Agricultura. — Comunicando anotação de distribuição automática de crédito.

dia 1 de outubro de 1942

- N. 1.334 — Ao M. da Viação. — Diligência em processo de pagamento.
- N. 1.335 — Ao M. da Agricultura. — Comunicando registro de contrato celebrado en-

tre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o da América do Norte.

- N. 1.336 — Ao M. da Aeronáutica. — Idem, com Paulo de Freitas Mercadante.
- N. 1.337 — Ao presidente do D.A.S.P. — Comunicando anotação de destaque.
- N. 1.338 — Ao M. da Fazenda. — Comunicando julgamento de dívida relacionada.
- N. 1.339 — Ao M. da Guerra. — Idem, idem.
- N. 1.340 — Ao M. da Justiça. — Comunicando anotação de distribuição automática de crédito.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 29 de setembro de 1942

- N. 4.400 — Ao delegado do T. de Contas no Rio de Janeiro. — Diligência para recolhimento de juros de mora.
- N. 4.401 — Ao delegado do T. de Contas em Minas Gerais. — Renovando diligência.
- N. 4.402 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Requisitando processo.
- N. 4.403 — Ao Contador Geral da República. — Comunicando anotação de destaque.
- N. 4.404 — Ao delegado do T. de Contas no Amazonas. — Diligência em ordem de pagamento de 442\$7, por exercícios findos, aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.
- N. 4.405 — Ao diretor da Segunda Diretoria. — Comunicando designação de substituto.
- N. 4.406 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Requisitando processo.
- N. 4.407 — Ao mesmo. — Idem, idem.
- N. 4.408 — Ao delegado do T. de Contas no Rio Grande do Sul. — Devolvendo quadro geral dos processos de tomada de contas julgadas em 1941.

dia 30

- N. 4.409 — Ao diretor do Instituto de Experimentação Agrícola. — Devolvendo empenho.
- N. 4.410 — Ao diretor da Divisão do Material do M. da Agricultura. — Solicitando esclarecimento sobre dotação orçamentária.
- N. 4.411 — Ao mesmo. — Idem, idem.
- N. 4.412 — Ao mesmo. — Idem, idem.
- N. 4.413 — Ao Diretor do Pessoal da Fazenda. — Solicitando alteração de nome de extranumerário mensalista.
- N. 4.414 — Ao Diretor Geral do Departamento Administrativo do Ministério da Agricultura. — Comunicando recusa de registro a distribuição de crédito.
- N. 4.415 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Comunicando registro de despesa para pagamento de pensões a Claudina Campos Rosa e outros e recusa a parcela classificada em "exercício findos", por se achar ordenada em importância maior que a devida.
- N. 4.416 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura. — Devolvendo empenho.
- N. 4.417 — Ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos. — Diligência em ordem de pagamento de 47:763\$0, aos Serviços Hollerith S. A.
- N. 4.418 — Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura. — Comunicando anotação de ato constante de decreto-lei.
- N. 4.419 — Ao Contador Geral da República. — Idem, idem.
- N. 4.420 — Ao mesmo. — Comunicando anotação de distribuição automática de crédito.
- N. 4.421 — Ao Chefe de Serviço de Administração do Ministério da Educação. — Devolvendo empenho.
- N. 4.422 — Ao Diretor do Serviço Nacional de Leprosia do Departamento Nacional de Saúde. — Idem, idem.
- N. 4.423 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. — Remetendo quadro demonstrativo de despesa.
- N. 4.424 — Ao Diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação. — Diligência em ordem de pagamento de 150\$0 a Oleário Joaquim Ferreira.
- N. 4.425 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. — Renovando diligência.

N. 4.426 — Ao Diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura. — Solicitando esclarecimento sobre dotação orçamentária.

N. 4.427 — Ao Chefe do Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde. — Devolvendo empenho.

N. 4.428 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. — Encaminhando comunicação sobre comprovação de adiantamento.

N. 4.429 — Ao Encarregado do Protocolo Geral. — Comunicando designação de funcionário.

N. 4.430-38 — Aos Delegados do Tribunal de Contas nos Estados de Alagoas, Rio Grande do Norte, Sergipe, São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Ceará, Pernambuco e Bahia. — Comunicando autorização para exercício de extranumerários mensaisistas e remetendo exemplares de declaração de família.

N. 4.439 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. — Remetendo provisões.

N. 4.440 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — Idem, idem.

N. 4.441 — Ao Chefe do Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores. — Comunicando imposição de multa.

N. 4.442 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Devolvendo processo n. 34.782-37.

N. 4.443 — Ao Contador Geral da República. — Comunicando anotação de distribuição automática de crédito.

Dia 1 de outubro de 1942

N. 4.444 — Ao Diretor da Diretoria do Domínio da União. — Comunicando registro de contrato assinado por Meireles, Souza & Companhia.

N. 4.445 — Ao mesmo — Idem, idem, por Isabel Giraud de Carvalho e Silva.

N. 4.446 — Ao diretor da Despesa Pública. — Restituindo processo n. 72.275-42.

N. 4.447 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Comunicando registro de contratos.

N. 4.448 — Ao diretor da Divisão de Obras do M. da Educação — Idem, idem, celebrado com Lucio E. de Souza & Cia. Ltda.

N. 4.449 — Ao contador geral da República. — Comunicando anotação de destaque.

N. 4.450 — Ao mesmo — Idem, idem.

N. 4.451 — Ao mesmo — Idem, idem.

N. 4.452 — Ao mesmo — Comunicando anotação de distribuição automática de crédito.

N. 4.453 — Ao mesmo — Comunicando anotação de destaque.

N. 4.454 — Ao mesmo — Comunicando registro de crédito suplementar de 20:000\$0.

N. 4.455 — Ao diretor da Div. do Orçamento do M. Educação — Idem, idem.

N. 4.456 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. Educação — Comunicando registro de contrato celebrado com José Gabriel de Lemos Brito.

N. 4.457 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Viação — Diligência em ordem de pagamento de 502\$3, por exercícios findos, a Migueis & Cia. Ltda.

N. 4.458-64 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura — Comunicando provimento a recursos.

ATA N. 38

Decisões do senhor ministro semanário, doutor Francisco José de Oliveira Viana. — Secretário, Josué Gerson Bonteiro.

De 21 a 26 de setembro de 1942

Presidência da República:

Ofícios:

Do D. A. S. P.:

Ns. 3.322 e 3.324, de 2 do corrente, pagamento de 1:415\$0 a R. M. Perdigão (30.038), e de 1:856\$0 a Augusto Martins Baiense e outros (30.039), de fornecimentos e gratificação por serviços extraordinários.

Do D. I. P.:

N. 587, de 31 de agosto próximo findo, pagamento de 280\$2 à Viação Aérea São Paulo S.A., de fornecimentos de transportes (30.040). — Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.629, 5.639, 5.640 e 5.642, de 25 de agosto próximo findo, pagamentos de 96\$0 a Polymanis Dutra (21.255), de 176\$0 a João Bastos Teles de Menezes (21.259), de 2.700\$0 a Milton Paranhos Fontenele (21.260), de 114\$0 a Flamarion de Afonso Costa (21.262), de diárias e vencimentos de substituições.

N. 5.641, de 25 de agosto próximo findo, pagamento de 2.715\$0 a Francisco Pandolf (21.261), de diárias.

Da Divisão do Material:

Ns. 2.719, 2.730, 2.734, 2.751, 2.773, 2.792, 2.794 a 2.797, 2.879 a 2.886, 2.888, 2.894, 2.902 e 2.04, de 20, 25 e 26 de agosto próximo findo, 3 e 4 do corrente, pagamentos de 916\$9 à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. (21.178), de 64\$0 e 191\$0 a Antonio José de Carvalho (21.198 e 21.224), de 2.138\$9 a L. J. Costa & Comp. (21.202), de 957\$1 à Companhia Telefônica Brasileira (21.220), de 1.151\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (21.221), de 2.160\$0 a Ester de Carvalho Lustosa (21.222), de 44\$5 a Soares Lavrador & Comp. Ltda. (21.223), de 5.805\$0 a Edgard Gomes Pereira (21.265), de 4.500\$0, 8.850\$0 e 4.420\$0 a Milton Ferreira de Carvalho (21.266, 21.269 e 21.272), de 4.575\$0 e 162\$0 a Lineu Silva (21.267 e 21.274), de 263\$0 e 4.575\$0 a Maria Julia de Carvalho Teles e outra (21.268 e 21.270), de 4.575\$0 a José Buarque de Macedo (21.271), de 1.267\$0 a Heitor Annes Dias (21.273), de 3.319\$0 e 212\$0 ao espólio de Alvaro Monteiro de Barros Catão (21.275 e 21.276), de fornecimentos, alugueis e serviços prestados; e auxílios de 25.750\$0 e 5.170\$0 ao engenheiro Francisco Luiz de Araujo (21.186 e 21.190), para despesas com vistoria, levantamento fotográfico, locomoção.

Ns. 2.959 e 2.962, de 10 do corrente, pagamentos de 9.066\$0 e 840\$0 à Venerável Ordem 3.^a de S. Francisco da Penitência (21.289 e 21.290), de alugueis. — Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De pagamentos:

De 150\$0 a Amauri R. da Cunha (24.319), de 34.985\$0 e 3.300\$0 a Joaquim Catramby e outros (24.331 e 24.332), de 682\$0 a Alcides Pires (24.335), de 558\$0 a João Barros Pereira (24.334), de gratificações por serviços extraordinários (C. G. da República), gratificação por assinatura de notas e títulos (Caixa de Amortização) e diárias.

De 560\$0 a Antônio Antunes de Siqueira (28.105), de 1.067\$2 a Joaquim Sergio da Silva (26.613), de 480\$0 a Diamantino Tavares de Oliveira (26.681), de 111\$1 a Benedito de Carvalho (28.064), de 100\$0 a João Furski da Silva (28.066), de 44\$7 a Maria A. de Andrade Contreira (28.069), de 52\$3 a Helvecio Alexandre Costa (28.070), de 400\$0 a Alaide F. da Fonseca (28.073), de 136\$8 a Companhia Comércio e Navegação (28.074), de 170\$0 a José Raimundo de Souza (28.067), de 13\$1 à Rede Mineira de Viação (28.060), de 300\$0 a Segundo Menezes (28.061), de 186\$8 a Asilomônio Virginio (26.606), de 68\$1 a Manoel Delmiro Lins (28.042), de 300\$0 a Flores-tante Leite (28.044), de 58\$3 a Francisco Ribeiro Soares (28.057), de 88\$9 a Henrique Gomes (28.058), de 114\$3 a Israel Lopes (28.059), de 90\$3 à Companhia de Navegação Pedras Brancas Ltda. (28.098), de 114\$3 a Antonio Pedro da Silva (21.106), de 88\$9 a José Alves (28.107), de 2.689\$4 a João Correa dos Santos (26.618), de 300\$0 a Luiz Albuquerque Nunes (28.097), de 157\$0 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (28.223), de 720\$0 a Belchior Costa & Cia. Ltda. (28.219), de 200\$0 a Delmiro Coimbra (28.22\$), de

4.800\$0 a Lux Jornal (28.221), de 1.009\$8 e 214\$8 a Sindicato Condor Ltd. (28.222 e 28.224), de 3.645\$6 a Ferreira, Filho & Cia. (28.225), de 45\$0 à Companhia Navegação Baiana (28.215), de 114\$3 a Joaquim Pinto de Barros (28.102), de 114\$3 a Henrique da Conceição (28.104), de 58\$3 a Antonio Gomes da Silva (26.565), de 150\$5 a Filocles Brando (26.623), de 1.000\$0 a Sebastião Braga (26.720), de 2.231\$8 a Luiz Perusso Sobrinho (26.624), de 114\$3 a Bráulio Gomes Viana (26.625), de 791\$7 a Manoel Pereira Gomes (26.721), de 32\$9 a Pedro de Moraes (26.725), de 44\$0 a Primitivo Getulio Martins (26.724), de 9\$1 a Emílio Dias (26.626), de 1.738\$0 a Eduardo Marques de Souza (26.619\$), de 1.021\$0 a Pereira Junior & Cia. (28.216), de 6.189\$9 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (28.217), de 9\$1 a Antonio Ferreira Torres (26.627), de 518\$5 a Romerio Melo (26.621), de 3.200\$0 a Antonio Lopes Pereira (26.616), de 1.172\$8 a Benedito Francisco de Oliveira (26.614), de 384\$0 a Pedro Gomes Pereira (26.615), de 300\$0 a João Nogueira Pinto (28.099), de 46\$9 a João Pedro dos Santos (28.101), de 114\$3 a Cassiano Paulo do Nascimento (28.103), de 1.600\$0 a Raul de Moura Presgrave (26.722), de 1.999\$0 a Pedro C. C. Costa Filho (26.629), de 720\$0 a Generoso Pires Veiga (26.628), de 733\$0 a Sebastião Gomes (26.630), de 205\$1 a Gregório Carneiro de Oliveira (28.071), de 466\$9 a Antonio Alves Siqueira (28.072), de 127\$0 a Argemiro Soares de Oliveira (28.192), de réis 381\$3 a Antônio Antunes de Siqueira (26.620), de 115\$5 a Empresa Viação São Francisco (28.079), de 102\$3 à Companhia Ferroviária de São Paulo Paraná (28.078), de 800\$0 a João Serrano (28.077), de 585\$0 a Alvaro Ferroquim (28.075), de 1.219\$2 à Companhia Navegação Hoeppeke (28.083), de 56\$5 à Estrada de Ferro Nazareth (28.080), de 1.400\$0 a Isidoro Pereira Leite (28.081), de 50\$0 a Pedro Pitela (26.549), de 150\$0 a Zacarias de Oliveira Guimarães (26.548), de 31\$0, 86\$5, 1.128\$0, 734\$4, 313\$7 à Estrada de Ferro Araraquara (28.076, 28.160, 26.772, 28.157 e 26.771), de 1.310\$4, à Estrada de Ferro Campos do Jordão (28.082), de 42\$0 a Ristoso & Wiederkkehr (26.547), de 100\$0 a Adolfo Pucci (26.688), de 168\$0 a Geraldo Batista dos Santos (26.605), de 497\$1 a Anísio Sabino de Melo (26.607), de 165\$0 a Constancio Moreira (26.511), de 80\$0 a João Brastinez (26.510), de 288\$0 a José Nunes da Silva (26.746), de 185\$0 a Francisco A. Chaves (26.747), de 430\$5 a Dormeval da Costa Conceiro (26.718), de 100\$0 a Antonio Brasil (26.637), de réis 8.100\$0 a Fred Figner (28.218), de 833\$8 a Oscar Olinger (26.550), de 32\$9 a Eudoxio da Costa Ferraz (28.109), de 330\$0 a Oswaldo Menezes Doria (26.555), de 360\$0 a Gastão Inácio Godinho (26.551), de 360\$0 a Gregório Lourenço Bezerra (26.553), de 300\$0 a Antonio Moura (26.552), de 68\$4 a Joaquim Moreira Pais (28.045), de 165\$1 a Elba da Silveira Melo (28.108), de 5.470\$8 a João da Silva Almeida (26.602), de 300\$0 a Marcial de Oliveira (26.557), de 100\$0 a Miguel Nunes (26.556), de 108\$0 a Julio da Costa Teixeira (26.51), de 1.750\$0 a Paulo Ramos (número 28.214), de 81\$0 a José Corrêa da Silva (28.213), de 155\$0 a Jeronimo de Barros Lima (26.666), de 567\$2 à Companhia E. F. Vitória a Minas (28.068), de 1.358\$0 à E. F. Sorocabana (28.159), de 150\$0 a Leopoldina F. Cruz (28.416), de 919\$6 a Ruy Barbosa Gonçalves (3.002), de 1.072\$8 a Luiz Pacheco dos Reis (26.663), de 450\$0 a Angelina Carnati Guila (26.703), de 100\$0 a Walter Rocha (26.638), de 200\$0 a Antero Alves (26.636), de 100\$0 a Serafim P. Soares (26.635), de 100\$0 a José Sampaio (26.634), de 2.100\$0 a Waldemar Nero Carneiro Monteiro (26.700), de 100\$0 a Manoel Negrão (26.689), de réis 2.400\$0 a Silvina Dias de Araujo (26.661), de 183\$0 a Abelardo Gomes de Matos (26.660), de 304\$0 a Francisco Fidelis da Silva (26.684), de 614\$7 a Antonio Antunes-Ribeiro (26.682), de 120\$8 a Antonio Continho (26.664), de 100\$0 a Salyro Moreira da Silva (26.687), de 221\$0 a Antonio Valentim de Souza (26.685),

de 290\$0 a João de Oliveira Lima (26.683), de 5.888\$3 a Gabriel de Lucena (26.686), de 21\$2 a Castro, Gomes & Cia. (26.653), de 450\$0 a Américo J. de Sá Freire (26.677), de 178\$0 a D'Andréa & Cia. (26.679), de 12.050\$0 a José C. Cabral (26.630), de 52\$8 a Manoel Palhano de Sena (26.562), de 844\$5 a Cícero C. Neiva (26.560), de 15.000\$0 a Maria Jorge da Costa Neves (26.171), de 40\$0 e 65\$5 a Navegação Baiana (28.062 e 28.063), de 520\$0 a João Francisco Correa (28.065), de 13\$3 a Luiz G. F. Ferreira (26.749), de 21\$7 a Henrique Bileucourt dos Santos (26.750), de 513\$5 a Antonio Euzébio de Almeida (28.140), de 2.786\$0 a Benjamin A. Cavalcanti (26.622), de 1.500\$0 a Jaime Q. Pinto (26.723), de réis 6.139\$0 a Julio Leony (28.043), de 1.000\$0 a Helder S. Pessoa (28.136), de 313\$7, de di-
vidas de exercícios findos.

De 900\$0 a Carlos Gomes Dias (13.084), de 2.700\$0 a Ismael Alves de Moura (12.936), de 1.680\$0, a Olga Viana de Matos (18.093), de 4.500\$0, a Francisco P. Pinto (12.763), de 1.800\$0 a Julio Marques (12.762), de 1.900\$0 a Teogenes Rocha (19.563), de 1.470\$0 a Maria da Glória de Amora Santos (13.798), de 3.900\$0 a José Henrique de Paiva (13.337), de 4.500\$0 a Carlos Cabral Veloso (13.085), de 3.333\$6 a Raimundo Joaquim Pereira (13.447), de 2.700\$0 a Otavio Gomes Medela (13.802), de 300\$0 a Lúcio Berneira (28.158), de 168\$0 a Serafim Baruffi (28.191), de 1.001\$3 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (26.774), de 360\$0 a João Severino da Costa (26.558), de vencimentos de aposentadoria e dívidas de exercícios findos.

De 700\$5 a Albertina dos Anjos Pereira e outros (18.935), de pensão de montepio.

De distribuição de crédito:

De 1.771\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento de vencimentos de substituição a Francisco Maia Marques (21.322). Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 7.861, de 26 de agosto próximo findo, adiantamento de 3.000\$0 ao juiz de menores do Distrito Federal Dr. Saul de Gusmão, para despesas com diligências no período de 60 dias, da data do recebimento (9.990).

Ns. 7.564, 7.865 e 7.867, de 18 e 20 de agosto próximo findo, pagamento de 960\$0 a Francisco Branco Filho, pela Delegacia Fiscal em Mato Grosso (9.983), de subsídios; e adiantamentos de 1.800\$0 ao oficial administrativo K. Amarylio de Albuquerque (9.989) e de 6.250\$0 ao diretor da Colônia Penal Candido Mendes, Herminio Onoropelani Sardinha (9.988), para despesas com água, asseio, etc., no período de 60 dias da data do recebimento.

Da Divisão do Material:

N. 7.754, de 22 de agosto próximo findo, pagamento de 14\$8 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (9.970), de fornecimentos.

N. 7.912, de 27 de agosto próximo findo, pagamento de 69\$5 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (9.967), de fornecimentos de transportes.

Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 4.987, de 2 do corrente, pagamento de 2.700\$0 a Daniel P. T. de Oliveira e outros, de salários como diaristas (14.895).

Ns. 4.988 e 5.013, de 2 e 4 do corrente, pagamentos de 1.125\$0 a a Aluizio M. da Cunha e outros (14.896), e de 2.535\$3 a Antonio de Almeida e outros (14.903), de salários como diaristas.

Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério das Relações Exteriores.

Aviso n. 681, de 31 de agosto próximo findo, pagamento de 37.993\$0 à Companhia Hotéis Palace (14.991), de fornecimentos.

Foi ordenado o registo da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Offícios:

Do Departamento de Obras e Saneamento:

Ns. 1.262, 1.273 e 1.329, de 29 de agosto próximo findo, e 2 e 10 do corrente, pagamen-

tos de 194:528\$0 e 105:021\$2 a Simaco & Companhia (1.120 e 1.117), de 90:753\$2 a Irmãos Breves (1.056) e de 135:117\$4 a Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A. (1.118), de serviços prestados.

Do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 2.129, de 3 do corrente, pagamento de 50:571\$9 a Dimas dos Santos e outros, de salários como pessoal de obras (1.057).

Foi ordenado o registro das despesas.

N. 2.130, do D. N. O. S. de 1 do corrente, pagamento de 86:857\$9 a Ademar Soares de Carvalho e outros, de salários como pessoal de obras (1.134).

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Dia 22

Presidência da República:

Ofícios:

Do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 1.020, de 2 do corrente, pagamento de 2:208\$0 a Zelia M. Suzarte e outros (30.055), de gratificação por serviço extraordinário.

Do Conselho Federal do Comércio Exterior:

Ns. 485 e 486, de 21 do corrente, pagamentos de 1:000\$0 a Aristotelino do Amaral Gurgel e outros (30.063), de 6:650\$0 a José Trindade e outros (30.064), de salários como diaristas e tarefeiros.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Agricultura.

Avisos números 12.011 e 10.092, de 15 de agosto e 11 de julho próximo findos, distribuição de 5:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, à disposição do procurador regional da República, para pagamento de despesas com vistoria judicial (14.864); e pagamento de 10:000\$0 a Otavio Domingues, de aquisição de direitos autorais do trabalho "Introdução e Zootécnica". (14.686).

Departamento de Administração:

Ofício n. 13.453, de 11 do corrente, adiantamento de 5:000\$0 ao agrônomo K. Oscar Espindola Guedes, para despesas com passagens, etc., nos meses de setembro a novembro do corrente ano (14.940).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 2.811, 2.813, 2.829, 2.831, 2.833, 2.835, 2.838 a 2.840, 2.846 e 2.865, de 29 de agosto próximo findo e 2 do corrente, pagamentos de 109\$0 a Santos Martins & Cia. (21.309), de 41\$1 a Rede Mineira de Viação (21.310), de 12\$6 a J. R. Pires & Cia. (21.306), de 38\$2 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (21.307), de 169\$4 a Antonio José de Carvalho (21.308), de fornecimentos e serviços prestados; e adiantamentos de 1:000\$0 ao escrivão E. José Mendes Guimarães (21.240), de 400\$0 ao inspetor F. Morethson Clementino Pereira dos Santos (21.241), de 1:800\$0 ao escrivão G. Mozza de Menezes Calça (21.242), de 300\$0 ao chefe de portaria Jaime de Almeida (21.243), de 125\$0 ao inspetor G. João José Martins (21.311) e de 450\$0 ao escrivão G. Olivio Azevedo (21.312), para despesas com acondicionamento etc., nos períodos indicados.

Da Divisão do Orçamento:

Ns. 2.034 e 2.048, de 31 de agosto próximo findo e 2 do corrente, pagamentos de 8:162\$0 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (21.291), de fornecimento de transporte; e distribuição de 41:000\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para pagamento de subvenção ao Ambulatório S. Vicente de Paula e outros (21.303).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De adiantamentos:

De 1:265\$0 ao escrivão E. do Q. P., José dos Santos Castro Mota, para despesas miúdas, etc., nos meses de outubro a dezembro do corrente ano (21.379).

De pagamentos:

De 500\$0, 210\$2, 109\$0, 124\$3, 115\$0 e 280\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1.145, 1.150, 1.149, 1.148, 1.147, 1.146), de 3:000\$0 a Berta Belmar da Costa e outro (26.695), de

34\$5 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (26.691), de fornecimentos, aluguéis e serviços prestados.

De 1:500\$0 a Rosa Caroli, e outros, de gratificação por serviços extraordinários na C. G. República (24.336).

De 4:141\$8 a Henrique M. de Souza Campos e outros (24.359), de gratificação por serviços extraordinários.

De 3:770\$0 a Oldemar R. de Vasconcelos (18.094), de 2:700\$0 a Maciel Bento da Silva (12.949), de 1:558\$8 a Antonio da Rocha (19.124), de vencimentos de aposentadoria.

De 1:437\$8, 3:899\$5, 3:943\$1, 1:672\$4, 20\$4, 48\$8 e 356\$5 à São Paulo Railway C.º (26.783, 26.782, 28.100, 26.784, 28.168, 26.785 e 26.786), de 20:929\$7, 1:009\$7 e 93\$2 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (26.778, 26.776 e 26.775), de 1:088\$2 a Ricardo B. Ferreira e Silva (26.463), de 360\$0 a Manoel de Jesus (26.678), de 108\$0 a Antonio Marinho da Silva (26.662), de 219\$4 a Joaquim Vaz Machado (26.657), de 359\$0 a Pedro Vitor de Castro (26.674), de 42\$0 a Antonio S. de Lacerda (26.673), de 28:280\$0, 1:768\$3, 1:191\$5, 857\$2, 1:274\$0, 267\$5, 972\$6, 14:255\$0, 371\$3, 6:619\$0, 2:802\$7, 61\$9 e 14:255\$0 ao Loide Brasileiro (26.759, 26.404, 26.99, 26.400, 26.401, 26.402, 26.403, 26.758, 26.405, 26.755, 26.757, 26.756 e 26.758), de 360\$0 a José Lopes da Silva (26.454), de 30\$5, 156\$8, 182\$9 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (26.396), 26.397 e 28.087), de 360\$0 a Pedro Bruno de Lima (28.105), de 10:389\$3, 143\$7, 21\$5, 15\$4, 99\$5, 125\$3, 25\$3, 423\$1, 374\$0, 4:523\$2, 189\$5 35\$6, 137\$9, 760\$0 e 9:875\$0 à Rede Mineira de Viação (26.355, 26.358, 26.356, 26.357, 26.349, 26.350, 26.351, 28.084, 28.240, 28.173, 26.359, 28.034, 28.162, 28.145 e 28.117), de 388\$6 à The Leopoldina Railway C.º Ltd. (26.360), de 800\$0 a Francisco P. de Campos (26.617), de 823\$3 a Olegario Pacheco Rodrigues Rocha (28.188), de 893\$6 e 319\$0 à Estrada de Ferro Araraquara (28.164 e 28.085), de 3:143\$0 à Empresa Nacional de Navegação Hoephe (28.035), de 40\$0 a José Braz de Souza (28.032) de 550\$0 a Luiz L. Braga (26.543), de 148\$1 a Leandro Bueno (28.155), de 263\$4 à Empresa de Navegação Sul Fluminense (28.036), de 1:926\$0 a Miguel V. dos Santos (26.698), de 39\$7, 45\$0, 434\$0, 191\$5 e 48\$5 à Navegação Baiana (28.161, 26.798, 26.801 e 26.800), de 114\$3 a Afonso Rodrigues rana Santa Catarina (26.777), de 300\$0 a José Soares de Almeida (28.165), de 3:245\$2 a Maria Luiza Boeckel (26.640), de 559\$8 a Arlindo Dias de Maya (26.751), de 1:282\$6 a Antenor dos Santos Lima (26.559), de 64\$0 a Luiz da Silva (26.535), de 900\$0 a Roberto Duarte Estrada (26.719), de 1:019\$7 à Companhia Telefônica Brasileira (26.797), de 126\$1 a Rinder & Cia. Ltda. (26.701), de 956\$0 à Estrada de Ferro Sorocabana (28.086), de 200\$0 a Oliveira Vargas (26.543), de 100\$0 a João Braga (26.642), de 100\$0 a Ary M. Ribeiro (26.641), de 2:310\$0 a Joaquim Vaz Figueira (28.189), de 114\$3 a Silvino M. dos Anjos (28.190), de 12:936\$8 a Pedro F. Pacheco (28.188), de 300\$0 a Elvira de Souza Machado (26.714), de 400\$0 a Astrogildo M. Candia (26.716), de 960\$0 a Mario de Goes e Vasconcelos (26.718), de 790\$0 a José Ramos (28.211), de 195\$1 a Guiomar C. T. de Aguiar (26.705), de 100\$0 a João Batista de Jesus (26.644), de 100\$0 a Sebastião A. Guimarães (26.645), de 600\$0 a Francisco P. de Campos (28.193), de 198\$0 a M. H. Rezende & Companhia (26.704), de 88\$9 a José L. do Carmos (28.137), de 114\$3 a Euclides Vernochei Cofaci (28.138), de 361\$0 a Claudomiro C. de Castro (26.752), de 333\$5 a Emiliano da Costa Marques (28.139), de 1:230\$7 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (28.187), de 37\$5 a Clara Aveiro (26.453), de 2:208\$4 a Empresa Auto Viação Cruzeiro (28.154), de 22\$8 a Anísio da Silva Andrade (28.153), de 9\$1 a João R. Duarte (28.141), de 88\$9 a João China (28.142), de 1:854\$0 a Maria A. de Almeida Neves (26.541), de 57\$0 a Severino M. de Melo (28.117), de 750\$0 a Amacio Neves da Silva (28.144), de 38\$0 a Castro, Gomes & Companhia (26.702), de 77\$0 a Manaus & Cia. Limitada (28.110), de 11:181\$1, 1:065\$2, 27:669\$5, 11:608\$8, 61:337\$8, 163\$1, 163\$1,

1:027\$7 e 4:513\$7 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (28.175, 28.176, 28.177, 28.185, 28.182, 28.179, 28.178, 28.174), de 168\$0 a João Ramos da Costa (28.143), de 94\$7 e 6:567\$0 à Companhia Telefônica Brasileira (28.180 e 28.181), de 330\$0 a Josias Noleto do Nascimento (28.112), de 1:000\$0 a Arão B. de Sena (28.119), de 300\$0 a Domingos T. de Oliveira (26.707), de 2:304\$0 a Brasileira Fornecedora Escobar Ltda. (26.712), de 1:000\$0 a Francisco C. B. Deschamps (28.118), de 180\$0 a Otaviano A. dos Santos (26.717), de 1:000\$0 a Laudelino Xavier (28.113), de 380\$0 a Edgard E. da Silva (26.527), de 172\$6 a Cesarino dos Santos Oliveira (28.184), de 58\$3 a Alcibíades J. de Barros (28.114), de 105\$7 a Navegação Baiana (28.116), de dívidas de exercícios findos.

De distribuição de crédito:

De 311\$1 à Delegacia Fiscal em São Paulo para pagamento de diferença de vencimentos a Benjamin de Moraes Pinto (24.320).

Foi ordenado o registro das despesas.

Distribuição de 210\$0 à Delegacia Fiscal na Bafa, mediante anulação na Delegacia Fiscal de Sergipe, para pagamento de diferença de vencimentos a Anita Itajai (21.318).

Pagamento de 200\$0 a Manoel Rodrigues Parada, de dívidas de exercícios findos (26.539).

O julgamento foi convertido em diligência de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ofícios:

Do Departamento de Administração:

N. 7.614, de 19 de agosto findo, pagamento de 1:140\$0, pela Delegacia Fiscal no Amazonas, a Ricardo Mateus Barbosa Amorim, de subsídios (9.994).

Da Divisão do Material:

Ns. 7.669, 7.871, e 7.902, de 20 e 27 de agosto próximo findo, pagamentos de 502\$9 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.946), de 243\$5 à Estrada de Ferro Central do Brasil (9.987) e de 3:000\$0 a João Felipe Pereira (9.960), de fornecimentos e aluguéis.

N. 7.939, de 28 de agosto próximo findo, pagamento de 1:841\$1 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.959), de fornecimentos.

Da Imprensa Nacional:

N. 3.102 de 24 de agosto próximo findo pagamento de 47\$2 a Silvio Gomes de Freitas (9.975), de gratificação por serviços extraordinários.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. 672 a 675, de 28 e 29 de agosto próximo findo, pagamento de 107:286\$3 a All America Cables and Radio Internacional do Brasil (14.987) de 118:618\$8 a The Western Telegraph Co. Ltd. (14.989), de 137:281\$7 à Companhia Radiotelegráfica Brasileira (14.990) e de 19:496\$1 à Companhia Rádio Internacional do Brasil (14.988), de serviços prestados.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento de Administração:

Ofícios ns. 2.120 e 2.122, de 29 de agosto próximo findo, pagamentos de 3:100\$0 a Anacleto dos Santos Liberato e outros (1.129), de 1:667\$7 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1.127), de salários como pessoal de obras da Fábrica Nacional de Motores e fornecimentos de transporte.

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 3

Presidência da República:

Ofícios:

Do D.A.S.P.:

Ns. 3.323 e 3.356, de 2 e 9 do corrente, pagamentos de 23:953\$6 a Panair do Brasil S. A. (30.037) e de 3:000\$0 a Aldo Mario Alves e outro (30.047), de fornecimentos e aluguéis.

Do D.T.P.:

N. 639, de 21 do corrente, pagamento de réis 800\$0 a Diva Ribeiro e outro, de salários como tarefeiros. (30.059).

Da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

Ns. 441 e 442, de 21 do corrente, pagamentos de 1:650\$0 a Jair de Moura Aguiar e outros

(30.062) e de 800\$0 a Leonora Amar Rousseau e outro (30.061), de salários como diaristas e tafeiros.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 2.864, de 2 do corrente, adiantamento de 500\$0 ao escrivão G. Olívio Azevedo, para despesas com lavagens, etc., no 3.º trimestre do corrente ano (21.288).

Da Divisão do Orçamento:

N. 2.019, de 29 de agosto próximo findo, auxílio de 60.000\$0 ao médico extranumerário Flamarion de Afonso Costa (21.293), para despesas com a Exposição de Puericultura de 1942.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamento:

De 500\$0 ao oficial administrativo, classe 19. do Q. S., Antonio Maximo Pereira (24.389), para despesas miúdas, etc., no período indicado.

De pagamentos:

De 775\$0 a Eduardo Ernesto Midosi, de diárias (24.388).

De 174\$6 ao Lloyd Brasileiro (26.849), de fornecimentos de transportes.

De 1:230\$7 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (26.848), de fornecimentos e transportes.

De 1:524\$0 a Teresa Menegote de Oliveira (19.535), de 6:400\$0 a Ceralia Martins da Silva (18.940), de 750\$0 a Clara Barroso Martins (19.508), de pensão de montepio.

De 13:200\$0 a Olimpio Augusto de Moraes Diniz (19.130), de 3:900\$0 a Augusto de Castro Botelho (13.588), de vencimentos de aposentadoria.

De 932\$8 à Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas (26.834), de 217\$7 à Empresa de Navegação do Rio Sapucaí (26.835), de 3:245\$2 a Maria Cardoso Matos (26.632), de 100\$0 a Juvenino Martins Cardoso (26.633), de 600\$0 a Antonio José Martins (28.172), de 88\$8 a Raul e Heitor Mendes (26.876), de 450\$0 a João M. S. Goulart (28.170), de 2:634\$1 à Companhia Mate Larangeira (28.171), de 32\$9 a Temistocles Rodrigues Leite (26.736), de 384\$0, 14\$8 e 120\$8 à Estrada de Ferro Santa Catarina (26.779, 26.781 e 26.780), de 20:230\$0 à Rede de Viação Paraná Santa Catarina (26.773), de 100\$0 a José Antonio de Menezes (26.859), de 3:245\$2 a Josefina Rodrigues Leitão (26.710), de réis 55:844\$5 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.762), de 5:156\$7 a Bruno J. A. Silvado (26.967), de 182\$5 a Antonio Coelho (26.966), de 156\$5 e 15\$0 à Companhia Navegação Baiana (28.115 e 26.802), de 2:162\$8 a Usina Catende S. A. (26.458), de 1:716\$7 a Antonio Ferreira de Melo (26.965), de 183\$0 a Marieta Correa (26.964), de 1:341\$4 a Haroldo de Saldanha da Gama (26.963), de 196\$5 a Francisco Xavier de Sales (26.922), de 6:902\$5 a Livraria Walter Lima (26.921), de 780\$0 a Vieira & Marques (26.863), de 1:600\$0 a Oscar Viriato T. de Medeiros (26.762), de 360\$0 a Timoteo F. Marinho (26.860), de 200\$0 a Irmãos Sabatel (26.856), de 20\$2 a Milton Aires (26.868), de 216\$0 a Renê Garcia (26.867), de 9\$4 a Pedro de Moraes (26.865), de 254\$6 a Almerinda Mota (26.864), de 32\$9 a Oswaldo P. Marques (26.857), de 202\$4, 230\$7 e 195\$7 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (26.804, 26.803 e 26.807), de 53\$3 a The Leopoldina Railway (26.361), de 71\$6 a Pedro Ouro (26.866), de 114\$3 a João Pinto Lara (26.729), de 32\$9 a Manoel Irineu dos Santos (28.194), de 88\$9 a Joaquim Soares da Silva (26.735), de 288\$9 a Edgard Carvalho da Costa (26.734), de 114\$3 a José Anolinario dos Santos (26.733), de 114\$3 a José D. da Silva (26.732), de 114\$3 a Henrique Gomes (26.731), de 114\$3 a Raimundo N. de Carvalho (26.730), de 88\$9 a Sebastião Raimundo de Souza (26.728), de 9\$4 a Raimundo Holanda (26.726), de 114\$3 a Secundino M. Sebalho (26.727), de 1:836\$0 a Panair do Brasil, E. A. (26.821), de 1:200\$0 a Amaury A. P. Leme (26.598), de 410\$2 a Feliciano M. Guimarães (28.122), de 815\$0 à Companhia Nacional de Navegação Costeira

(28.121), de 33\$0 a Osorio Ferreira Lamarão (28.120), de 520\$0 a Deoclecio Bolina (27.124), de 356\$0 à Navegação Baiana (28.123), de 99\$6 e 7\$3 à Estrada de Ferro Nazareth (26.820 e 26.819), de 52\$0 e 12\$3 à Estrada de Ferro do Dourado (26.823 e 26.822), de 336\$7 a Companhia de Navegação Fluvial Sul-Paulista (26.824), de 296\$3 à Empresa de Navegação Sul-Fluminense (26.825), de 790\$9 e 2:775\$4 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (26.836 e 26.837), de 7\$8 à Estrada de Ferro Vitória a Minas (26.833), de 387\$0 e 339\$0 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (26.839) e 26.838), de 1:035\$0 à Navegação Mineira de São Francisco (26.814), de 300\$0 a José Bastos de Araujo Goes (26.882), de 8:359\$7 a Raul e Heitor Mendes (26.881), de 3:972\$0 a Emilia Santos de Almeida (26.880), de 750\$0 a Moacir Ribeiro Coelho (28.152), de 977\$8 a Oscar de Souza e Almeida (26.968), de 1:500\$0 a Gastão Aranha (26.981), de 186\$5 a Joaquim A. S. Junior (26.969), de 400\$0 a Jacinto Souza (26.970), de 120\$0 a Armando Fausto da Silva (26.456), de 1:754\$6 a Anfiloquio da Silva Ferreira (26.923), de 1:123\$5 a Raul e Heitor Mendes (26.740), de 189\$9 a Senator Batistoli (26.739), de 285\$0 a Otavio Furquim (26.737), de 114\$3 a Romão Camargo (26.738), de 330\$0 Otilio Borges (28.166), de 253\$1 e 139\$8 à Rede Mineira de Viação (26.353 e 26.352), de 84\$9, 82\$5, 1:033\$1 e 81\$6 à Companhia Telefônica Brasileira (26.793, 26.791, 26.795 e 26.796), de 125\$8 a Ernesto Frederico de Albuquerque (26.924), de 176\$1 a Lair Soares Homem (26.925), de 300\$0 a Pedro Martins dos Santos (28.167), de 170\$7 a Benedita Rosa de Carvalho (28.168), de 330\$0 a Osvaldo Marques (28.169), de 114\$3 a Pedro Gomes da Silva (26.873), de 1:555\$4 a Pedro C. C. da Costa Filho (26.874), de 49\$3 a Paulo de Oliveira Maia (26.875), de 1:266\$6 à Companhia de Navegação Arut (26.810), de 380\$8 e 62\$3 idem (26.808 e 26.809), de 11:072\$2 ao Loide Brasileiro (26.754), de 444\$0 a Nair Soares Young (26.457), de 3:310\$5 a Cortada & Codorniz, Ltda. (2.980), de dividas de exercícios findos.

De distribuição de crédito:

De 6:919\$4 ao Tesouro Nacional, para pagamento de vencimentos de substituição a Otacilio de Oliveira Guedes (26.850).

De 39:000\$0 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Recebedoria do Distrito Federal, para pagamento de vencimentos de substituição a Alcida Paula Ramos e outros (26.698).

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 45\$0 a Walter Fonseca (26.861), e de 1:146\$0 à Livraria Civilização Brasileira (26.715), de dividas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 7.952, 8.065 e 8.116, de 28 e 31 de agosto próximo findo e 2 do corrente, pagamentos de 7:025\$7 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (20.026), de 342\$1 à Companhia Telefônica Brasileira (90.919), e de 850\$0 ao Departamento Administrativo do Serviço Público (30.020), de fornecimentos e assinatura de publicações.

Da Imprensa Nacional:

Ns. 3.478 e 3.588, de 2 e 18 do corrente, pagamentos de 384\$9 a A. Carneiro Pereira (30.021), e de 219:258\$0 a Dorotéo Rodrigues Dias e outros (30.053), de salários como diaristas.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 2.131, 2.132, 2.150, 2.154 e 2.155, de 29 de agosto próximo findo e 4 do corrente, pagamentos de 1:743\$2 a Magiolo Instaladora, Ltd. (1.128), de 5:222\$8 a Antonio H. Alves Vilhena e outros (1.123), de 600\$0 a Lux Jornal (1.130), de 4:378\$3 a A. Coelho Branco Filho (1.136) e de 4:375\$0 a Instrumental Otico Ltd. (17.137), de fornecimentos, alugéis, serviços prestados, indenizações e salários com pessoal de obras.

Do Departamento dos Correios e Telégrafos:

Ns. 9.153, 9.309, 9.311, 9.310, 9.375, 9.376

a 9.378, 9.382, 9.383, 9.466 a 9.468, 9.570, 9.509, 9.510 e 9.595, de 4, 6, 9, 12, 14 e 16 do corrente, pagamentos de 31\$6 a Manol Fernandes de Souza (1.044), de 600\$0 a Francisco, Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 5.974, de 17 do corrente, pagamento de 1:196\$3 a Benedito Peixoto e outros, de gratificação por serviços extraordinários (21.369).

Da Divisão do Material:

Ns. 2.868, 2.878, 2.887, 2.890 a 2.892, 2.895, 2.896, 2.901, 2.903, 2.917, 2.893, 3.007 e 2.871, de 2 e 4 e 14 do corrente, pagamentos de 1:027\$0 a S. A. Casa Pratt (21.313) de 1:200\$0 a Irene Silva (21.314), de 239\$0 a Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. (21.323), de 150\$0 a Adalia V. K. Alves (21.325), de 2:000\$0 a José P. Duarte (21.326) de 1:500\$0 a José A. da Costa (21.327), de 494\$9 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (número 21.328), de 580\$1 a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro (21.329), de 6:000\$0 a Rádio Educadora do Brasil (21.332), de 140\$0 a Imprensa Nacional (31.333), de 269\$2 a J. R. Pires & Cia., Ltda. (21.349), de 5:806\$0 a Lavanderia Confiança (21.372), de 31:000\$0 a Dahne, Conceição & Cia. (número 21.370), de fornecimentos, alugéis e serviços prestados, e adiantamento de 875\$0 ao porteiro extranumerário, Antonio Quiroga Pereira, para despesas miúdas, etc., no período de setembro a novembro do corrente ano (21.322).

Da Divisão do Orçamento:

N. 2.045, de 2 do corrente, distribuição de 80:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de subvenção ao Conservatório Livre de Música do Niterói e outras entidades (21.321).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 558\$0 a Newton Carvalho de Souza (número 24.381), de 310\$0 a Ivete B. da Silveira (24.405) de 775\$0 a Amalia Farnhos Barbosa (24.403), de 465\$0 a Mario Ibijara Ramifol (21.395), de 105\$0 a Hugo Correa Reis (24.350), de 2:574\$0 a Mario Martins Meireles (24.521), de diárias.

De 980\$0 a Imprensa Nacional (21.330), de 55\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1.172), de fornecimentos.

De 133\$4 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (24.352), de 373\$7 a Ferreira, Filho & Cia. (26.844), de 50:000\$0 à Associação Comercial do Rio de Janeiro (26.847), de 564\$8 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (26.845), de fornecimentos, alugéis e serviços prestados.

Guimarães (1.059), de 928\$8 e 9:000\$0 a Imobiliária Comercial S. A. (1.060 e 1.075), de 15:865\$0 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (1.061), de 1:200\$0 a Abilio Moreira da Silva (1.076) de 3:600\$0 a José Augusto de Oliveira (1.077) de 350\$0 a Cia. Progresso Indústrias do Brasil (1.078), de 900\$0 a Hortensia da Silva Ramos (1.082), de 430\$0 a Eduardo Luiz Martins (1.083), de 3:475\$5 e 10:494\$7 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1.090 e 1.091), de 689\$5 a S. A. Força e Luz Vera Cruz (1.092), de 1:650\$0 a Sebastião Marques (1.093), de 19:000\$0 a Cton L. B. de Melo (1.114), de 1:300\$0 a Mateus Donadir (1.115), de 1:500\$0 a Aurelio José e outros (1.113), de fornecimentos, alugéis, serviços prestados e gratificação por serviços extraordinários. — Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 24

Presidência da República:

Offícios:

Do D. I. P.:

N. 637, de 21 do corrente pagamento de 10:957\$7 a Diardo da Cunha Coelho e outros, de salários como diaristas (30.058).

Do Conselho Federal, do Comércio Exterior: Ns. 441 e 442, de 31 de agosto próximo findo, pagamentos de 1:597\$2 a S. A. du Gaz do Rio de Janeiro (30.042), e de 84\$0 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (30.041), de fornecimentos.

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 948, de 25 de agosto próximo findo, pagamento de 1:700\$0 a Maquinas Addressograph-Multigraph S. A. (30.043), de serviços prestados.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Agricultura:**Offícios:****Da Divisão do Pessoal:**

Ns. 13.919 e 13.920, de 21 do corrente, pagamentos de 300\$0 a Francisco Bastos (15.034) e de 300\$0 a Lot Batista de Moraes (15.033), de salários como diaristas.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

De 1:333\$2 a Lidia Dinger de Souza (22.232), de 14:254\$8 a Antonia Nogueira Padilha e outros (18.038), de pensão de montepio.

De 2:700\$0 a Pedro Brigs Nunes (19.018), de vencimentos de aposentadoria.

De 500\$5 a Joaquim Pereira (26.958), de 540\$0 a Maria de Assis (26.959), de 408\$0 a Narciso da Silva Reis (26.960), de 400\$0 a Manoel Pedro de Sant'Ana (26.936), de 242\$6 a Napoleão do Nascimento Braga (26.947), de 3:199\$8 a Francisca Dionisia de Melo (26.946), de 600\$0 a Fernando Guarani de Menezes (26.931), de 88\$9 a Joaquim Alves do Rego (28.135), de 114\$3 a Arsenio Ferreira (26.902), de 200\$0 a Alfredo Gaspar de Caldas (26.901), de 11\$6 a 1:437\$2, 587\$7, 266\$7, 132\$4 e 17\$5 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (28.280), de 26.816, 26.818, 26.817, 28.268 e 28.279, de 1:774\$5 a Adelino Augusto de Oliveira (26.908), de 515\$0 a Arnaldo Hintz (26.945), de 88\$9 a Secundino Menacho Sebalho (28.198), de 1:850\$0 a Francisco de Paula dos Santos Costa (28.199), de 647\$5 a João Pinto Filho (28.197), de 1:823\$3 a Raul de Moura Presgrave (28.200), de 800\$0 a Simplicio José de Oliveira (26.979), de 960\$0 a Dorvelino Alves da Silva (26.978), de 873\$1, 11:399\$8 e 42\$0 a Companhia Paulista de Estrada de Ferro (26.805, 26.806 e 28.094), de 1:750\$0 a Ernesto Rangel Neto (25.910), de 187\$5 a Nemesio D. de Araujo (26.937), de 3:347\$5 a Fernandes Moreira & Cia. (28.226), de 45\$2, 10:522\$3, 44\$1, 69\$0, 5:041\$9 e 38\$7 a Rede Mineira de Viação (26.898, 28.151, 26.354, 26.820, 26.827 e 28.274), de 62\$2 a Walter D. da Silva (26.920), de 281\$6 a Companhia Fervoriária São Paulo Paraná (26.832), de 6\$1 a Arthur Mendes da Silva (26.915), de 734\$0 a Empresa de Navegação Internacional G. B. G. (26.845), de 450\$0 a Silvino de Freitas (26.957), de 756\$8 a Luiz Leite Bueno (26.955), de 600\$0 a João José de Andrade (26.956), de 1:050\$0 a José Martins Filho (26.954), de 500\$0 a Camilo H. d'Arcanhy Filho (26.934), de 146\$0 a Martinho Guimarães (26.923), de 459\$0 a Carr de B. & Companhia Ltda. (26.932), de 728\$0 a Acapito José Saldanha (26.906), de 1:200\$0 a Eugenio da Silva Lardelo (26.943), de 2:350\$1 a Luz e Força Catarinense (26.905), de 510\$0 e réis 1:938\$0 a Sindicato Condor Ltda. (26.904 e 28.003), de 1:666\$8 a Waldemar dos Santos (26.903), de 1:016\$9 a Guilherme José dos Santos (13.874), de 537\$0 a Afonso Cotrofe (26.901), de 120\$0 a João Tavares Pedrosa (26.909), de 525\$0 a Joaquim Finza Lima (26.914), de 1:112\$0 a Agostinho da Cunha Machado (26.912), de 1:253\$6 a Claudio Rego (26.913), de 1:320\$0 a João Norberto da Silveira (26.911), de 6:338\$9 a Manoel Alfredo Pradel (26.973), de 382\$4 a Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica (26.811), de réis 250\$0 e 240\$0 a Migueis & Cia. Ltda. (26.812 e 813), de 91\$3 a João Facundo Condãa (26.909), de 1:128\$0 a Moacir Ribeiro (26.917), de 878\$0 a Agostinho da Cunha Machado (26.918), de 196\$5 a Carmello S. de Almeida (26.919), de 12:000\$0 a Francisco Pontes (26.916), de 1:015\$5 a Companhia Navegação Riiana (28.450), de 88\$9 a Pedro Gomes da Silva (28.103), de 42\$3 a Dorianiro José da Silva (28.105), de 2:688\$0 a Empresa de Navegação Pedro Nuniz (28.146), de 3:252\$3 e 1:010\$0 a Empresa Auto-Viação Catarinense (28.148 e 28.149), de 720\$0 a Antônio Antunes de Almeida (28.157), de 205\$9 a Leonel de Souza Leão (26.944), de 480\$3 a Silvino Lopes do Couto (26.883), de 1:800\$0 a Augusto A. Botelho (26.878), de 776\$0 a Olivia de Moraes

Pinto (26.459), de 4:250\$0 a Jeronimo Madru-Silveira (26.600), de 3:600\$0 a Leão Tabajaga (26.599), de 16:000\$0 a Franklin M. da nianski (26.601), de 273\$7 a J. G. Pereira & Cia. (26.858), de 198\$0 a Maria Rosa de Jesus (26.855), de 3:033\$3, 1:722\$6 e 534\$6 a Companhia Telefônica Brasileira (26.792, 26.790 e 26.788), de 300\$0 a Florencio H. Soares (28.088), de 120\$0 a Antonio Silvestre (28.260), de 1:544\$4 a Eduardo B. Fontenele (28.261), de 300\$0 a Sebastião Souza e Silva (28.262), de 14\$4 a São Paulo Railway Co. (28.263), de 88\$9 a Epaminondas Farias Carneiro (27.015), de 216\$0 a Amarillo G. dos Santos (27.027), de 12\$7 a Benedito J. Jarcar (27.026), de 42\$3 a João S. da Silva (27.025), de 88\$9 a Israel Lopes (27.024), de 42\$3, a João T. de Oliveira (27.023), de 513\$1 a Sebastião Gomes (27.016), de 10\$5 e 4\$5 a Estrada de Ferro Campos do Jordão (26.830 e 28.095), de 42\$3 a João F. da Silva (27.022), de 42\$3 a João F. da Silva (27.022), de 32\$9 a Julião M. Ricarte (27.024), de 178\$7 a Eulides F. da Silva (27.020), de 119\$9 a Cicero S. da Cunha (27.019), de 88\$9 a Antonio Antônio da Cruz (27.018), de 361\$1 a Companhia Navegação Baiana (28.092), de 170\$4 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (28.096), de 360\$0 a Milton da Cruz Moresque (28.091), de 330\$0 a José Carreri (28.090), de 300\$0 a Ramão G. Pereira (28.089), de 240\$0 a João B. F. Pedreira (28.228), de 216\$0 a Adalberto R. da Costa (27.017), de 183\$0 a Daul Dionisio (28.252), de 898\$1 a Macrino Fernandes Machado (28.631), de 108\$0 a Solino A. Coutinho (26.741), de 40\$1 a Ludovico U. Lovato (26.742), de 125\$8 a Hugo de Abreu Lisboa (26.743), de 286\$0 a Empresa Auto Viação Glória (26.744), de 72\$0 a Mario dos Santos (26.745), de 200\$0 a Antonio Lourenço (28.264), de 200\$0 a Antonio Nogueira (28.265), de 14\$4, 18\$4 e 99\$6 a E. F. Sorocabana (28.278, 26.760) e 28.277, de 1:599\$6 a Iris Neves (26.452), de 481\$4 a Saturnino M. de Rezende (26.709), de 153\$1 a Bragagnolo & Irmão (26.708), de 730\$0 a Marsulo D. Barbudo (26.455), de 220\$0 a Francisco X. S. P. Junior (28.252), de 2:649\$2 a Agenor da Silva Gomes (28.251), de 219\$0 a Lindolfo S. Macedo (28.250), de 582\$4 a João Pereira Martins (28.249), de 88\$3 a Sebastião da Silva Borges (28.248), de 490\$0 a Maria A. Marçal (28.247), de 710\$0 a Carlos Soares (28.245), de 145\$2 a José Benedito Antonio (28.244), de 70\$6 a Agenor de Moura Braga (26.450), de 1:544\$5 a José de Araujo Vaz de Melo (26.713), de 1:000\$0 a Leonor Candida Gomes (28.284), de 100\$0 a Nazareno Rocha (28.266), de 569\$0 a Antonio Rodrigues da Costa (28.274), de 600\$0 a João A. Meira Junior (28.254), de 1:200\$0 a João da Rocha (28.255), de 282\$0 a Dirceu Leal da Silva (28.256), de 54\$0 a José Galdino de Paiva (28.257), de 800\$0 a Walter Nunes de Figueiredo (18.258), de 5:333\$3 a Targino de Oliveira Barros (28.259), de dívidas de exercícios findos.

De distribuição de créditos:

De 150\$0, 7:716\$1 e 2:525\$9 às Delegacias Fiscais nos Estados de Santa Catarina, São Paulo e Piauí, para pagamento de diárias a Antonio Accioly Carneiro (24.399), e vencimentos de substituição a José Vicente Falcão Corrêa (24.401), e Eliseu Ferreira Furtado (24.402).

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 450\$0 a St. John Del Rey Mining Co. Ltd. (28.270), de 21\$4 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (26.398), de 81\$3 a Candido Maximiano de Castro (26.706), e de réis 6:600\$0 a Lodonio Nogueira Leiria (26.399), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**Offícios:**

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.071, 8.149 e 8.150, de 31 de agosto próximo findo, e 3 do corrente, pagamentos de 200\$0 a Ary Lopes Domingos e outro (30.036), de 6:200\$0 a Artur de Oliveira Xavier e outros (9.922) e de 3:750\$0 a Pedro Flor Santana e outros (9.923), de gratificação por serviços extraordinários e salários como diaristas da P. Militar e Corpo de Bombeiros.

Da Divisão do Material:

Ns. 7.950, 8.161 e 8.162, de 28 de agosto próximo findo e 4 do corrente, pagamentos de 2\$5 à Rede Mineira de Viação (30.022), de 117\$9 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (30.051), de fornecimentos e serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:**Offícios:****Da Divisão do Pessoal:**

Ns. 5.041 e 5.042, de 9 do corrente, pagamentos de 311\$0 a Aristides Ferreira da Silva (15.025), e de 1:513\$3 a Joaquim Inacio Maltez e outros (15.026), de gratificação por serviços extraordinários.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.963, de 7 de agosto próximo findo, distribuição de 1:830\$0 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos no Maranhão, para pagamento de vencimentos a Inah Costa Marques da Silva (999).

Do Departamento de Administração:

Ns. 2.148, 2.149, 2.152, 2.153 e 2.156, de 4 do corrente, pagamentos de 455\$5 a Menezes de Oliveira Pires e outros (1.167), de 186\$6 a Arnaldo E. de Araujo (1.168), de 3:079\$0 a Trajano P. da Nobrega e outros (11.171), de 443\$5 e 4\$1 a Estrada de Ferro Central do Brasil (1.169 e 1.170), e de 200\$0 a Odilio Alves Macieira (1.138), de gratificação por serviços extraordinários, salários, fornecimentos e aluguéis.

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

N. 1.362, de 15 do corrente, pagamento de 7:985\$0 a Patatcho & Comp., de serviços prestados (1.188).

Do Departamento dos Correios e Telégrafos:

Ns. 9.087, 9.245, 9.379 a 9.381, 9.386, 3.599, 9.465, 9.511, 9.664 a 9.666 e 9.085 de 1, 4, 10 a 12, 14 e 17 do corrente, pagamentos de réis 7:663\$8, 2:926\$0 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (1.144 e 1.055), de 250\$0 a Idelvira E. de Faria (1.079), de réis 250\$0 a Aurea F. Sá (1.080), de 900\$0 a Maia Fernandes & Comp. (1.081), de 800\$0 a Aizea A. Daiha (1.086), de 177\$0 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (1.087), de 665\$5 a Estrada de Ferro Sorocabana (1.089), de 1:400\$0 a Antonio Conde Garcia (1.116), de 1:412\$7 a Serviços Aéreos Condor Ltda. (1.159), de réis 5:383\$2 a E. G. Monteiro (1.158), de 2:626\$0 a Fonseca Almeida & Comp. Ltda. (1.157), de fornecimentos, aluguéis e serviços prestados; e adiantamento de 25:000\$0 ao telegrafista L. Edgar Saboia Ribeiro (1.029), para despesas a seu cargo nos meses de agosto a outubro do corrente ano.

N. 9.473, de 12 do corrente, pagamento de 200\$0 a Eustaquio Alvares Pereira (1.100), de gratificação por serviço extraordinário, e serviço. — Foi ordenado o registro das despesas.

N. 9.662, de 12 do corrente, pagamento de 47:763\$0 a Serviços Hollerith S. A. (1.160), de serviços prestados. — O processo foi submetido a plenário.

N. 9.181, de 4 do corrente, adiantamento de 8:000\$0 ao desenhista H. Otavio Alves da Silva, para despesas miudas, etc., nos meses de setembro a novembro do corrente ano (1.054). — O Julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Dia 25

Presidência da República:**Offícios:**

Da Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras:

N. 2.029, de 21 do corrente, pagamento de 1:550\$0 a Manoel M. de Oliveira e outros, de salário como diarista (30.027). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:**Offícios:****Da Divisão do Pessoal:**

Ns. 13.789, 13.820 a 13.823, 13.918, 13.921 e 14.049, 14.180 e 14.186, de 18 e 21 a 23 do corrente, pagamentos de 2:500\$0 a Firmino G. de Oliveira e outros (15.010), de 3:400\$0 a Merede de Castro e outros (15.015), de 4:665\$0 a Aluisio F. Machado e outros (15.016), de

1:100\$0 a Beatriz O. da Fonseca e outros (15.017), de 4:200\$0 a Luiza M. A. de Araujo e outro (15.018), de 2:350\$0 a Hugo V. da Cunha e outros (15.035), de 300\$0 a Mario J. Souza Couto e outros (15.062), de 9:605\$0 a João Olivares e outros (15.102), e de 5:050\$0 a de Oliveira (15.036), de 1:250\$0 a Antonio de Arquimedes M. da Silva e outros (15.091), de salários como diaristas e tarefeiros. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

Da Divisão do Orçamento:

N. 2.169, de 23 do corrente, pagamento de 253:000\$0 a Leão Ribeiro & Cia. Ltda. (21374).

Da Divisão do Material:

N. 2.909 a 2.914, 2.918, 2.920 e 2.990, de 8, 9 e 12 do corrente, pagamentos de 720\$0 a José Alves Farias (21.341), de 415\$0 a B. R. Lima & Cia. (21.342), de 774\$4 a Antonio José de Carvalho (21.343), de 533\$5 a J. C. Mendonça (21.345), de 178\$0 a Ferreira Filho & Cia. (21.344), de 646\$5 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (21.346), de 234\$0 a Sociedade Commercial de Alimentação Ltda. (21.350), de 144\$0 a L. J. Costa & Cia. (21.352), de 5:200\$0 a L. Pangela & Cia. (21.373), de 1:900\$0 idem (21.371), de fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.930, de 9 do corrente, adiantamento de 900\$0 ao datilógrafo G. Odaia dos Santos, para despesas miúdas, etc., nos meses de julho a setembro do corrente ano (21.355).

N. 2.921, de 8 do corrente, pagamento de 577\$9 ao Loide Brasileiro (21.353), de fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despesas.

N. 2.889, de 3 do corrente, pagamento de 150\$0 a Olegario J. Ferreira, de alugueis (21.324). — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De pagamento:

De 204\$6 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.981), de 100\$0 e 250\$0 a Migueis & Cia. Ltda. (24.394 e 24.404), de 7:932\$2 ao espólio de Antonio Ribeiro Seabra (26.983), 240\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1.189), de 2:384\$2 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (26.984), de 9:099\$3 a The Western Telegraph C. Ltd. (26.982), de 494\$4 a Novos Insentidas Novin Ltd. (26.985), de 32\$5 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (24.393), de 186\$0 a G. Cunha (24.400), de fornecimentos, alugueis e serviços prestados.

De 372\$0 a Raquel Brasil Montenegro (24.423), de 775\$0 a Americo Celestino da Mota (24.426), de 558\$0 a Adriano Sampaio (24.434), de 372\$0 a Flaviano Barbosa Ferraz (24.423), de diárias.

De 3:593\$1 a Adolfo M. Pereira e outros, de gratificação por serviços extraordinários na Recebedoria do Distrito Federal (24.449).

De 1:095\$0 a Artur Nestor da Silva (12.516), de 12:000\$0 a Dulfre Pinheiro Machado (13.295), de 2:696\$9 a Manoel V. de Novais (12.950), de 400\$0 a Antonio Pereira (13.018), de vencimentos de aposentadoria.

De 1:240\$0 e 422\$7 a Maria de Lourdes P. de Almeida e outra (13.855), de 1:500\$0 e 1:835\$5 a Palmira da Silva (18.903), de 900\$0 e 13:483\$9 a Maria Lopes de Seixas (18.825), de pensão de montepio.

De 533\$1 a Leonor Torres Azambuja (19.582), de 1:050\$0 a Nelson de Souza (26.886), de 338\$0 a Persio Fernandes (28.241), de 830\$7 a João R. da Silva (28.237), de 456\$0 a Antonio F. Mendes (28.239), de 450\$0 a Sebastião Figueiredo (28.238), de 900\$0 a João Paulo (28.236), de 450\$0 a João P. Gouvêa (28.235), de 540\$0 a Maria S. Castro (28.234), de 300\$0 a José A. de Gouvêa (28.201), de 600\$0 a Edalino D. Esmeraldo (28.204), de 98\$4 a Teofilo P. Barbosa (26.692), de 637\$1 a Companhia Industrial de Cabo Frio (28.202), de 90\$0 a Pedro N. Filho (28.203), de 615\$2 a Companhia Navegação Arut-Aliança Ltda. (28.212), de 545\$8 a Osorio G. C. e Silva (26.987), de 212\$4 a S. Paulo Railway Co. (26.787), de 300\$0 a Rosa P. Nunes (28.232), de 380\$0 a Armando Duque Estrada de Barros (28.231), de 112\$9 a José Jacinto (28.230), de 575\$8 a Antonio Pascoal de Faria (28.224), de 33\$0 a Pedro T. dos Santos (26.890), de 68\$2 a José

Bento (26.889), de 254\$1 a Gabriel C. da Fonseca (26.888), de 710\$0 a Oswaldo Mangueira (26.887), de 1:000\$0 a Luiz G. Pinheiro (26.900), de 1:239\$5, 27\$9, 628\$1 e 7:320\$7 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.769, 26.768, 26.767 e 26.766), de 3:245\$2 a Quiteria da Silva Barros (26.897), de 5\$6 à Estrada de Ferro Araraquara (26.770), de 100\$0 a Antonio Lago Filho (26.896), de 200\$0 a Emilia Alves de Souza (26.898), de 1:429\$7 a Waldeyry N. Rodrigues (26.899), 200\$0 a Artur G. Cunha (26.988), de 199\$0 a João Leopoldo (28.240), de 45\$2 a Acaray Duque Cesar (28.242), de 277\$6 a José F. do Nascimento (28.242), de 277\$6 a José F. do Nascimento (28.242), de 785\$5 a Companhia de Energia Elétrica (26.991), de 935\$6 a Luiz Antonio Gadelha (26.993), de 42\$3, a João China (27.004), de 88\$9 a José L. de Freitas (27.006), de 618\$2 a Hipolito C. Bernardes (27.005), de 32\$9 a João de Oliveira (27.007), de 8:174\$1 e 65\$7 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.761 e 26.764), de 4:838\$0 idem (26.763), de 9:650\$2 idem (26.765), de 68\$4 a Tomaz S. Filho (28.332), de 32\$9 a Erico Pinto de Lara (28.306), de 1:555\$6 a Germano C. da Silva (28.307), de 38\$1 a Guilherme Gabriel (28.308), de 88\$9 a Joaquim Pinto de Barros (28.310), de 238\$ a José Francisco Garcia Filho (28.311), de 366\$7 a José Paixão Mota (28.309), de 600\$0 a Pedro S. Pereira (28.233), de 210\$0 a Diva da Conceição Araujo (26.942), de 330\$0 a Manoel Cesar de Magalhães (28.205), de 4:291\$5 e 23:301\$0 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (28.206 e 28.287), de 13\$9 e 21\$4 à Rede Mineira de Viação (28.208 e 28.209), de 9\$4 a Lourenço Ramires (26.869), de 18\$8 a Aliardo Diniz Pinto (26.870), de 1:240\$8 a Rodolfo Gunquete (26.872), de 38\$1 a Nelson Mota (26.874), de 24\$0 a João Ramos da Costa (27.008), de 216\$0 a João R. da Costa (27.002), de 5:926\$9 a Raul e Heitor Mendes (28.331), de 9:432\$2 idem (28.329), de 300\$0 a Paulino G. de Oliveira (26.938), de 168\$0 a Adalberto Ribeiro Costa (27.014), de 219\$0 a João Avelino da Costa (26.939), de 114\$3 a José E. Ferreira (27.001), de 88\$9 a João R. de Souza (27.009), de 466\$9 a José R. da Silva (27.013), de 119\$3 a José D. da Silva (27.013), de 150\$0 a Ulysses Teixeira dos Santos (28.330), de 9\$4 a Antonio Anastacio do Prado (27.010), de 187\$5 a Artur Randi (26.940), de 480\$0 a Anibal Pinto (26.941), de 2:106\$1 a General Elétric S. A. (26.877), de 1:279\$2 a Alfredo Americo da Fonseca (26.854), de 139\$8 à Companhia Telefônica Brasileira (26.791), de 1:637\$9 idem (26.789), de 96\$7 a Ary do Nascimento (28.273), de 320\$0 a Seixas Irmãos & Cia. (26.992), de 60\$0 a Balduino de Oliveira Curchatuz (28.269), de 249\$9 a Guaraciaba Pompeia (28.275), de 767\$2 a Arcanjo Leão de Matos (28.272), de 9\$4 a Firmeno Moraes Cambará (26.025), de dividas de exercícios findos.

De distribuição de crédito:

De 13:467\$3 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Recebedoria do Distrito Federal, para pagamento de diferença de vencimentos a João da Cruz Ribeiro e outros (26.980).

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 442\$7 a Serviços de Navegação da Amazonia e da Administração do Porto do Pará (28.276), de dividas de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Material:

N. 7.951, de 28 de agosto próximo findo, pagamento de 559\$4 à Rede Mineira de Viação (30.023), de fornecimentos de transportes.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Da Imprensa Nacional:

N. 3.495, de 8 do corrente, pagamento de 283\$3 a Inacio T. do Nascimento, de gratificação por serviços extraordinários. (30.065). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.000, 5.052, 5.054 e 5.060, de 3 e 9 do corrente, pagamentos de 2:300\$0 a João M. de Almeida (14.976), de 316\$7 a Waldemar

Raul e outro (14.975), de 1:350\$0 a Santiago Pompeu Pompeu (15.029) e de 2:300\$0 a Reinaldo Barreto Pinto (15.051), de vencimentos de substituição, gratificação por serviços extraordinários e diárias. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores.

Departamento de Administração:

Offício n. 115, de 28 de maio próximo findo, distribuição de 82:129\$2 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamento de vencimentos e gratificação de representação a Antonio Roberto de Arruda Botelho e outros. (14.986). — Foi ordenado o registro da mencionada distribuição.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Offícios:

Departamento de Administração:

Ns. 2.295 e 2.298, de 2 e 21 do corrente, pagamento de 15:718\$0 a Alberto S. Martins e outros (1.210), e de 36:951\$0 a Alcides C. de Oliveira e outro (1.204), de salários como diaristas.

Do Departamento dos Correios e Telégrafos:

Ns. 9.505, 9.506, 9.596 a 9.598, de 16 do corrente, pagamento de 3:000\$0 a L. J. Costa & Cia. (1.110), de 700\$0 a Albertino T. dias e outros (1.111), de 300\$0 a Armando da Silva e outros (1.142), de 900\$0 a Francisco T. de Oliveira e outros (1.141) e de 1:500\$0 a Clovis Bomtempo e outros (1.140), de fornecimentos e gratificação por serviços extranumerários.

Ns. 9.474, 9.661, e 9.763, de 12, 17 e 19 do corrente, pagamentos de 33:122\$0 a Guido F. de Castro e outros (1.094), de 6:900\$0 a Homero & Cia. Ltda. (1.161) e de 580\$0 a S. A. Edifício Antonio (1.218), de diárias, fornecimentos e alugueis.

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Ns. 1.275 a 1.279, de 2 do corrente, pagamentos de 25:999\$5 a Braulio Vidal (1.183), de 55:096\$0 a Assis & Quadros (1.184), de réis 165:428\$2 à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira (1.185), de 433\$7 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (1.186) e de 89\$0 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (1.187), de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despesas.

N. 9.660, do D. C. T., de 17 do corrente, pagamento de 938\$4 a Panair do Brasil S. A. (1.162), de fornecimento de transporte. — O processo foi submetido a plenário.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelo Secretário e pelo senhor ministro semanário doutor Francisco José de Oliveira Viana. — José Gerson Monteiro, secretário. — Francisco José de Oliveira Viana.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Contabilidade

Termo de contrato prorrogando a concessão feita a The Western Telegraph Company, Limited, para a execução de serviço telegráfico interior e exterior na capital do Estado de São Paulo.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, presentes nesta Secretaria de Estado o senhor general João de Mendonça Lima, ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor doutor Eugenio Gudim Filho, na qualidade de representante da concessionária, conforme procuração exibida e que se encontra anexada ao respectivo processo, declarou o senhor ministro que, nos termos dos decretos-lei número quatro mil qui-

mentos e três, de vinte e um de julho próximo findo, publicado no *Diário Oficial* de quatorze de agosto e quatro mil setecentos e vinte e um de vinte e um de setembro publicado no *Diário Oficial* de vinte e oito seguinte, fica prorrogado o prazo estabelecido no decreto número quinze mil cento e noventa e três de vinte três de dezembro de mil novecentos e vinte e um (cláusula vigésima nona) para execução por The Western Telegraph Company, Limited, do serviço telegráfico interior e exterior na capital do Estado de São Paulo, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — Fica concedida permissão a The Western Telegraph, Company, Limited, para sem monopólio ou privilégio de espécie alguma, executar serviço telegráfico interior e exterior na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, em conjugação, por meio de linhas terrestres, com sua rede telegráfica submarina em Santos.

Segunda — Tendo expirado em vinte e três de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, a concessão anterior, autorizada pelo decreto número quinze mil, cento e noventa e três, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e um, a presente vigorará a partir de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e um até o dia vinte sete de outubro de mil novecentos e quarenta e oito, término do prazo das concessões congêneres outorgadas pelo Governo para a exploração de serviços telegráficos na capital do Estado de São Paulo.

Terceira — A concessionária obriga-se a conservar as suas linhas em condições de bem servir ao tráfego, cabendo-lhe comunicar sem demora ao Governo qualquer interrupção nelas havida.

Quarta — As leis do Brasil serão as únicas aplicáveis para a solução de qualquer questão relativa ao presente contrato, que não for resolvida por arbitramento, sendo competente o foro da Capital Federal. — **Parágrafo Primeiro.** — Para o arbitramento nomearão as partes, um árbitro, cada uma, e, de comum acordo, um terceiro desempatador, que somente funcionará se os dois primeiros não chegarem a acordo. **Parágrafo Segundo.** O recurso ao Poder Judiciário, no tocante às questões relativas ao pagamento de multas, taxas ou impostos, não suspende a sanção de que trata a cláusula décima quarta, não competindo à contratante prevalecer-se do disposto no artigo treze, parágrafo sétimo da lei número duzentos e vinte e um de mil oitocentos e noventa e quatro.

Quinta — A concessionária fica obrigada a cumprir os preceitos estabelecidos pela Convenção Internacional das Telecomunicações e seus regulamentos, de serviço e bem assim todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções, que existam ou venham a existir referentes ou aplicáveis aos serviços da concessão, sendo-lhe também assegurados os seus benefícios.

Sexta — A concessionária fica obrigada ao pagamento de todos os impostos federais que incidirem sobre os seus serviços e dos direitos aduaneiros sobre todo o material que importar para as instalações, conservação e execução dos mesmos serviços, com as reduções a que por ventura tiver direito em virtude da lei.

Sétima — A concessionária não poderá sem prévio consentimento do Governo fazer fusão, ajuste ou convênio com qualquer empresa congênera que funcione no Brasil.

Oitava — A concessionária obriga-se a manter no Rio de Janeiro representantes com plenos poderes para tratar e resolver definitivamente todas as questões que se suscitarem com ela e com seu pessoal, podendo esse representante receber citação judicial e todas as demais para as quais por direito se exigem poderes especiais.

Nona — O Governo fiscalizará, como julgar conveniente, a execução do presente contrato, podendo examinar livros e toda a escrituração, ficando a concessionária obrigada a fornecer todos os elementos necessários não só a esse

fim mas também à organização da estatística telegráfica.

Décima — Para as despesas de fiscalização pagará a concessionária as seguintes contribuições anuais: a) vinte e quatro contos de réis pagos no primeiro trimestre de cada ano, para as despesas de fiscalização da concessão; b) seis contos de réis, por estação, para as despesas de fiscalização do serviço, pagos no primeiro trimestre de cada ano.

Décima primeira — Para garantia da execução do contrato, a concessionária depositou no Tesouro Nacional a caução de cinquenta contos de réis, em apólices da Dívida Pública Federal, conforme conhecimento número quatrocentos e setenta e quatro, de quatorze de setembro deste ano.

Parágrafo único — Essa caução responderá também pelo pagamento das multas e das taxas e impostos que forem arrecadados pela concessionária ou que esta estiver obrigada a pagar ao Governo.

Décima segunda — A concessionária fica obrigada a manter empregados brasileiros na proporção fixada na legislação nacional, dispensando-lhes o mesmo tratamento que aos estrangeiros e pagando-lhes os vencimentos em igual moeda.

Décima terceira — Pela inobservância de qualquer das cláusulas do presente contrato, poderá o Governo impor multas na importância de um conto de réis a dez contos de réis, em papel moeda, e do dobro no caso de reincidência.

Parágrafo único — A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos dentro de trinta dias a data da notificação, publicada no *Diário Oficial*.

Décima quarta — A concessão incorrerá em caducidade, pleno jure, declarada por decreto do Governo, independente de interposição ou ação judicial, sem que a concessionária tenha direito a indenização alguma: a) se as comunicações telegráficas forem interrompidas por mais de seis meses consecutivos, salvo caso de força maior, a juízo do Governo; b) se a concessionária executar qualquer acordo com, empresa congênera que funcione no país, sem prévia autorização do Governo; c) se a concessionária deixar de recolher à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro dos prazos fixados, as multas e as quotas para a fiscalização, bem como as taxas e impostos devidos, de acordo com os balancetes levantados pelo Departamento; d) se a concessionária incidir reiteradamente, por três vezes, em infração deste contrato passível de multa; e) se a concessionária utilizar os seus condutores para fins diversos do estipulado neste contrato; f) se transferir direta ou indiretamente o objeto desta concessão; g) se não for completada dentro de trinta dias a caução de que trata a cláusula décima primeira, logo que dela se tenha retirado qualquer quantia para pagamento de multas, taxas, ou impostos devidos pela concessionária.

Décima quinta — A concessionária poderá receber do público, taxar e transmitir os telegramas que lhe forem apresentados para serem expedidos pelos seus cabos e bem assim entregar em domicílio os recebidos.

Décima sexta — A concessionária é obrigada a manter tráfego mútuo com o Departamento dos Correios e Telégrafos. As taxas desse tráfego mútuo serão iguais às existentes em contratos em vigor com empresas congêneres.

Décima sétima — A concessionária cobrará do público as taxas que forem aprovadas pelo Governo, cabendo sempre ao Departamento dos Correios e Telégrafos, no serviço exterior, a taxa terminal por palavra que a empresa arrecadar ou a que for estabelecida em regulamento no país, e bem assim a taxa fixa por telegrama e a de percurso por palavra do serviço interior.

Parágrafo único. As taxas não poderão sofrer modificação alguma sem prévia autorização do Governo, salvo a que resultar de alterações nas taxas de outras administrações e

notificadas pela Secretaria da União Internacional das Telecomunicações.

Décima oitava — A concessionária obriga-se a pagar ao Governo a contribuição de dez centimos de franco ouro, por palavra sobre os telegramas exteriores trocados com sua estação da cidade de São Paulo.

Parágrafo único. Essa contribuição sofrerá redução proporcional na conformidade das diversas categorias de telegramas previstas pela regulamentação internacional das telecomunicações.

Décima nona. Os telegramas oficiais do Governo Federal gozarão do abatimento de cinquenta por cento nas taxas ordinárias cobradas do público pela concessionária.

Parágrafo único. De idêntica redução gozarão os telegramas oficiais dos agentes diplomáticos e consulares de carreira, estrangeiros, domiciliado no país, quando trocados com os seus respectivos Governos.

Vigésima — Serão transmitidos gratuitamente: a) de despachos, até o máximo de cem palavras diárias, com informações meteorológicas, trocados entre a Diretoria de Meteorologia do Brasil e outras repartições congêneres estrangeiras, pagando o Governo pela taxa dos telegramas oficiais as palavras que excederem daquele limite; b) os despachos do Governo Federal ou de seus agentes no exterior que comuniquem qualquer calamidade pública, perturbação da ordem ou risco de vida e de propriedade; c) os telegramas e avisos do serviço relativos ao tráfego telegráfico.

Vigésima Primeira — Os ajustes de contas com o Departamento dos Correios e Telégrafos será feito trimestralmente, sendo o débito resultante liquidado no trimestre seguinte ao da apresentação da respectiva conta.

Parágrafo único. — Para garantia da liquidação do débito da concessionária, cujo pagamento deixe de ser efetuado nos prazos marcados, fica à União ressalvado o direito sobre o acervo da concessionária.

Vigésima Segunda — A presente concessão é independente das demais conferidas à Empresa.

Vigésima Terceira — O contrato celebrado de conformidade com as presentes cláusulas só entrará em vigor a partir da data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro, sem prejuízo do prazo a que se refere a cláusula segunda, de ser contado a partir de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, visto que no dia anterior expirou o contrato assinado em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte e dois, com fundamento no decreto quinze mil, cento e noventa e três, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e um, e que teve o seu registro ordenado pelo Tribunal de Contas na sessão de vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois. Por assim haverem acordado, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com o precitado representante da concessionária, doutor Eugênio Gudín Filho, isento do serviço militar, conforme provou com certificado passado pela Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar, em 14 de setembro do corrente ano, e com as testemunhas, doutor João Baptista de Macedo Guimarães e Luiz Viriato da Fonseca Galvão oficiais administrativos da classe L, e, comigo Daniel Ranalli, auxiliar de escritório VII, todos do Quadro I deste Ministério que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, em trinta de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. (assinados) João de Mendonça Lima, Eugênio Gudín Filho, João Baptista de Macedo Guimarães, Luiz Viriato da Fonseca Galvão e Daniel Ranalli. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de setenta e cinco mil e duzentos réis, inclusive de Educação e Saúde. Confere Daniel Ranalli aux. VII. — Visto. J. B. de Macedo Guimarães Dr. de Secção.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (M. E. S.) e do Serviço Atuarial (M. T. I. C.) Calculista

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado geral da prova de habilitação acima referida:

N.º insc.	Nome	Arit.	Estat.	Total	N.º insc.	Nome	Arit.	Estat.	Total
1.	Laumar Victorino de Melo.....	24	20	44	85.	Leonor do Carmo Cardoso	20	50	70
2.	José Leite Pinto	16	5	21	87.	Waller Esteves	16	45	61
3.	Armando Gonçalves	24	15	39	89.	José Bastos Tavora	32	35	67
4.	Lincoln Bastos Curado	32	55	87	91.	Oswaldo Ferreira	16	45	61
5.	Spencer Daltro de Miranda.....	23	10	33	92.	Eloy Valente Freitas	28	55	83
6.	Maria do Carmo Marinho Côrtes....	20	zero	20	94.	Afonso Soares Barroso	16	5	21
10.	Jorge Octavio Xavier	12	20	32	97.	Ricardo Gonçalves	4	5	9
11.	Ary Maia	20	25	45	98.	Paulo Vidal de Almeida	12	10	22
12.	Henrique Delfim Lisboa de Araujo Costa	18	15	33	99.	Luiz Felipe Teixeira de Carvalho..	28	45	73
13.	Agostinho Soares Carregosa	30	15	45	100.	Ilza Cardoso de Souza	2	5	7
14.	Nilza Mostof	32	55	87	101.	Mathilde Ferraz Pereira	4	10	14
19.	Dilermando Rodrigues Costa	24	5	29	103.	Conceição de Maria dos Reis Fonseca.	28	50	78
21.	Haydée Quirino da Silva	20	50	70	104.	Juracy de Oliveira	16	53	69
22.	Jorge Barbosa dos Santos.....	20	zero	20	105.	Agostinho Pereira de Melo	32	40	72
23.	Carlos Baptista da Silva.....	16	10	26	106.	Isac Jakubowicz	12	5	17
24.	Silverio Baptista da Silva	14	5	19	107.	Luiz Coda Rioja	20	35	55
26.	Suzanna Martins Britto	12	50	62	109.	José Luiz Fernandes Filho	32	zero	32
27.	Jorge Alberto Nunes Serrão.....	32	55	87	110.	Arthur Parahyba Dias	8	zero	8
28.	Wilbur Miranda de Carvalho	16	5	21	111.	Armando Derval dos Reis Fonseca..	36	55	91
29.	José Baptista Alves	32	40	72	112.	Waldemar Silva Dutra	36	35	71
30.	Paulina da Silva Porto	4	15	19	114.	Dalva dos Santos Barbosa	12	40	52
32.	Dirceu Medronho Guimarães	32	15	47	115.	Jacinto Bernardo Roberto	20	15	35
35.	Nicéa Gonçalves	14	10	24	116.	Adair Carrilho Soares	22	30	52
36.	Yone Gonçalves	34	15	79	117.	Luciano Amaral Junior	12	zero	12
37.	José Fuks	28	22	50	118.	Oldemar Ferreira dos Santos	40	15	55
38.	Salomão Malina	26	5	31	119.	Joel de Souza Montello	36	50	86
40.	Nilza Cavalcanti Ferreira	24	55	79	120.	Pedro Verjovsky	32	15	47
41.	Alvanir Oliveira da Costa	12	zero	12	122.	Carlos Falcão Alves	20	15	35
42.	José Teixeira da Fonseca	20	15	35	123.	Derval Benites dos Santos	32	20	52
43.	José Leitão de Albuquerque	28	35	63	127.	Victor de Souza Brito	12	10	22
45.	Maria Emilia de Freitas	32	50	82	129.	Annibal Rendinha Pinheiro da Silva.	28	40	68
46.	Cora Bastos Freitas	24	55	79	131.	Mario França Ennes	20	5	25
47.	João Siqueira	16	35	51	132.	Marly Haydt de Almeida	4	10	14
48.	Belmiro Siqueira	40	60	100	133.	Sadi Canetti	36	30	66
49.	Elmo Ramos de Oliveira	28	20	48	134.	Antonio de Angelis	28	10	38
50.	Zeferino Baptista de Lemos	12	15	27	135.	Emmanuel de Souza Pereira	20	15	35
51.	Darcy Benites dos Santos	32	5	37	137.	Nelzio de França Freire	32	15	47
52.	Mario de Paula Antunes	8	zero	8	138.	Geraldo Mantassier	28	20	48
53.	Luiz de Assumpção	16	15	31	144.	Anthero Martins Marques	10	15	25
54.	Moacyr Coelho	20	10	30	145.	Fabio Pinheiro Esmeraldo	8	zero	8
55.	Florisbela de Oliveira	16	5	21	146.	Belarmino Belinho Batista	4	10	14
56.	Emanuel Gonçalves de Freitas	24	20	44	148.	Deodonio de Albuquerque	28	20	48
58.	Paulo Cardoso Coelho	24	25	49	149.	Paulo de Leão	12	10	22
59.	Emar de Freitas Nogueira	24	50	74	151.	Wilson Lavra de Magalhães	13	5	18
60.	Helena Lopes Costa	20	5	25	152.	Gerson Francisco de Souza Lima...	16	zero	16
63.	Solita de Campos Lopes	14	19	33	155.	Mario Alves	32	zero	32
64.	Lygia de Campos Lopes	10	30	40	157.	Marianna de Araujo	24	50	74
65.	Creso Cardoso de Oliveira	32	32	64	158.	Hildebrando Felice Giudice	16	5	21
66.	Manoel Luiz Moreira Cruz	33	60	93	159.	Avila Carneiro Gouvêa	24	45	69
67.	Francisco Vicente da Rocha Pinto.	30	5	35	162.	Altair da Gama Bentes	16	20	36
69.	Lydia Maria da Conceição	24	25	49	164.	Carlos Tavares Telles Pires	24	55	79
70.	Diogo Wilson Pereira d'Almeida...	12	15	27	165.	Rogério Amaral Costa	10	10	20
71.	Jayme Monteiro Pereira	28	5	33	166.	Aldo Queiroz Ferreira	12	zero	12
72.	Cloris Guimarães Leitão	20	45	65	168.	Aluisio Medeiros	20	55	75
74.	Creusa Guimarães Leitão	36	45	81	169.	Nirgenio Augusto dos Santos	24	15	39
75.	Oswaldo Alvarenga	12	15	27	170.	Walter da Cunha Garcia	36	30	76
76.	Raymundo Bittencourt Machado...	24	30	54	171.	Carlos Alberto de Carvalho Leite...	36	55	91
77.	Hugo Esch	28	25	53	172.	Horacio Vieira Ramos Filho.....	16	zero	16
79.	Ordepe de Sá Couto	26	40	66	173.	Ruth Ribeiro	6	10	16
80.	Celeste Coelho de Souza e Oliveira.	28	20	48	174.	Andréa da Silva Lima	12	5	17
82.	Antonio Candido Mostaert Seixas..	24	20	44	176.	Maria Magdalena Mesquita	12	40	52
83.	Hilton Meirelles	20	20	40	177.	Arlette Diniz Rodrigues Vizeu	14	35	49
84.	Moacyr Gonçalves Moreira	36	20	56	178.	Daisy de Almeida Faria Rocha.....	20	55	75
					179.	Antonio Carvalho da Silva.....	36	15	51

2. Os candidatos números 26 — 30 — 47 — 55 — 60 — 64 — 70 — 80 — 94 — 97 — 100 — 101 — 115 — 144 — 146 — 155 e 176 estão inhabilitados na Parte I (nível mental e aptidão).

D.S. do D.A.S.P., em 2 de outubro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas e títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação e Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

G. — 59

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o oitavo resultado parcial da prova a que se refere a letra d, do art. 3.º das Instruções Especiais (julgamento e defesa oral da monografia) do concurso acima referido:

N. inser.	Nome	Nota
22.	Sylvio Lobo de S. Tiago	100
7.	Pedro Viriato Parigot de Souza	90

D. S. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1942. — *Carlos Moreira da Silva*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Moto-Mecanização — Desenhista VII.

P. H. — 206

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição do único candidato inscrito na prova de habilitação acima referida — *Elias Tufick Simão*.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia (Divisão de Indústrias Químicas Orgânicas) — Tecnologista XVII.

P. H. — 200

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia (Divisão de Indústria Químicas Orgânicas) — Tecnologista XVII — dos seguintes candidatos:

Inscrição — Nome

1. Alvaro Noronha da Costa.
2. Augusto Sodré Viveiros do Castro.
3. Ary de Almeida Rios.
4. Dischlia Steinvaritz.
5. Nilza Caroli.
6. Elvira Lopes Osorio.
7. Sergio Arthur da Silva Pessoa.
8. João Consani Perrone.
9. Fernando Luiz Magalhães Gomes.
10. Domingos Godofredo Fernandes Braga.
11. Yolanda Rhodes Costa.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz — Biologista XVII.

P. H. — 204

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Instituto Oswaldo Cruz — Biologista XVII — dos seguintes candidatos:

N. inser. — Nome

1. Herbert Barbosa Dumans.
2. Nelson Luiz de Araujo Moraes.
3. Fernando Fukelman.
4. Helio Ferraz Franco.
5. José Venancio Pereira Leite.
6. Oridéa Ebba Zanasi Fernandes.

7. Rubem David Azulay.
8. Flavio Vieira Massière.
9. Joaquim de Carvalho Loures.
10. Masão Goto.
11. Annibal Alberto de Albuquerque Maranhão.
12. Helio Gelli Pereira.
13. Ary de Almeida Rios.
14. Ismar do Nascimento Silva.
15. Marcial da Silva Moreiras.
16. Renato Aloysio da Silva.
17. Rotterdam Corrêa.
18. Odyr Geraldo Aldeia.
19. Jorge Arturo Borring.
20. Manoel Thomaz de Moura.
21. Renato Menezes de Moura.
22. Celina Accioly Costa.
23. Rosalvo Maciel de Moura.
24. Sergio Affonso Monteiro Franco.
25. Ernani Martins da Silva.
26. Francisco de Paula da Rocha Lagôa.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica de Material de Transmissões — Projetador-Auxiliar.

P. H. — 205

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica de Material de Transmissões — Projetador Auxiliar — dos seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome

1. Claudionor Oliveira de Almeida.
2. Cristovam de Oliveira Castro.
3. Bernardino da Silva Maia Filho.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Cinema Educativo — Laboratorista-Auxiliar VII.

P. H. — 202

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Cinema Educativo — Laboratorista-Auxiliar VII, dos seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome

1. Jorge Malheiros dos Santos.
2. Dickson Macedo.
3. Geraldo Netto dos Reis.
4. Leib Leibovitch.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia (Divisão de Indústrias Químicas Inorgânicas) — Tecnologista-Auxiliar XII.

P. H. — 201

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia (Divisão de Indústrias Químicas Inorgânicas) — Tecnologista-auxiliar XII, dos seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome

1. Miecio Furtado Cesarino.
2. Walter Emilio Rossi.
3. Aurea Riedlinger.
4. Jair Torres da Fonseca.

5. Rosa Livolsi.
6. Amaro Ferreira da Silva.
7. Afranio Furtado.
8. José Gonçalves Serra.
9. Waldemar Goldberg.
10. Feiga Rebeca Tiomno.
11. Rachel Kosovski.
12. Edson Silva.
13. Washington Araujo Pastana.
14. Blanche Nair Frédérique Nicot.
15. Miguel Galdino de Andrade.
16. Walter Zin.
17. Nadir Azevedo Motta.
18. Nerval Goulart.
19. Edgard Fernandes Meira.
20. Afranio de Paula.
21. Gloria da Silva Ribeiro.
22. Carlos Mortenson Moura.
23. Appérides de Oliveira Pinto.
24. Denio Rocha Moreira.
25. Salvador Calvente Junior.
26. Constantino Lacerda.
27. Márcio Leite Cesarino.
28. Antonio José Monteiro Carneiro.
29. Manyr Abibe Japor.
30. Celso Gomes Filho.
31. Sergio Arthur da Silva Pessoa.
32. Mario de Mello Marques.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista: Praticante e Auxiliar de Escritório, do Ministério da Guerra.

P. H. — 199

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Português — Aritmética

1.	Edgard Branco de Jesus Godoy ..	13	—
2.	Jayme Alves de Oliveira	36	15
4.	Abel da Costa Porto	17	—
5.	Leonam Bristol da Cunha	28	6
7.	Tharcisio Gomes do Rêgo	27	11
8.	Antonio Marinho Verçosa	16	—
10.	Adail Antão Seixas	22	14
11.	José Geraldo de Mcraes	25	12
12.	Alceu Borges de Aquino	28	7
13.	Francisco Sorrentino Filho	12	—
14.	Oswaldo Barbosa	20	14
15.	Bernardino Fortes Rodrigues	22	7
16.	José Maria Fernandes Capela ...	11	—
17.	Luiz dos Santos	7	—
18.	Almir Pereira Leite	26	4
19.	Walter Rodrigues da Silva	13	—
20.	José Tito Machado	11	—
21.	Rubens Francisco da Silva	0	—
22.	Manoel Saldanha Marinho Junior	20	7
23.	Washington Quintas Guimarães	26	3
24.	Paulo Ferreira	18	—
25.	Alexandre da Costa	15	—
26.	Paulo Lima Trindade	21	9
27.	Helio Cunha Rosa	23	10
30.	Francisco Pereira de Souza	28	6
32.	José Alves Ramalho	32	14
33.	Mario Alves	15	—
34.	Adalberto Barreto dos Santos ...	22	8
35.	Agle dos Santos	22	2
38.	Altamiro Batista de Carvalho	15	—
39.	José Fernandes Mendonça	18	—
40.	Luiz Monteiro Vianna	11	—
41.	Henrique Cubeiro dos Santos	21	3
42.	Manoel Alceu Pereira de Amorim	25	8
43.	Dineilde Chaves Mesquita	9	—
44.	Aldo Francisco De Candia	11	—
45.	José Salustiano Silva	22	8
47.	Darcy Pereira Gonçalves	14	—
49.	Fernando Lemos de Oliveira	22	12
50.	Lauro Machado	32	9
51.	Waldir Pena-Forte Vianna	14	—
54.	Octavio Strong	11	—
55.	Almerio Dias Ladeira	17	—
56.	João Cordeiro de Carvalho	9	—
57.	Januncio de Farias	23	4
58.	José Palhares	13	—

D. S. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1942. — *Idelio Martins*, Secretário da Banca Examinadora

Concurso de prova para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor, do Ministério da Fazenda.

C. — 60

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Noções de Direito do concurso acima referido, realizada nas capitais dos estados da Bafa, Piauí, Amazonas, Maranhão e Mato Grosso:

SALVADOR

Número de inscrição — Nome — Nota.	
1. Enéas Lisboa	60
2. Sylvio Grassi	24
3. João Alves dos Santos	82
5. Oswaldo Sampaio	60
8. Carlos Marinho	42
9. Augusto da Costa Pinto	56
10. Amadeu Barbosa Pinheiro	58
15. Antonio França Melo	32
16. Oscar Fontes de Faria	54
17. José de Moraes Viana	56
18. Adesaldo Gomes da Silva	36
19. Rui Dantas Torres	82
23. Antonio Araujo Borges de Barros	23
24. Rosendo do Nascimento	40

TEREZINA

1. Raymundo Olympio do Monte	46
5. José Gonçalves Leite Junior	46
6. José Teixeira Santos	46
8. Francisco Santana Castello Branco	66
9. João Baptista de Oliveira	38
10. José Gonçalves Machado Filho	20
11. Antonio Augusto de Noronha Nogueira	70
12. Severo da Paz Oliveira	62
14. Raimundo Nonato Gonçalves Mineu	46
15. Waldemar Saraiva de Freitas	50

MANAUS

1. Waldemar Saldanha da Gama	33
3. João Ribeiro Guimarães	52
4. Pedro Corrêa Paiva	30
5. Deimundes de Mesquita Braga	50
6. Christovam de Albuquerque Alencar	40
8. Milton Pessoa Lins	26
10. Ubyrajara Francisco Soares	32
12. Paulo Ramos Coelho	40
15. Manoel de Moura Costa	53
16. Jofre Pessoa de Alencar	36
20. João Janapery	16

SÃO LUIZ

1. Francisco Queiroz de Carvalho	72
5. Raimundo Nonato de Lima Macatrão	48
6. João Nogueira da Cruz	68
10. Antonio de Souza Lima	58
11. Cláudio Martins Ribeiro	48
12. Adriano Emiliano dos Reis	72
16. Adalberto Melo Rabelo	88
17. Francisco Filipe da Costa	68
18. Raimundo Cesar de Miranda	82
19. Antonio Muniz Fernando de Noronha	54
20. Raimundo Rodrigues dos Santos	14
23. Alceu Pedreira Martins	50
25. Humberto Marcos Figueiredo Miranda	32
28. Hernildo Gomes de Almeida	54
29. Gerson dos Santos Fonseca	58

CUIABÁ

1. Athanasio Alves Freire	66
2. José Hugo Sala	56
3. Clovis Pinheiro	60
4. Oscar Addôr Filho	56
5. Benedito Afonso Barreto	40
8. Augusto de Figueiredo	72
9. Fêris Elias Nemir	70

D. S. do D. A. S. P., em 2 de outubro de 1942. — *Idelio Martins*, Secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica Nacional, do Ministério da Educação e Saúde — Arquivista VII.

P. H. — 184

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte III (Datilografia) da prova de habilitação acima referida:

N.º insc.	Nome	Nota
2. Paulo Medeiros Cardoso de Sá		69,0
3. Saphira das Neves Quadros		71,0
11. Florinda Caldeira Ferraz		77,0
12. Raymundo Peretti Cravo de Mattos		38,5
20. Ivana Costa		17,5
22. Maria Galvão de Quadros		30,0
23. Alaide Machado Fagundes		80,5
24. Astanielsen de Oliveira Reis		74,5

D. S. do D. A. S. P., em 2 de outubro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz — Laboratorista-Auxiliar.

P. H. — 194

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N.º insc.	Nome	Nota
1. Oridéa Ebba Zanasi Fernandes		46
2. Bernardino Pereira Cardoso		33
3. Afonso Gomes		34
6. César Ribeiro		73
7. Jason Teixeira da Silva		80
8. Paulo Emilio Monteiro de Castro		47
11. Benedicto Antonio da Silva		36
12. José de Paula		46
14. Annibal Alberto de Albuquerque Maranhão		95
15. Antonio Mancini		73
16. Claudio de Souza		46

D. S. do D. A. S. P., em 2 de outubro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

RETIFICAÇÃO

Prova para Tecnologista do Instituto Nacional de óleos.

P. H. — 214

No D. Of. de 30 de setembro pp., na página 14.625 ao centro, no item "15", na penúltima linha, onde se lê:

"decreto-lei n. 1.909, de 26 de setembro de 1939".

leia-se:
"decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939".

DS. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 29 de setembro próximo passado, na página 14.581, à esquerda onde se lê:

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Centro Médico de Aeronáutica do Galeão — Biologista.

P. H. — 213

leia-se:
Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Centro Médico de Aeronáutica do Galeão — Biologista Auxiliar.

P. H. — 213

Na mesma página, à direita em "Diversos" no n. 26 onde se lê:

"Nicolas — Favre"
leia-se:
"Nicolas — Favre".

D. S. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

Ata da abertura das propostas para a execução da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem.

No primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, no quarto pavimento do Hangar número um do Aeroporto Santos Dumont, reuniu-se a comissão designada pela portaria número vinte e nove, de dezote de setembro findo, para proceder a concorrência pública da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem, afim de realizar a abertura da proposta apresentada pelos Serviços Aéreos Condor Limitada, único concorrente que se apresentou à concorrência. Aberta a proposta, verificou a Comissão que a mesma obedece às exigências estabelecidas pelo edital de concorrência, bem como que o preço oferecido, de seis mil réis (6\$0) por quilômetro voado, guarda limite com o máximo previsto no citado edital. A proposta dos Serviços Aéreos Condor Limitada tem o seguinte teor: N. 1.235 — Sr. presidente da Comissão de Concorrência para a execução da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem. — Os Serviços Aéreos Condor Ltda., sociedade mercantil brasileira de transportes aéreos, concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075 de 20 de janeiro de 1928 e 19.331, de 29 de agosto de 1930, tendo apresentado os documentos que o habilitam a concorrer para a execução da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem, conforme edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 8 de setembro de 1942, submetendo-se integralmente a todas as cláusulas do referido edital, compromete-se a executar os serviços da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem, mediante a subvenção quilométrica inicial de 6\$0 (seis mil réis) por quilômetro voado de suas aeronaves, na realização das viagens previstas na cláusula II alínea II daquele edital, na base das escalas e distâncias quilométricas seguintes:

Parnaíba — Repartição	135 Kms.
Repartição — Teresinha	155 Kms.
Teresinha — Florianópolis	200 Kms.
Florianópolis — Carolina	495 Kms.
Carolina — Imperatriz	205 Kms.
Imperatriz — Marabá	195 Kms.
Marabá — Baía	295 Kms.
Baía — Cametá	65 Kms.
Cametá — Belem	150 Kms.
	1.895 Kms.

Outrossim, compromete-se a empresa a admitir a alteração e inclusão de escalas que forem determinadas pelo Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica, de acordo com o previsto no edital de concorrência, mediante correspondente alteração das distâncias quilométricas.

O serviço da linha será executado com as aeronaves terrestres tipo Junkers Ju 52, de matrículas PP CAZ e PP CAX, ou outras de sua frota aérea devidamente aprovadas pela Diretoria de Aeronáutica Civil, com capacidade máxima para 17 (dezessete) passageiros com as demais características correspondendo perfeitamente às condições fixadas no edital referido. Submetendo-se, conforme declarou acima, a todas as condições do edital de concorrência, esta empresa pede vênha, entretanto, para observar a essa ilustre comissão: 1 — que a condição quinta, n. I letra a) é tecnicamente difícil de ser cumprida por qualquer empresa, tanto que os editais de contratos anteriores se referiam ao atraso de 24 horas e não de uma hora, o que faz supor ter havido erro de revisão do edital. 2 — Tendo em vista a atual situação internacional não é recomendável a qualquer empresa comercial firmar acordos por prazos de seis (6) anos, partindo de bases tomadas no momento presente. 3 — Outrossim, a condição terceira, n. II letra b) ficará automaticamente impossibilitada de ser cumprida, uma vez que perdurem as atuais dificuldades dos transportes por via d'água. A mesma observação se deve aplicar ao número IX da

mesma condição terceira. 4 — Atendendo ao aumento vertiginoso dos preços de toda classe de material aeronáutico, da mão de obra especializada e do combustível e lubrificantes para a aviação, a empresa faz sentir que para um novo serviço, com a subvenção pretendida, se faz mister uma revisão das tarifas atualmente aprovadas que deverão sofrer aumento, calculado em cerca de 30 % para colocar a linha em condições econômicas de exploração. 5 — Solicita outrossim a empresa que lhes sejam assegurados os mesmos favores e facilidades concedidos a empresas congêneres pelo decreto-lei n. 4.315, de 21 de maio de 1942, para a exploração de serviços análogos. 6 — A empresa faz estas observações, tendo em vista que o contrato deverá ser assinado com o País em estado de guerra e em beligerância declarada, o que constitui motivo sobejo de força maior para alterar ou modificar condições normais de trabalho e obrigações assumidas em circunstâncias que poderão vir a ser profundamente alteradas. — Atenciosamente — Serviços Aéreos Condor Limitada. — José Bento Ribeiro Dantas e Feijó Raupp. E, para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e por todos achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim Guilherme da Cunha Bastos, escrivão F. que escrevi.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1942. — *Uberto de Mello Flores*. — *Antonio Paulo Moura*. — *João de Almeida Brandão*. — *Guilherme da Cunha Bastos*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 12 de outubro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 120.074 e outras — Água rás, etc.
- 121.202-A — Depósito de vidro graduado.
- 122.174 — Lâmpada elétrica, etc.
- 144.169 — Máquina-prensa para esterilização.
- 203.022-A — Placas de "Acoustic-Celotex".
- 203.026 — Ferro elétrico de soldar.
- 213.017 — Condensador Paraboloid Zeiss.
- 224.036 e outras — Fita para máquina de escrever.
- 226.195 — Faca-Graefe para catarata, etc.
- 226.218 — Alvalade de zinco, etc.
- 226.223 — Copo de vidro, etc.
- 277.195 — Centrifugador elétrico, etc.
- 240.159 — Transformador de filamento, etc.
- 251.114 — Azuleijos, etc.
- 252.154 e outras — Óleo de linhaça, etc.
- 256.042 — Lâmpada de projeção, etc.
- 257.046-R-A e outras — Medicamentos.
- 301.064 — Expediente.
- 302.003 — Barbante de caroiá, etc.
- 413.265 — Bebedouro, etc.
- 419.156-8 — Água destilada, etc.
- 419.159-60 — Drogas.
- 601.127-8-R — Agulha de níquel, etc.
- 801.456 — Torta de caroço de algodão, etc.

Em 5 de outubro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de outubro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 123.032 e outras — Livros.
- Em 5 de outubro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de outubro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 105.173-75 — De laboratório.
- 105.177 — Estojo, hidrômetros, etc.
- 105.190-1 — De laboratório.
- 105.192 — De laboratório.
- 105.196 — Rolhas de borracha, etc.
- 107.294 — Estufa elétrica, etc.
- 109.227 — Fogareiro elétrico, etc.
- 109.221 e outras — Ferramentas.
- 122.178 — Lâmpada elétrica, etc.
- 133.158 — Aparelho de solda elétrica.
- 145.258-259 — Tinta sintética, etc.
- 148.149-50-A — De laboratório.
- 225.221 — Velas brasileiras de 1.ª qualidade.
- 226.219 — Ferro batido, etc.
- 226.222 — Barbante, etc.
- 227.199 — Pilha elétrica, etc.
- 236.063-A — Barraca para 4 feridos.
- 240.162 e outras — Verniz, etc.
- 240.164 e outras — Esmalte para interior, etc.
- 240.166 e outras — Brocha, etc.
- 252.151 — Vidro plano, etc.
- 252.155 — Papel de filtro.
- 252.159 — Amplificador para sala de aulas.
- 255.028 — Tinta, etc.
- 423.029 — Lâmpada para lanterna etc.

Em 3 de outubro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 12 de outubro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 122.237 — Balança analítica, etc.
- 132.142 — Aspirador de pó etc.
- 133.157 — Tupia d emesa, etc.
- 226.221 — Amperímetro, etc.
- 240.171 — Triângulo de arame, etc.
- 240.173 e outras — Latão em chapa, etc.
- 256.041 — Lâmpada de projeção, etc.
- 412.016 — Interruptor de embutir, etc.
- 413.276 — Bebedouro elétrico.
- 450.172 — Alvalade de zinco, etc.
- 505.039-40 e outras — Moveis.
- 601.435 e outras — Ferramentas.
- 615.294 — Perímetro "Bauch & Lomb".
- 615.295 — Stéreo campímetro, etc.
- 615.296 — De laboratório.
- 624.297 — Cola de marceneiro, etc.

Em 3 de outubro de 1942 — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de outubro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 107.272-A e outras — Livros.
- 107.284 e outras — Livros.

Em 3 de outubro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 3-10-42 A DISPOSICÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

- N. 22.074-B — Abilio Monteiro & Irmão.
- N. 22.075-B — A. Pinho & Cia.
- N. 22.076-B — Alberto D. Corrêa.
- N. 22.077-B — Atlantic Refining Company of Brasil.
- N. 22.078-B — Anglo Mexican Petroleum Company Limitada.
- N. 22.079-B — Antonio José de Carvalho.
- N. 22.080-B — Abilio F. Magalhães & Companhia.
- N. 22.081-B — Alvaro P. Silva.
- N. 22.082-B — B. Herzog & Cia.
- N. 22.083-B — C. N. Martins & Cia Limitada.
- N. 22.084-B — Com. e Representação Mesbla S. A.
- N. 22.085-B — Cia. Nac. de Máquinas Comerciais.
- N. 22.086-B — Casa Souza Baptista Limitada.
- N. 22.087-B — Comp. Vidraçaria Nac.
- N. 22.088-B — Equipamentos Wayne do Brasil S. A.
- N. 22.089-B — Erich Eichner & Cia Limitada.
- N. 22.090-B — F. R. Moreira & Cia.
- N. 22.091-B — Fernandes Moreira & Limitada.
- N. 22.092-B — Gráfica Metropole Limitada.
- N. 22.093-B — Instaladora Mercantil Vitória Ltda.
- N. 22.094-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
- N. 22.095-B — Instrumenta Ótico Ltda.
- N. 22.096-B — International Harvester Export Company.
- N. 22.097-B — Irmãos Pacheco Ltda.
- N. 22.098-B — J. Soares Ferreira & Companhia.
- N. 22.099-B — J. Cunha Oliveira & Companhia Ltda.
- N. 22.100-B — J. R. Pires & Cia. Ltda.
- N. 22.101-B — Luik & Kleiner Ltda.
- N. 22.102-B — L. J. Costa & Cia.
- N. 22.103-B — J. L. Araujo & Cia Limitada.
- N. 22.104-B — M. M. Gomes & Cia. Limitada.
- N. 22.105-B — Magalhães Cunha & Cia.
- N. 22.106-B — Moreira Barbosa & Companhia Ltda.
- N. 22.107-B — Mendes Junior & Cia. Limitada.
- N. 22.108-B — Moreno Borlido & Cia.
- N. 22.109-B — Oscar Amorim & Cia.
- N. 22.110-B — Pirelle S. A. Comp. Industrial Bras.
- N. 22.111-B — Papellaria Mascotte Ltda.
- N. 22.112-B — Soc. Avícola Bras. Limitada.
- N. 22.113-B — S. A. Ateliers Prod. Electriques de Charleroi.
- N. 22.114-B — Equipamentos Wayne do Brasil S. A.

CHEQUES EMITIDOS N/ DATA "41" CORRESPONDENTES A "75" FATURAS NO VALOR DE 303:137\$4.

Augusto Barata, diretor da D. R. E.

AVISO

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referentes às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Comércio e Representações Mesbla, S. A.	450.155	F. 273	5-10-1942
General Electric, S. A.	450.153	F. 276	8-10-1942
J. L. Araujo & Comp.	450.154	F. 279	8-10-1942
Roberto Pereira & Comp.	450.153	F. 275	8-10-1942
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	450.153	F. 277	8-10-1942
Mendes Junior & Comp.	450.123-4	F. 206	10-10-1942
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	450.046-8	F. 194	10-10-1942
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	450.046-8 A	F. 193	10-10-1942
Fonseca Almeida & Comp.	450.155	F. 271	10-10-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-se plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 14

Faço público que tendo-se extraviado 27 (vinte e sete) apólices nominativas "Diversas Emissões", do valor de 1:000\$0 cada uma, números: 134.551, 158.540, 158.541, 169.190, 169.199, 221.182 a 221.186, 231.983, 237.071, 237.927, 244.363, 246.031, 280.083, 308.868, 341.607, 348.039, 361.569, 364.002, 367.457, 406.220 a 406.222, 942.751 e 942.752, e 90 (noventa) "Uniformizadas", sendo 81 de réis 1:000\$0, ns. 6.082, 12.653 a 12.672, 57.129 a 57.131, 62.630, 71.805, 90.724, 90.725, 91.597 a 91.599, 133.405, 133.410 a 133.412, 133.587, 133.588, 163.381 a 163.383, 170.485, 177.331, 203.352 a 203.354, 222.699, 222.700, 222.702, 385.909, 385.914, 417.155 a 417.159, 460.529 a 460.531, 464.996, 470.531 e 470.533; 6 (seis) de 500\$0, ns. 50, 1.209, 2.440, 2.621, 2.714 e 2.999, e 3 (três) de 200\$0, ns. 3.037, 3.604 e 3.605, averbadas em nome de José Nascimento Araujo, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, em setembro de 1942. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

EDITAL N. 15

Havendo a Junta Administrativa da Caixa de Amortização autorizado a substituição, por títulos definitivos, das cautelas provisórias em virtude do decreto n. 1.967, de 15 de setembro de 1937, avisa-se aos interessados que a substituição teve início nesta Caixa em 1 do corrente mês.

Caixa de Amortização, em 5 de outubro de 1942. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente:

Aprovados: Abilio Fernandes Neves, Jayme Staffa, Hilton Martins Pedroza, Antonio dos Santos Quintaes, José Pinheiro da Silva.
Reprovado: 1.

AVISO

Científico aos interessados que estão sendo expedidas carteiras nacionais, previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 5 de outubro de 1942. — O inspetor, Dr. Edgar Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

Divisão do Pessoal Civil

Fica citado, pelo presente edital, de acordo com o parágrafo único do art. 254, do Estatuto dos Funcionários, Aldemar José Machado, operário de Arsenal, classe E, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da primeira publicação deste, apresentar defesa no processo a que responde, realizado na Diretoria do Pessoal da Armada (D.P.7), no qual é acusado de abandono de cargo.

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1942.

— Carlos Cardoso de Paiva, chefe da Divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODepartamento Nacional
do Trabalho

Inspeção

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias, após esta publicação, conforme preceitua o artigo 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.880 — Domingos Padula.
- N. 2.802 — Antonio Carneiro da Cunha.
- N. 2.908 — José Luiz Rodrigues.
- N. 3.508 — N. Batista.
- N. 3.509 — A. A. Carneiro.
- N. 3.511 — Antonio J. Zoghbi.
- N. 3.519 — Emilio de Almeida Nunes & Cia.

Inspetoria, 3 de outubro de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

BANCO DO BRASIL

Carteira de Crédito Agrícola e Industrial

AVISO N. 1

O Banco do Brasil faz público que em sua Agência de Petrópolis, Belisário Augusto Soares de Sousa, agricultor, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (Capital Federal), de acordo com os decretos-leis ns. 1.002, 1.172, 1.230 e 1.888, de 29-12-38, 27-3, 29-4 e 15-12-39, apresentou à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial proposta, registrada sob o n. 7 (sete), de empréstimo em letras hipotecárias até 75% de 300:000\$0, por quanto foi avaliado o imóvel rural "Fazenda Inglesa" ou "Fazenda do Inglês" com 968 Ha. de terras e benfeitorias situada no 1.º distrito do município de Petrópolis, comarca do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Fica marcado o prazo de 40 dias, dentro do qual esta Agência, nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.888, facultará, a quem interessar possa, conhecimento da lista de credores fornecida pelo proponente, e, na conformidade do art. 4.º e respectivos parágrafos, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 1.230, receberá os esclarecimentos ou reclamações que lhe forem apresentados. O prazo se conta da publicação do 1.º Aviso, feita em 6 (seis) de outubro de 1942. — Pelo Banco do Brasil — Petrópolis. — Augusto Cunha Filho, gerente.

INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS EMPRE-
GADOS EM TRANSPOR-
TES E CARGAS

AUTO DE INFRAÇÃO

Acordão de 3-8-42, Autuado, Empresa Viação Santa Cecília Ltda., Débito: Contribuições 2:323\$600; Juros: 116\$400, Multa 300\$000.

Acordão de 13-8-42, Autuado, Renault Carrelli, Débito: Contribuições 138\$000, Juros: 6\$200, Multa: 200\$000.

O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, da data desta publicação, sob pena de cobrança judicial. — Brenno Pessoa, respondendo pelo expediente da Delegacia.

(N. 13.166—5-10-42—22\$4).

SOCIEDADES

COMPANHIA USINA DO OUTEIRO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1942

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, em sua sede social à rua da Alfândega, n. 41, 5.º andar, reuniram-se os acionistas da Companhia Usina do Outeiro, Srs. Fernando Pessoa de Queiroz, Eduardo Jorge de Souza, Dr. Bartholomeu Anacleto, Dr. Nelson de Magalhães Porto, Dr. Edgar Pessoa de Queiroz, Dr. Guilherme Pessoa de Queiroz, Eduardo Lima Castro, João Pessoa de Mello, José Pessoa de Queiroz e Dr. José Adolpho Pessoa de Queiroz representados pelo Dr. Nelson Magalhães Porto. Por determinação dos estatutos sociais, ocupou a presidência da assembleia o diretor gerente, Sr. Fernando Pessoa de Queiroz, em vista de se encontrar ausente o diretor presidente. Assumindo a presidência convidou para secretário a reunião o acionista Eduardo Jorge de Souza a quem mandou proceder à chamada dos acionistas presentes, o que, feito deu em resultado apurar-se efetivamente a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, pelo que o presidente encerrou o livro de presença. Em seguida, o presidente informou que, de acordo com as convocações publicadas no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio", de 9, 10 e 11 de setembro corrente, que fez lei pelo secretário, tinha por fim a presente reunião de assembleia geral extraordinária fixar os honorários dos Srs. membros do Conselho Fiscal eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 1942, para exercício vigente. Posto o assunto em discussão foi afinal aprovado os honorários de 500\$000 anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, submetida à discussão e votação a presente ata, foi ela unanimemente aprovada e assinada pelos presentes. Eu Eduardo Jorge de Souza, primeiro secretário a escrevi e assino com os demais membros da mesa e acionistas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1942. — Fernando Pessoa de Queiroz. — Eduardo Jorge de Souza. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — pp. José Pessoa de Queiroz — Nelson de Magalhães Porto pp. José Adolpho Pessoa de Queiroz. — Nelson Magalhães Porto. — Edgar Pessoa de Queiroz. — Guilherme Pessoa de Queiroz. — João Pessoa de Mello. — Eduardo Lima Castro. — Nelson Magalhães Porto.

(N. 13.162 — 5-10-42 — 55\$1).

BANCO ANDRADE ARNAUD

Sociedade Anônima

Rua Buenos Aires ns. 20-20-A

CARTA PATENTE N. 1.473, DE 9 DE ABRIL DE 1937

Capital e reserva, — 6.500:000\$000

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

Móveis e utensílios e gastos de instalação 222:204\$000

Disponível:

Caixa: em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros Bancos
No Banco do Brasil p. aumento de capital ... 8.291:381\$900
2.500:000\$000 10.791:381\$900

Realizável:

Efeitos descontados ... 31.117:186\$000
C/C garantidas ... 17.651:514\$500
Títulos e fundos pertencentes ao Banco ... 1.236:073\$300 50.004:803\$800

De compensação:

Propriedades em administração ... 11.301:000\$000
Valores em caução ... 11.109:963\$000
Valores em depósito ... 4.800:100\$000
Ações comprometidas ... 3.500:000\$000
Hipotecas ... 890:000\$000
Ações em caução ... 50:000\$000
Efeitos a receber ... 22.007:638\$300 53.658:701\$300

Diversas contas ... 357:290\$900

115.037:381\$900

Passivo

Não exigível:

Capital ... 5.000:000\$000
Fundo de reserva ... 1.398:000\$000
Fundo de reserva legal ... 102:000\$000 6.500:000\$000

Exigível:

A curto prazo:

C/C movimento ... 20.707:117\$400
C/C de aviso prévio ... 7.149:938\$600
Letras a prêmio ... 1.431:925\$300
Dividendos ... 16:903\$300
Cheques e ordens a pagar ... 414:546\$300
Redescontos ... 2.635:618\$300

32.356:019\$200

A longo prazo:

Depósitos a prazo fixo ... 15.066:902\$400 47.422:951\$600

Conta aumento de capital ... 4.080:250\$000
Contas de resultado pendente ... 2.810:801\$900

De compensação:

Propriedades administradas ... 11.301:000\$000
Cred. por valores em caução e em depósito ... 15.910:063\$000
Compromissos de ações ... 3.500:000\$000
Valores hipotecários ... 890:000\$000
Caução da Diretoria ... 50:000\$000
Credores por cobrança ... 22.007:638\$300 53.658:701\$300

Diversas contas ... 561:674\$100

115.037:381\$900

Diretor-presidente. — João Ceciliano de Andrade. — Diretor-gerente, Raul Pinto de Carvalho. — Raif Magno do Amaral, contador — Reg. n. 35.014.

(N. 13.167 — 5-10-42 — 139\$7).

EQUIPAMENTOS WAYNE DO BRASIL, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS VINTE E UM DE SETEMBRO DE 1942

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária todos os acionistas da Equipamentos Wayne do Brasil Sociedade Anônima, na sua sede social à rua das Marrecas número vinte e um.

O Sr. presidente da Sociedade, Sr. Nicolaus Harms, tendo sido aclamado presidente da assembleia, convidou para secretário o Sr. Silvio Newton Masseran, e, dando início aos trabalhos, esclareceu aos Srs. acionistas que o fim da assembleia era a retificação da ata da assembleia geral ordinária realizada em trinta e um de janeiro do corrente ano, conforme edital de convocação publicada no *Diário Oficial* de doze, quatorze e quinze deste mês e "Jornal do Comércio" de doze, treze e quinze. Acrescentou o Sr. presidente que a ata da aludida assembleia omitira a especificação do nome, nacionalidade e residência dos diretores então eleitos, declaração essa exigida pela lei de sociedades anônimas, artigo cento e dezesseis, parágrafo sexto.

Solicitados pelo Sr. presidente da assembleia a se manifestarem a respeito decidiram os Srs. acionistas que da ata desta assembleia constasse a especificação em questão, como segue: — Presidente, Nicolaus Harms, norte-americano, casado, residente nesta cidade, à rua da Glória n. 32, apartamento 704; Diretores: Dr. Abelardo Adelfo Carneiro da Cunha, brasileiro, viúvo, residente nesta capital à rua Miguel Pereira n. 28; Silvio Newton Masseran, norte-americano, casado, residente à rua Senador Vergueiro n. 26, nesta Capital, e Edgar Raul Dunlop, brasileiro, casado, residente à rua Carlos do Carvalho n. 410, nesta Cidade.

Antes de encerrar a assembleia, o Sr. presidente declarou aos Srs. acionistas que tinha o prazer de lhes comunicar que os estatutos da Sociedade, modificados para adaptação à nova lei de sociedades anônimas, decreto-lei n. 2.627, tinham sido afinal arquivados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio por despacho do Sr. diretor desse Departamento de 20 de agosto último, tendo os Srs. acionistas manifestado a sua satisfação pela notícia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e redigida a presente ata, que foi lida e assinada por todos os Srs. acionistas. — p.p. The Wayne Pump Co., Deloitte, Plender Haskins, Sells & Co. — Abelardo da Cunha. — Deloitte, Plender. — Haskins, Sells & Co. — Vernon Smith. — Nicolaus Harms. — Silvio Newton Masseran — Edgar Raoul Dunlop.

Esta é uma cópia fiel extraída do "Livro de atas das assembleias gerais" da Sociedade. — Nicolaus Harms, presidente.

(N. 13.170 — 5-10-42 — 67\$3).

SOCIEDADE INDUSTRIAL CHRYSBRAZ, S. A.

Ata da décima sexta Assembléa Geral Extraordinária realizada em vinte e um de setembro de mil novecentos e quarenta e dois.

Aos vinte e um de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede social, à rua do Passeio números quarenta e oito a cinquenta e quatro, primeiro andar, presentes acionistas representando mais do dois terços do capital social, com direito a voto, pelo presidente, senhor Henrique de Botton foi declarada instalada a décima sexta assembléa geral extraordinária, convidando o acionista doutor Pedro de Alcântara Guimarães para secretário. De ordem do presidente foi então, pelo secretário procedida a leitura da convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de dez, onze e doze de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, que era a seguinte: — "Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia vinte e um do corrente, às quatorze horas, na sede social, à rua do Passeio números quarenta e oito a cinquenta e quatro, para tomar conhecimento da renúncia do diretor-secretário e preenchimento do referido cargo. Rio de Janeiro, nove de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. — Henrique de Botton, presidente". Declarou, então o senhor presidente que, tendo renunciado ao cargo de diretor-secretário o senhor Otto Schuller, deveria a assembléa, na forma dos Estatutos, eleger novo diretor para preenchimento do referido cargo e solicitou ao doutor secretário que efetuasse a leitura da renúncia, que era do teor seguinte: "Rio de Janeiro, trinta e um de agosto de mil novecentos e quarenta e dois. Ilustríssimo senhor Henrique de Botton, presidente da Sociedade Industrial Chrysbraz S. A., Rio de Janeiro — Prezado senhor de Botton: — Por motivo de ordem particular, venho pela presente, apresentar o meu pedido de demissão do cargo de diretor-secretário da Sociedade. Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os meus protestos de estima e consideração. Atenciosamente — Otto Schuller. Distribuída as cédulas, efetuada a votação e subsequente apuração, verificou-se ter sido eleito para diretor-secretário o senhor Silvano Santos Cardoso, brasileiro, comerciante, casado, residente à rua Bolívar, número oitenta e sete, nesta capital, com trinta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco votos, para o período que resta à diretoria a findar na assembléa geral ordinária do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, sendo o mesmo, pelo presidente, proclamado eleito e empossado, sob salva de palmas. O presidente declarou, então, que lastima o afastamento do diretor-secretário cujos serviços foram sempre de grande proveito para a Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão para que fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos aprovada. E eu secretário, que a fiz lavrar, assino com o presidente e demais acionistas presentes. — Pedro de Alcântara Guimarães, Henrique de Botton, L. La Saigne, p.p. Jean Noel. — L. La Saigne, A. A. Santos; Mesbri S. A.; L. La Saigne, p.p. Leon Rizzo — A. A. Santos, Isaura Teixeira, A. A. Santos, S. S. Cardoso, E. G. Fontes & Cia., Alfredo F. de Siqueira. — Reconheço as firmas de Pedro de Alcântara Guimarães, Henrique de Botton, L. La Saigne, A. A. Santos, Isaura Teixeira, S. S. Cardoso, E. G. Fontes & Cia. e Alfredo F. de Siqueira. Em testemunho da verdade — Leal de Souza.

Atesto que a presente é cópia fiel do Livro de Atas — Henrique de Botton.

(N. 13.171 — 5-10-42 — 85\$7)

CENTRO ESPIRITA "GUIA LUZ ESPERANÇA"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sede, aos 18 de setembro de 1916, sem prazo, fundo social em constituição tem por objetivo: Art. 1.º — A prática da caridade e o estudo e a propagação da Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec e nas de autores subsidiários com ele identificados. Art. 2.º — Organizar quando suas posses o permitirem: 1.º — Uma escola diurna ou noturna do curso primário; 2.º — Um orfanato para pobres. Art. 3.º — A prática da caridade será exercida no seu sentido amplo, seja pelo auxílio material, seja pelo conforto moral e espiritual, independente das crenças religiosas de quem tiver de ser auxiliado. Será administrado por uma diretoria composta de: presidente (que será o seu representante em juízo e fora dele); tesoureiro, secretário e procurador. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela diretoria. Os seus estatutos poderão ser reformados ou alterados, se a experiência demonstrar essa necessidade, depois de 2 anos a contar da sua aprovação. O Centro Espírita "Guia Luz Esperança", só poderá ser dissolvido quando não possa preencher, por motivos insuperáveis, o fim para que foi criado e sempre por maioria de sócios, em pleno gozo de seus direitos, reunidos em assembléa geral regularmente convocada para este fim. Na mesma ocasião e depois de resolvida essa dissolução os sócios presentes encaminharão o seu patrimônio social a uma instituição de caridade ao critério dos sócios.

A diretoria atual consta dos estatutos. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942 — Jayme Coelho da Rocha, presidente.

(N. 12.862 — 5-10-42 — 40\$8)

INGERSOLL-RAND (MÁQUINAS), S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1942

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social da Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A., à rua Teófilo Otoni número quarenta e oito, às quatorze horas, presentes acionistas em número legal, conforme se verifica do livro de presença, abriu a sessão o diretor secretário tesoureiro, senhor George Henry Holmes, que pediu à assembléa a designação de um presidente, tendo sido escolhido o próprio senhor George Henry Holmes, que, agradecendo, convidou para secretário o doutor Alberto Torres Filho, constituída por esta forma a mesa, o presidente declarou à assembléa que, conforme edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e dois, vinte e quatro e vinte oito de julho corrente, a assembléa tinha sido convocada: a) para deliberar sobre a resolução da Diretoria relativa à distribuição de dividendos à razão de 50\$000 por ação; e b) eleição do diretor presidente, em consequência do falecimento do então diretor senhor G. N. Baudin. Antes, porém, do senhor secretário proceder à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, ele, presidente, pedia um voto de profundo pesar pela lamentável morte do senhor G. N. Baudin, fato que já era do conhecimento da assembléa e assim procedendo viaja ao encontro dos desejos dos acionistas, que sempre encontraram no falecido um elemento de grande valor na presidência da sociedade, o que pode atestar o constante progresso da mesma e que sempre mereceu a confiança dos senhores acionistas, tanto assim que foi reeleito por várias vezes. Pedia, assim, à assembléa, em homenagem ao seu ex-colega de Diretoria, que se conservasse em silêncio pelo espaço de um minuto. Por partes dos acionistas pediu a palavra o senhor Joseph Henry Hutt que declarou que, interpretando os sentimentos de todos os acionistas presentes, se associava ao voto de pesar proposto pelo senhor presidente e subscovia todas as referências feitas ao ex-diretor presidente, senhor G. N. Baudin. Prestada que foi a homenagem proposta pelo presidente da assembléa, este, reiniciando os trabalhos, solicitou ao secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito, na seguinte ordem: a) Edital de convocação, concebido nos seguintes termos: "Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A. — Assembléa geral extraordinária — Convocação — Estão convidados os senhores acionistas da Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A. para uma reunião em Assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 30 de julho corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni número 48, para o fim especial de procederem à eleição do diretor-presidente, assim como decidirem sobre a distribuição de dividendos. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1942 — George Henry Holmes, diretor secretário-tesoureiro". b) "Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A. — Relatório da Diretoria a ser apresentado à assembléa geral extraordinária a se realizar em 30 de julho de 1942 — Senhores acionistas: Existindo no último balanço a verba de 1.526:347\$900 (mil quinhentos e vinte e seis contos, trezentos e quarenta e sete mil e novecentos réis) e já tendo sido distribuídos anteriormente dividendos na importância de 750:000\$000 (setecentos e cinquenta contos de réis), continua a existir o saldo de réis 1.526:347\$900 (mil quinhentos e vinte e seis contos, trezentos e quarenta e sete mil e novecentos réis), razão pela qual julgamos que seria de toda conveniência que fosse procedida a nova distribuição de dividendos à razão de 50\$000 (cinquenta mil réis), por ação, num total de 750:000\$000 (setecentos e cinquenta contos de réis). — Consultado o Conselho Fiscal a respeito, foi emitido parecer favorável, razão por que levamos à deliberação da assembléa esta nossa proposta, para que possa tornar-se efetiva a distribuição de dividendos. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1942 — assinado: George Henry Holmes — Diretor secretário-tesoureiro". c) "Parecer do Conselho Fiscal — Aos senhores acionistas da Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A., tendo estudado a proposta da Diretoria, a ser submetida na assembléa geral extraordinária de 30 de julho de 1942, no sentido de ser declarado um dividendo à razão de 50\$000 (cinquenta mil réis) por ação, num total de 750:000\$000, são de parecer que a dita proposta deve ser aprovada. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1942 — assinados: Alexander Anderson — Geo. S. Benedict — E. O. Peel". Lidos que foram esses documentos, o presidente declarou que competia à assembléa preliminarmente decidir sobre a proposta da Diretoria relativa à distribuição de dividendos, que já havia merecido parecer favorável do Conselho Fiscal, tendo a assembléa, por unanimidade, aprovado a referida proposta, no sentido de ser distribuído a todos os acionistas o dividendo de 50\$000 (cinquenta mil réis) por ação. A seguir disse o presidente que deveriam os presentes proceder à eleição do diretor presidente da sociedade, na vaga aberta com o falecimento do senhor G. N. Baudin, tendo os acionistas, por unanimidade, eleito o senhor Alberto Norman Baudin, norte americano, casado, do comércio, residente nesta Capital. Conhecido que foi o resultado da eleição, o presidente declarou que logo que fosse prestada a caução de ações a que se referem os Estatutos, tomaria o novo diretor posse do cargo para o qual fora eleito. Disse então o presidente que dava a palavra a qualquer dos acionistas que quisesse fazer uso da mesma, tendo o doutor Didimo Amaral Agapito da Veiga proposto um voto de louvor ao diretor senhor George Henry Holmes que durante o intervalo da morte do senhor G. N. Baudin a esta assembléa, esteve à testa da direção da sociedade, demonstrando o seu alto critério e competência, tendo esta proposta sido aprovada também unanimemente. E como ninguém mais solicitasse a palavra, o presidente declarou que ia suspender os trabalhos pelo espaço de

tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito, tendo, a seguir, sido a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1942 — Seguiam-se as assinaturas: *Alberto Torres Filho*, por si e como procurador da *Ingersoll-Rand Company* e de *Haroldo Edwin Salton* — *George Henry Holmes* — *Didimo Amaral Agapito da Veiga* — *Joseph Henry Rutt* — *S. D. Henderson*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942. — *Alberto Torres Filho*, secretário.

INGERSOLL-RAND (MÁQUINAS), S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de *Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A.*, em 25 de setembro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.194, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 30 de julho de 1942, que deliberou sobre a distribuição de dividendos e elegeu o diretor-presidente, para o cargo vago em virtude de falecimento. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$000. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.867 — 5-10-42 — 244\$8)

S. A. TERRAS, VILAS E CIDADES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1942

As 14 horas do dia vinte e quatro do mês de setembro de 1942, reunidos em sua sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 1.º andar, acionistas representando 4.875 ações, o Sr. *Eduardo Dale*, presidente da Sociedade, sugeriu que a assembléa escolhesse um de seus membros para presidir os trabalhos. Por aclamação, foi escolhido para dirigir a assembléa o acionista presente *Dr. Silvio da Fontoura Rangel*, que, ao assumir a presidência, convidou para secretários os acionistas, também presentes, *Oswaldo Maia Cossenza* e *Djalma Carvalho de Almeida*, que ocuparam seus lugares à mesa. Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder à leitura da convocação publicada no *Diário Oficial* de 11, 12 e 14 e no "O Jornal" de 12, 13 e 15 de setembro corrente, concebida nos seguintes termos: "São convocados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Terras, Vilas e Cidades a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a se realizar em sua sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 1.º andar, às 14 horas do dia 24 do corrente mês, afim de se atender à exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativa à Assembléa Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 1942, e para reforma dos Estatutos, de acordo com o projeto que se acha em sua sede. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. — *Otilio Neves*, diretor-gerente". Diante disso, o Sr. presidente pede que a assembléa, já conhecedora pelos avulsos distribuídos, do projeto de reforma dos Estatutos, discutisse e votasse o referido projeto que se achava sobre a mesa, e que mandara ler pelo primeiro secretário. Projeto de reforma dos Estatutos. Alterar o parágrafo único do art. 24, dando a seguinte redação: "O diretor-presidente servirá pelo prazo de 5 anos, e o diretor-gerente pelo prazo de 3 anos, em vez de um, podendo ser reeleitos. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1942. — *Eduardo Dale*, diretor-presidente. — *Otilio Neves*, diretor-gerente". Submetido o referido projeto à discussão, ninguém quis fazer uso da palavra. Posto em votação, foi unanimemente aprovado. A seguir, o Sr. presidente, atendendo à exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, pediu que pelos Srs. acionistas fossem fixadas as remunerações da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício de 1942. Por proposta do acionista senhor *Oswaldo Maia Cossenza*, que obteve aprovação unânime, foram fixadas as seguintes remunerações: Um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0) mensais para o diretor-presidente, o qual receberá por mês mais três contos e quinhentos mil réis (3:500\$0) para representação, e o diretor-gerente um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0) mensais, uma percentagem de 2% sobre o total bruto das vendas efetuadas durante o ano, excluando-se as vendas de terrenos da Granja Guarani. Foi, igualmente, aprovada, com abstenção dos interessados, a proposta do Sr. *Plinio Rangel*, para a remuneração anual de 100\$000, cada um, aos membros efetivos do Conselho Fiscal. Como mais ninguém quisesse usar da palavra, o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos e mandou que eu, secretário, redigisse esta ata que assino com os demais presentes. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1942. — *Oswaldo Maia Cossenza*. — *Silvio da Fontoura Rangel*. — *Eduardo Dale*. — *Otilio Neves*. — *Plinio Rangel*. — *Walter Francisco Falci*. — *Djalma Carvalho de Almeida*. — *Antonio da Silva Baptista*. — *Delio Ramos Vila Verde*.

Autorizamos a publicação da presente ata. — *Eduardo Dale*, diretor-presidente. — *Otilio Neves*, diretor-gerente.

N. 12.865 — 5-10-42 — 85\$7).

S. A. PHILIPS DO BRASIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Philips do Brasil, em 24 de setembro de 1942, pelo Senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 18.196, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 20 de março de 1941, que aprovou o aumento do capital social de 600:000\$0 para 5.000:000\$0, bem como elegeu os membros do conselho fiscal; b) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 31 de março de 1941, que aprovou alterações estatutárias, afim de adaptar-se à legislação vigente; c) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; d) Recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital, efetuado no The National City Bank of New York; e) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1942, que aprovou alterações estatutárias; f) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 26 de agosto de 1942, que alterou o artigo 18.º dos seus estatutos. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estava selada com 100\$2. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.869 — 5-10-42 — 40\$8)

SOCIEDADE ANÔNIMA INDUSTRIAL DE TUBOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Industrial de Tubos, em 23 de setembro de 1942, pelo Senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição, sob o n. 18.176, os seguintes documentos: a) Assembléa geral ordinária, realizada em 27 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu a diretoria e o conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários; b) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 17 de agosto de 1942, que tomou conhecimento da renúncia do diretor-gerente e elegeu seu substituto. — Pagou de selo de arquivamento, a importância de 40\$2. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$2. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.860 — 5-10-42 — 28\$6)

LANIFÍCIO IDEAL, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Lanifício Ideal S. A., em 30 de setembro de 1942, pelo Senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.207, a ata da reunião de diretoria, realizada em 27 de agosto de 1942, que tomou conhecimento da renúncia do diretor-técnico, bem como deliberou serem as suas funções acumuladas pelo diretor comercial. — Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$2. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$2. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(12.870 — 5-10-42 — 27\$5)

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ESTATUTO

REFORMA

Fundado à 7 de março de 1880, nesta cidade, sua sede e foro, esta instituição de previdência, beneficente e instutiva, tem por objetivo cooperar para a união, progresso, ilustração e defesa da classe comercial, especialmente em relação aos empregados no comércio do Rio de Janeiro; prestar aos associados, assistência médica, cirúrgica, dentária, farmacêutica e judiciária, auxiliando-os pecuniariamente nos casos de enfermidade, invalidez e funeral, promover a colocação dos que se desempregarem, proporcionar-lhes defesa jurídica, estudar e debater assuntos de interesse de classe, representando aos poderes públicos, quando necessário e, para efetivação d tais objetivos, realizará o programa consubstanciado em seu Estatuto (Cps. I e II, s-artigos e §§). Adquiriu Personalidade Jurídica, pelo registro de seu Estatuto feito à 13 de março de 1905 sob o número de ordem 54 do 1.º Registro de Sociedade Civil do 1.º Ofício de Registro de Títulos e

Documentos(posteriormente reformado e registado no mesmo cartório sob os números de ordem: 463 do Livro 1 de Sociedade Cívica em 30 de dezembro de 1910, 692 do Livro 2 de Registo de Sociedade Cívica em 16 de dezembro de 1914 e 970 do Livro 2 de Registo de Pessoas Jurídicas em 5 de fevereiro de 1937. É constituída por número ilimitado de sócios, de ambos os sexos, maiores de 14 anos, que empreguem sua atividade no comércio (Cap. I, art. 1.º), os quais, acorde com o dispositivo do art. 115 do Estatuto, não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da Associação contraírem, expressa ou intencionalmente em nome desta. A administração da Associação, que será exercida sem remuneração ou provento de qualquer espécie, está a cargo da Diretoria, eleita bienalmente pela Assembleia Deliberativa na 2.ª quinzena do mês de fevereiro e é constituída dos seguintes membros: Diretores "Presidente", "Vice-Presidente", "1.º e 2.º Secretário", "Social", "Tesoureiro", "da Contabilidade", "do Material", "das Clínicas", "do Ensino" e do "Patrimônio" (Cap. X, art. 53), competindo ao diretor presidente, na forma do disposto no art. 61, § 1.º representar a Associação, ativamente, quando autorizado pela Diretoria e passivamente, em juízo ou fora dele, com a faculdade de constituir mandatários. Para reforma do Estatuto, respeitado o princípio estabelecido no art. 58, § 17, é competente a assembleia deliberativa, exceto na parte do art. 72 que cria a mesma assembleia e nos dispositivos que lhe definem atribuições, hipótese em que torna-se mister a reunião de uma assembleia geral convocada exclusivamente para esse fim, pela décima parte, no mínimo, dos sócios quites, devendo estar presentes, nunca menos da metade dos requerentes. — O Patrimônio social será constituído pelos bens moveis, descritos nos balanços anuais. (Art. 108, Cap. XIV). A Associação só poderá extinguir-se por motivo de dificuldades insuperáveis no preenchimento de seus fins, expressamente reconhecidas pela assembleia geral, especialmente convocada a requerimento d 2/3 d sócios quites, no gozo de seus direitos e resolvida a dissolução, os haveres da Associação terão o destino que for determinado pela mesma assembleia geral (art. 129, Cap. XV). A atual reforma de estatuto foi sancionada em assembleia deliberativa realizada a 19 de agosto de 1942 cuja ata está devidamente registada no 1.º Offício de Registo de Títulos e Documentos sob o número de ordem 6.978 do Livro J 15 de Registo Integral de Atas e Contratos em 29 de setembro de 1942. Os nomes dos sócios fundadores constam do primitivo registo e os dos componentes da administração em exercício, são mencionados no atual estatuto. A Diretoria.

(N. 12.872—5-10-42—71\$4)

IGREJA EVANGÉLICA DE AREIA BRANCA

(EXTRATOS DE ESTATUTO)

A Igreja Evangélica de Areia Branca, fundada em 1 de março de 1942, nesta Capital, onde tem sua sede é constituída de membros de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade e tem por fim:

Prestar culto a Deus; pregar as doutrinas Cristãs, conforme se acham na Bíblia e sintetizadas nos "Vinte e oito artigos da Breve Exposição das Doutrinas Fundamentais do Cristianismo"; o seu patrimônio a constituir-se é administrado por uma diretoria composta de quatro membros: presidente, secretário, tesoureiro e procurador, seus representantes legais.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em nome da Igreja. A dissolução e o destino do patrimônio, far-se-hão de acordo com o art. XIV dos Estatutos.

Os Estatutos poderão ser reformados de acordo com o § 1.º do artigo VIII. Em caso de divisão ou dissolução, os bens da Igreja terão destino, de acordo com o art. XIII. — Antonio Pereira Barroso, presidente.

(N. 13.173—5-10-42—27\$5)

BANCO IRMÃOS GUIMARÃES, LTDA.

Rua do Ouvidor n. 79/79-A — Fones: 23-5432 e 43-3060
End. teleg.: "IRMAG" — Caixa Postal 435 — Rio

Autorizado pela Carta Patente n. 2.446 — Todas as operações bancárias
BALANÇETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1942

Ativo

Letras:	
Descontagens.	12.472:558\$100
Cobrança de c/cheia.	2.503:144\$000
Cobrança de n/conta.	1.146:450\$600
Empréstimos em c/correntes.	2.232:046\$400
Valores caucionados.	2.330:633\$700
Valores depositados.	15.910:830\$000
Correspondentes no interior.	2.841:637\$700
Títulos de n/propriedade.	1:363\$000
Imoveis de n/propriedade.	350:506\$700

Caixa:

Caixa e Bancos.	5.034:935\$300
No Banco do Brasil.	1.174:130\$400

Diversas contas.	886:462\$600
Soma.	46.884:698\$500

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	900:900\$000
Fundo p/prejuizos eventuais.	20:131\$600

Depósitos:

Em c/c sem limite.	10.225:509\$900
Em c/c limitadas.	4.550:056\$100
Em c/c populares.	801:035\$100
A Prazo fixo.	6.412:786\$000
Com aviso prévio.	99:519\$200
	22.088:906\$300

Depósitos em cobrança:

Na praça.	1.251:447\$400
No interior.	2.398:447\$200
	3.649:594\$600

Títulos em caução e em depósito.	18.241:463\$700
Diversas contas.	975:602\$300

Soma. 46.884:698\$500

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1942. — David A. Guimarães, gerente. — J. A. Moura, contador.

(N. 12.874 — 5-10-42 — 118\$3)

ENVELOUCROS INVIOlaveis SEALCONE, S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Envolucros Invioláveis Sealcone S. A., em 17 de setembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.154, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 24 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptar-se à legislação vigente; b) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 21 de março de 1942, que aprovou alterações estatutárias na conformidade do § 1.º do art. 53 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940; c) Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 29 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941 e elegeu os membros do Conselho Fiscal; d) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de agosto de 1942, que modificou o art. 1.º dos seus estatutos e fixou os honorários dos conselheiros fiscais. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 40\$200. Visto, Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 13.175 — 5-10-42 — 36\$7)

IMOBILIÁRIA XAVIER FILHO, S. A.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "IMOBILIÁRIA XAVIER FILHO S. A."

Protocolo n. 2 — Número de ordem geral 12.015 — Número por espécie 1.333

Primeiro traslado.

Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e dois, aos dez dias do mês de setembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à rua Buenos Aires, número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião do décimo primeiro officio de notas, compareceram partes justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) — Afranio de Mello Franco, brasileiro, viuvo, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à avenida Nossa Senhora de Copacabana, número mil quatrocentos e vinte e quatro; 2) — Antonio Silveira Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Epitácio Pessoa, número três mil setecentos e vinte; 3) — Afonso Arinos de Mello Franco, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Anita Garibaldi número dezenove; 4) — Antonio Lemos Maya, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua do Senado, número duzentos e trinta e um—A apartamento sete; 5) — Antonio Peres Gonzalez, brasileiro naturalizado, viuvo, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua General Roca número oitocentos e setenta e cinco; 6) — Arnaldo José Feital, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua da Carioca, número cinco, sala quinhentos e dezenove; 7) — André Galdeano, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Dona Cecília número vinte e quatro; 8) — Alfredo Corrêa Pinto, brasileiro, naturalizado, ca-

sado, banqueiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Marechal Joffre número sessenta e três; 9) — Arnaldo Nunes Bastos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Aquidabam, número cento e setenta, casa cinco; 10) — Alfredo Manoel de Azevedo Barroso, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, ao Largo da Carioca, número um/cinco; 11) — Antonio Martins da Costa, português, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital; à travessa João Affonso, número trinta e seis; 12) — Antonio Leoncio de Andrade, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Soriano de Souza, número trinta e nove; 13) — Clarindo de Mello Franco, brasileiro, casado, jornalista residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à rua Alagoas, número cento e quarenta e cinco, representado por seu procurador Flavio Santos Guimarães, conforme procuração de próprio punho que fica arquivada em cartório; 14) — Carlos Corrêa de Mattos, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, à avenida Nossa Senhora de Copacabana, número novecentos e quarenta e cinco, apartamento trezentos e um; 15) — Cezario Araripe, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à avenida Marechal Floriano, número cento e setenta e um; 16) — Edgard de Alencar, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Almirante Pereira Guimarães, número onze, apartamento trezentos e doze; 17) — Eugenio Ricardo Corazza, brasileiro, casado, funcionário paraestatal, residente e domiciliado nesta Capital, à avenida Princesa Isabel número oitenta e oito A, casa dois; 18) — Erico Casanovas François, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua General Roca número oitocentos e setenta e cinco; 19) — Flavio Santos Guimarães, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Ronald de Carvalho número cento e dezenove, apartamento quatrocentos e um; 20) — Francisco Baptista, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Navarro número trezentos e doze; 21) — Francisco Xavier de Araujo Filho, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Grajaú, número cento e setenta e quatro; 22) — Hugo Silva, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, à avenida Rio Branco número cento e dezessete, sala cento e vinte e três; 23) — Hugo Hamann, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Sacopã, número trinta e sete; 24) — José Mendes Figueiredo, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta Capital, à avenida Rio Branco número cento e oito, sobreloja; 25) — Joaquim Rolla, brasileiro, desquitado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, à avenida Rio Branco número trezentos e onze, nono andar; 26) — João Emilio Freire, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua General Câmara, setenta e um; 27) — Juvencio Costa, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Prudente de Moraes, número quinhentos e dezessete; 28) — Justo de Jesus Mendes, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Conde de Irajá, número cento e setenta e dois; 29) — Joaquim Henriques, português, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à avenida Vinte e Oito de Setembro número duzentos e noventa; 30) — José Cardoso Affonso, português, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Ferdinando Laboriau número setenta e um; 31) — José Maria Gomes de Araujo, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Angélica Motta, número quatrocentos e setenta e quatro; 32) — José Chust Gallego, espanhol, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Almirante Alexandrino número oitocentos e sessenta e nove; 33) — Luiz Veiga, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Barata Ribeiro número oitenta e sete; 34) — Lupicinio Mello, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta Capital, à rua do Rosário número cento e trinta e seis; 35) — Leonel Cevisate, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à rua Presidente Domiciano número cento e oito; 36) — Lucymar Rebello da Costa Lima, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Dias de Barros número cinquenta e cinco, apartamento três; 37) — Lucilla de Amorim Xavier, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta Capital, à rua Grajaú número cento e setenta e quatro; 38) — Mauro Braga Lobo, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, à avenida Henrique Drumont, número cento e vinte e cinco; 39) — Maximiano Galdeano, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado nesta Capital, à rua São Januário, número cento e setenta e cinco; 40) — Manoel Cardoso Affonso, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Navarro número trezentos e doze; 41) — Mario Barbosa, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Uruguai número duzentos e cinquenta e dois; 42) — Nabor Alves Fernandez, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Camerino número sessenta e um; 43) — Octavio Macedo de Andrade, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Soriano de Souza número trinta e nove; 44) — Pelopidas Guimarães Brandão Gracindo, brasileiro, casado, locutor, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Grajaú número cento e setenta e quatro; 45) — Pedro Guimarães Freitas, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Ana Guimarães, número quarenta e cinco, casa VI; 46) — Pedro Xavier de Araujo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, à rua Coronel Veiga número mil quatrocentos e trinta e quatro; 47) — Roberto Alves Peixoto, brasilei-

ro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Miguel Couto, número quatorze; 48) Roberto Rocha Souza, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à rua Senador Vergueiro número noventa e dois; 49) Roset Chateaubriant Vasconcellos Tinoco de Andrade, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Soriano de Souza número trinta e nove; 50) Simão Merhy, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua São Cristóvão, número novecentos e oito; 51) Sebastião José de Carvalho Junior, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Gonçalves Dias, número cinquenta e cinco, terceiro andar; 52) Seraphim Gonçalves Pinto, brasileiro, casado, funcionário da Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Buenos Aires, número quarenta e sete; 53) Therezina Giannetta Giorno, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, à rua do Bispo número trezentos e desesseis; 54) Virgilio Alvim de Mello Franco, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à avenida Nossa Senhora de Copacabana, número mil quatrocentos e vinte e quatro; 55) Victor de Magalhães Cardoso Rangel Junior, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Fernando Mendes número quarenta e cinco, apartamento mil e cois; 56) Virgilio de Carvalho, português, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, à Praça Saens Peña, número treze, casa cinco; 57) Vicente Noronha, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua S. Francisco Xavier, número vinte e cinco; 58) Waldemar Medrado Dias, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua S. Luiz Gonzaga número quinhentos e oitenta e um; 59) Zulmira Penna Guimarães, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Ronald de Carvalho, cento e dezenove, apartamento quatrocentos e um; todos reconhecidos como sendo os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, falando cada um de per si, que por esta escritura constituem, como constituída fica uma sociedade anônima, sob a denominação de "Imobiliária Xavier Filho S.A.", com sede nesta cidade, com o capital de réis dois mil contos de réis (2.000.000\$0), dividido em dez mil (10.000) ações, de réis 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma, todas ordinárias e nominativas, tendo a sociedade por fim compra, venda, administração, locação e construção de imóveis, prédios e terrenos; que esse capital de réis 2.000.000\$0 (dois mil contos de réis) foi por eles outorgantes e reciprocamente outorgados subscrito e integralmente realizado, da seguinte forma: "Lista dos subscritores de ações nominativas da "Imobiliária Xavier Filho S.A.". Número — nome de acionista — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Número de ações — Valor — Total em dinheiro — 1 — Afranio de Mello Franco — brasileiro — viuvo — advogado — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1.424 — 125 — 200\$0 — 25.000\$0. 2. Antonio Silveira Lima, brasileira — casado — comerciante — Avenida Epitácio Pessoa, 3.720 — 100 — 200\$0 — 20.000\$0. 3. Affonso Arinos de Mello Franco — brasileiro — casado — advogado — rua Anita Garibaldi, 19 — 50 — 200\$0 — 10.000\$0. 4. Antonio Lemos Maya Vianna — brasileiro — casado — comerciante — Rua do Senado, 231-A, apart. 7 — 100 — 200\$0 — 20.000\$0. 5. Antonio Peres Gonzalez, brasileiro naturalizado — viuvo — comerciante — rua General Roca, 875 — 25 — 200\$0 — 5.000\$0. 6. Arnaldo José Feital, brasileiro, solteiro — comerciante — Rua da Carioca n. 5, sala 519 — 10 — 200\$0 — 2.000\$0. 7. André Galdeano, brasileiro, naturalizado — casado — comerciante — Rua Dona Cecília, 24 — 10 — 200\$0 — 2.000\$0. 8. Alfredo Corrêa Pinto, brasileiro — casado — banqueiro — Rua Marechal Joffre, 63 — 10 — 200\$0 — 2.000\$0. 9. Arnaldo Nunes Bastos — brasileiro — casado — comerciante — Rua Aquidaban, 170, casa 5 — 10 — 200\$0 — 2.000\$0. 10. Alfredo Manoel de Azevedo Barroso, brasileiro — casado — comerciante — Largo da Carioca, 1 e 5 — 5 — 200\$0 — 1.000\$0. 11. Antonio Martins da Costa — português — solteiro — comerciante — Travessa João Afonso, 36 — 5 — 200\$0 — 1.000\$0. 12. Antonio Leoncio de Andrade, brasileiro — solteiro — comerciante — Rua Soriano de Souza n. 39 — 100 — 200\$0 — 20.000\$0. 13. Clarindo de Mello Franco, brasileiro — casado — jornalista — rua Alagoas n. 145 — Belo Horizonte (Minas) — 10 — 200\$0 — 2.000\$0. 14. Carlos Corrêa de Mattos, brasileiro, casado, bancário — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 945, apartamento 301 — 10 — 200\$0 — 2.000\$0. 15. Cesário Araripe, brasileiro — casado — comerciante — Avenida Marechal Floriano n. 171 — 25 — 200\$0 — 5.000\$0. 16. Edgard de Alencar, brasileiro — casado — jornalista — Rua Almirante Pereira Guimarães, 11, apartamento 302 — 10 — 200\$0 — 2.000\$0. 17. Eugenio Ricardo Corazza, brasileiro — casado — funcionário paraestatal — Avenida Princesa Isabel, 88-A, casa 2 — 10 — 200\$0 — 2.000\$0. 18. Erico Casanovas François, brasileiro — solteiro — comerciante — Rua General Roca, 875 — 10 — 200\$0 — 2.000\$0. 19. Flavio Santos Guimarães, brasileiro — casado — corretor de seguros — Rua Ronald de Carvalho, 119, apartamento 401 — 1.500 — 200\$0 — 300.000\$0. 20. Francisco Baptista, português — casado — comerciante — Rua Navarro, 312 — 10 — 200\$0 — 2.000\$0. 21. Francisco Xavier de Araujo Filho, brasileiro — casado — proprietário — rua Grajaú n. 174 — 5.000 — 200\$0 — 1.000.000\$0. 22. Hugo Silva — brasileiro — casado — proprietário — Avenida Rio Branco, 117, sala 123 — 10 — 200\$0 — 2.000\$0. 23. Hugo Hemann, brasileiro — casado — proprietário — Rua Sacopã, 37 — 25 — 200\$0 — 5.000\$0. 24. José Mendes Figueiredo, brasileiro — casado — corretor de imóveis —

Avenida Rio Branco, 108, sobreloja — 250 — 200\$0 — 50:000\$0.
 25. Joaquim Rolla, brasileiro — desquitado — proprietário — Avenida Rio Branco, 341, 9.º andar — 100 — 200\$0 — 20:000\$0. 26. João Emilio Freire, brasileiro, casado, banqueiro — Rua General Câmara, 71 — 100\$0 — 200\$0 — 20:000\$0. 27. Juvenio Costa, português, casado, comerciante — Rua Prudente de Moraes n. 517 — 10 — 200\$0 — 2:000\$0. 28. Justo de Jesus Mendes — português, casado, comerciante — Rua Conde de Irajá n. 172 — 10 — 200\$000 — 2:000\$000; 29 — Joaquim Henriques — português — solteiro — comerciante — avenida 28 de Setembro, 290 — 10 — 200\$000 — 2:000\$000; 30 — João Cardoso Affonso — português — solteiro — comerciante — Ferdinando Laboriau, 71 — 10 — 200\$000 — 2:000\$000; 31 — José Maria Gomes de Araujo — brasileiro — desquitado — comerciante — rua Angélica Motta, 474 — 15 — 200\$000 — 3:000\$000; 32 — José Chust Gallego — espanhol — casado — engenheiro — rua Almirante Alexandrino, 869 — 10 — 200\$000 — 2:000\$000; 33 — Luiz Veiga — brasileiro — casado — comerciante — rua Barata Ribeiro, 87 — 50 — 200\$000 — 10:000\$000; 34 — Lupicino Mello — brasileiro — solteiro — corretor de imóveis — rua do Rosário, 136 — 50 — 200\$000 — 10:000\$000; 35 — Leonel Devisate — brasileiro — casado — comerciante — residente à rua Presidente Domiciano, 108 — Niterói — 10 — 200\$000 — 2:000\$000; 36 — Ieymar Rebello da Costa Lima — brasileira, — casada — prendas domésticas — rua Dias de Barros, 55, apartamento 3 — 25 — 200\$000 — 5:000\$000; 37 — Lucilla de Amorim Xavier — brasileira — casada — prendas domésticas — rua Grajaú n. 174 — 125 — 200\$000 — 25:000\$000; 38 — Mauro Braga Lobo — brasileiro — casado — proprietário — avenida Henrique Drumont, 125 — 250 — 200\$000 — 50:000\$000; 39 — Maximiano Galdeano — brasileiro — casado — comerciante — rua São Januário 175 — 25 — 200\$000 — 5:000\$000; 40 — Manoel Cardoso Affonso — português — casado — comerciante — rua Navarro, 312 — 10 — 200\$000 — 2:000\$000; 41 — Mario Barbosa — brasileiro — casado — bancário — rua Uruguai 252 — 10 — 200\$000 — 2:000\$000; 42 — Nabor Alves Fernandez — brasileiro — casado — proprietário — rua Camerino, 61 — 10 — 200\$000 — 2:000\$000; 43 — Octavio Macedo de Andrade — brasileiro — casado — proprietário — rua Soariano de Souza, n. 39 — 1.000 — 200\$000 — 200:000\$000; 44 — Pelopidas Guimarães Brandão Gracindo — brasileiro — casado — locutor — rua Grajaú, 174 — 50 — 200\$0 — 10:000\$000; 45 — Pedro Guimarães Freitas — brasileiro — casado — comerciante — rua Ana Guimarães, 45 — casa VI — 5 — 200\$000 — 1:000\$000; 46 — Pedro Xavier de Araujo — brasileiro — casado — advogado — rua Coronel Veiga, 1.434 — Petrópolis — 250 — 200\$000 — 50:000\$000; 47 — Roberto Alves Peixoto — brasileiro — casado — comerciante — rua Miguel Couto, 13 — 10 — 200\$000 — 2:000\$000; 48 — Roberto Rocha Souza — brasileiro — solteiro — comerciante — rua Senador Vergueiro, 92 — 10 — 200\$000 — 2:000\$000; 49 — Roset Chateaubriant Vasconcellos Tinoco de Andrade — brasileira — casada — prendas domésticas — rua Soriano de Souza, 39 — 50 — 200\$000 — 10:000\$000; 50 — Simão Merhy — brasileiro — casado — comerciante — rua São Cristóvão, 908 — 10 — 200\$000 — 2:000\$000; 51 — Sebastião José de Carvalho Junior — português — casado — comerciante — rua Gonçalves Dias, 55, 3.º andar — 10 — 200\$000 — 2:000\$000; 52 — Seraphim Gonçalves Pinto — brasileiro — casado — funcionário da Justiça — rua Buenos Aires, 47 — 10 — 200\$000 — 2:000\$000; 53 — Therezina Gianetta Giorno — brasileira — solteira — prendas domésticas — rua do Bispo, 136 — 15 — 200\$000 — 3:000\$000; 54 — Virgilio Alvim de Mello Franco — brasileiro — casado — advogado — avenida N. S. Copacabana, 1.424 — 125 — 200\$000 — 25:000\$000; 55 — Victor de Magalhães Cardoso Rangel Junior — brasileiro — casado — advogado — rua Fernando Mendes, 45, apartamento 1.002 — 25 — 200\$000 — 5:000\$000; 56 — Virgilio de Carvalho — português — casado — proprietário — praça Saens Peña, 13, casa 5 — 10 — 200\$000 — 2:000\$000; 57 — Vicente Noronha — brasileiro — casado — banqueiro — rua São Francisco, 25 — 50 — 200\$000 — 10:000\$000; 58 — Waldemar Medrado Dias — brasileiro — casado — advogado — rua São Luiz Gonzaga, 581 — 20 — 200\$000 — 4:000\$000; 59 — Zulmira Penna Guimarães — brasileira — casada — prendas domésticas — rua Ronald de Carvalho, 119, apartamento 401 — 100 — 200\$000 — 20:000\$000. Total 10.000 ações — réis 2.000:000\$000; que foi depositada no Banco Industrial Brasileiro S. A. a importância de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), correspondente a 10% (dez por cento), do capital, realizado em dinheiro, conforme o recibo adiante transcrito; que a sociedade ora organizada se regerá pelos seguintes estatutos: "Estatutos da Imobiliária Xavier Filho S. A. Capítulo I — Da denominação, sede, foro, fins e duração. Art. 1.º — Fica constituída, sob a denominação de "Imobiliária Xavier Filho Sociedade Anônima", uma sociedade anônima com sede e foro jurídico, digo, foro na cidade do Rio de Janeiro, sendo a sede situada à avenida Rio Branco, 111, 1.º andar, salas 106 e 107. Parágrafo único — A Sociedade poderá estabelecer filiais e agências onde achar conveniente. Art. 2.º — A sociedade terá objeto essencial a compra, venda, administração, locação e construção de imóveis, prédios e terrenos, no Brasil, podendo, assim praticar todas as transações lucrativas que se relacionem com a propriedade imóvel. Art. 3.º — O prazo de duração da sociedade é de trinta (30) anos contados da data de sua constituição legal. Este prazo poderá ser prorrogado, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral. Capítulo II — Do capital social. — Art. 4.º — O capital social é de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), dividido em 10.000 (dez mil) ações do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. § 1.º — As ações serão comuns e nominativas e cada cautela de ações, de uma ou mais ações, será assinada pelos

três diretores da sociedade, trazendo os esclarecimentos previstos no art. 20 da lei das Sociedades Anônimas. § 2.º — Cada ação dará direito a um voto. Art. 5.º — No caso de aumento de capital social, os acionistas terão preferência para subscrever as novas ações, na proporção das que já possuírem. Art. 6.º — A sociedade poderá emitir obrigações ou debêntures no Brasil ou fora dele, de acordo com a legislação em vigor. Capítulo III — Da Administração — Art. 7.º — A sociedade será administrada por três diretores, acionistas ou não, residentes no país, assim designados: Diretor-Presidente, Diretor-Gerente e Diretor-Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, por quatro (4) anos, podendo ser reeleitos. § 1.º — No caso de impedimento ocasional ou eventual de qualquer diretor, as suas funções serão exercidas pelos demais diretores. § 2.º — No caso de renúncia ou morte de qualquer Diretor os outros designarão o seu substituto que exercerá as funções do substituído até a realização da primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. Art. 8.º — A diretoria ficará investida dos mais amplos poderes para administrar a sociedade, cabendo aos três Diretores, individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva da sociedade e a prática dos atos necessários ao funcionamento da mesma, mas a sociedade não será obrigada por quaisquer responsabilidades que não sejam contraídas mediante documento assinados por dois diretores, pelo menos. Art. 9.º — Os diretores terão honorários fixados pela Assembleia Geral Ordinária. Art. 10 — Para garantia de sua gestão cada Diretor caucionará 50 (cinquenta) ações da sociedade. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 11 — O Conselho Fiscal, será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes nesta Capital, eleitos anualmente pela Assembleia geral ordinária, tendo a remuneração que lhes for atribuída por esse órgão, podendo ser reeleitos. Capítulo V — Das Assembleias Gerais. Art. 12 — As Assembleias Gerais Ordinárias, deverão reunir-se durante os quatro primeiros meses de cada ano, em dia e hora previamente marcados nos termos da lei, e as extraordinárias, quando convocadas. As Assembleias Gerais serão abertas por um dos Diretores da Sociedade e presididas pelo acionista que for eleito, cabendo a este a escolha de dois secretários. Capítulo VI — Dos resultantes e sua aplicação — Art. 13 — O ano social será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro, quando proceder-se-á a balanço para a verificação dos lucros ou prejuízos, observando-se as disposições legais em vigor. Art. 14 — Dos lucros líquidos verificados far-se-á, antes de qualquer outra dedução, a de cinco por cento (5%), no mínimo, para constituir o fundo de reserva, que se destina a suprir as perdas eventuais do capital, e a dedução, também no mínimo de 5% (cinco por cento), para Fundo de Reparação e Conservação. Far-se-á, igualmente, no máximo a dedução de 30% (trinta por cento), a título de gratificação à Diretoria, após a fixação dos dividendos dos acionistas, e o restante será repartido de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária, observando-se as disposições legais em vigor. Capítulo VII — Disposições transitórias. Art. 15 — A primeira Diretoria, cujo mandato terminará no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis, fica assim constituída: Diretor Presidente, Francisco Xavier de Araujo Filho, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Grajaú, 174; Diretor-Gerente — Flavio Santos Guimarães, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente à rua Ronald de Carvalho, 119, apartamento 401, e Diretor-Tesoureiro — Octavio Macedo de Andrade, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Soriano de Souza n. 39. § 1.º — A primeira Diretoria considera-se empossada na data da constituição da sociedade e uma vez feita a caução prevista no art. 10 dos Estatutos. § 2.º — A primeira Diretoria terá os honorários fixados da seguinte forma: Diretor-Presidente — réis 5:000\$000; Diretor-Gerente — 4:000\$000; Diretor-Tesoureiro — 4:000\$000, mensalmente. Art. 16 — O primeiro Conselho Fiscal, cujo mandato terminará com a reunião da primeira Assembleia Geral Ordinária, fica assim constituído: Membros efetivos: Virgilio Alvim de Mello Franco, advogado, residente à avenida N. S. de Copacabana n. 1.424; Mauro Braga Lobo, proprietário, residente à avenida Henrique Drumont, 125, e Antonio Silveira Lima, comerciante, residente à avenida Epitácio Pessoa n. 3.720, todos brasileiros, casados; e suplentes: Hugo Hamann, Lupicino Mello e José Mendes Figueiredo Mendes, brasileiros, residentes nesta Capital. — § 1.º — Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, ora constituído, ficam estabelecidos à razão de 1:000\$000 (um conto de réis) anualmente para cada um. § 2.º — Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes ficam empossados na data da constituição da sociedade, a qual os fundadores dão por constituída, podendo, assim, sua administração validamente operar, desde que foram integralmente cumpridas e satisfeitas todas as exigências do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta". — Banco Industrial Brasileiro S. A. Capital realizado: 5.000:000\$000. Sede. Rua General Câmara, 71. Telef. 43-8830 — Caixa Postal 785, Rio de Janeiro. N. 1.ª — Via. 200:000\$000. Recebemos da Imobiliária Xavier Filho S. A. a importância de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), correspondente a 10% (dez por cento), de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), depósito que diz fazer em obediência ao que dispõe o decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, especialmente do artigo trinta e oito, condição terceira, para constituição da referida sociedade. Para clareza, firmamos o presente em duas vias, para um só efeito. Selado com 20\$200. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. — J. Pinto Junior. — F. Meneses. Banco Industrial Brasileiro S. A. (Estão coladas duas estampilhas federais no total de vinte mil e duzentos réis, sendo uma delas de educação e saúde, inutilizadas com os seguintes dizeres): Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. —

Banco Industrial Brasileiro S. A. — J. Roza. — F. Menezes"; que, estando por essa forma real, digo, forma satisfeitas as exigências do decreto dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, eles outorgantes e reciprocamente outorgados como fundadores da mesma sociedade, dão-na por constituída para todos os efeitos de direitos. O selo devido pela presente escritura, na importância de oito contos de réis, foi pago por verba, conforme consta das anotações feitas na guia que fica arquivada neste cartório e são do teor seguinte: "Verba número trinta e oito — A. 8:000\$000. Pagou de selo, oito contos de réis. Recebedoria do Distrito Federal, dez de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. O Ajudante do Tesoureiro, ilegível. (Segue-se outra assinatura ilegível). (Carimbo da Recebedoria). Estava colocada e inutilizada uma estampilha de educação e saúde)." Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas estas escrituras, que sendo lida às partes e as testemunhas, e achada conforme, aceitaram e assinam, com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, Antonio Augusto Varizo Junior e Aprigio Ferreira dos Santos. Eu, João Nobrega de Almeida, escrevente juramentado, a escrevi e declaro que as firmas do recibo do depósito feito no Banco Indústria Brasileiro S. A., estão devidamente reconhecidas. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo. — Afranio de Mello Franco. — Antonio Silveira Lima. — Affonso Arinos de Mello Franco. — Antonio Lemos Maya Vianna. — Antonio Peres Gonzalez. — Arnaldo José Feital. — André Galdeano. — Alfredo Corrêa Pinto. — Arnaldo Nunes Bastos. — Alfredo Manoel de Azevedo Barroso. — Antonio Martins da Costa. — Antonio Leoncio de Andrade — pp. de clarindo de Mello Franco, Flávio Santos Guimarães. — Carlos Corrêa de Mattos. — Cezario Araripe. — Edgard de Alencar. — Eugenio Ricardo Corazza. — Erico Casanovas François. — Flavio Santos Guimarães. — Francisco Baptista. — Francisco Xavier de Araújo Filho. — Hugo Silva. — Hugo Hermann. — José Mendes Figueiredo. — Joaquim Rolla. — João Emilio Freire. — Juvenio Costa. — Justo de Jesus Mendes. — Joaquim Henriques. — José Cardoso Affonso. — José Maria Gomes de Araújo. — José Chust Gallego. — Luiz Veiga. — Lupicino Mello. — Leonel Decisate. — Lucynar Rebello da Costa Lima. — Lucilda de Amorim Xavier. — Mauro Braga Lobo. — Maximiano Galdeano. — Manoel Cardoso Affonso. — Mario Barbosa. — Nabor Alves Fernandez. — Octavio Macedo de Andrade. — Pelopidas Guimarães Brandão Gracindo. — Pedro Guimarães Freitas. — Pedro Xavier de Araújo. — Roberto Alves Peixoto. — Roberto Rocha Souza. — Roset Chateaubriant Vasconcellos. — Tinoco de Andrade. — Simão Merhy. — Sebastião José de Carvalho Junior. — Seraphim Gonçalves Pinto. — Therezina Giannetta Giorno. — Virgilio A. de Mello Franco. — Victor Magalhães Cardozo Rangel Junior. — Virgilio de Carvalho. — Vicente Noronha. — Waldemar Madrado Dias. — Zulmira Penna Guimarães. — Traslada da hoje, em quatro vias. Eu, João Nobrega de Almeida, escrevente juramentado, o datilografei. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunhos (sinal público da verdade, Fernando de Azevedo Milanez. — Carimbo, tabelião. — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. — Fernando de Azevedo Milanez, inutilizando uma estampilha de 10\$000 e 2\$000 e \$200 de Educação e Saúde.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Imobiliária Xavier Filho S. A., em 2 de outubro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 18.267, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 11.º Ofício desta Capital, em 10 de setembro de 1942, contendo a transcrição de seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição de sua primeira diretoria e conselho fiscal. — Pagou de selo de arquivamento, a importância de 100\$200. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. — (Selado com 4\$200). — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 13.171 — 5-10-42 — 703\$8)

INDÚSTRIA DE MADEIRAS SCHEEFFER S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FIRMA INDÚSTRIA DE MADEIRAS SCHEEFFER SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1942

Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942), na sede social, à rua México, número cento e sessenta e oito (168), quarto andar, às quinze (15) horas, reuniram-se os acionistas abaixo assinados e constantes no "Livro de Presença", em número de oito (8), representando mil cento e quatro contos de réis (1.104:000\$00), dando acolhida ao aviso de convocação publicado por três (3) vezes no *Diário Oficial* dos dias quatorze (14), quinze (15) e dezesseis (16) de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942) e "Diário de Notícias" dos dias treze (13), quinze (15) e dezesseis de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942). Os possuidores de ações da Sociedade, Srs. Oswaldo Reis,

Waldemar Bornhausen e Demosthenes Bornhausen, por procurador devidamente autorizado, fizeram-se representar pelo Sr. Irineu Bornhausen, cujas procurações foram registradas e arquivadas.

Havendo número legal, verificado no "Livro de Presença", assumiu a presidência dos trabalhos o diretor da Sociedade, Sr. Gustavo Adolfo Scheeffler que convidou a mim, Nemesio Heusi, para servir como secretário e mandou que procedesse a leitura do "Edital de Convocação", cuja "Ordem do Dia", é a seguinte: 1.º Reforma dos Estatutos; 2.º Aumento do capital social, de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$00), para dois mil e cem contos de réis (2.100:000\$00); 3.º Assuntos diversos.

Em seguida o Sr. presidente mandou que se procedesse a leitura da Exposição de Motivos para modificação dos Estatutos e aumento do capital, elaborada pela Diretoria, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, cujos documentos teem o teor seguinte: "Senhores acionistas. A Diretoria da firma Indústria de Madeiras Scheeffler Sociedade Anônima, vem propor o aumento do capital social para dois mil e cem contos de réis (2.100:000\$000), sendo, parte pela incorporação de reservas e fundos disponíveis. O aumento se justifica pela necessidade de desenvolver a Empresa e para isso novos maquinários foram adquiridos, iniciadas novas instalações e construções de novas dependências para o estabelecimento de diversas Secções. Para o aumento serão aproveitados, o Fundo de Reserva, com duzentos e quarenta contos de réis (240:000\$000), o Fundo de Depreciação, com duzentos e quarenta contos de réis (240:000\$000) e quatrocentos e vinte contos de réis (420:000\$000), em dinheiro. O aumento proposto será distribuído em ações ordinárias, ao portador, no valor de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, entre os acionistas, proporcionalmente às ações que cada um possui, sendo a título de bonificação o resultante pela distribuição dos mencionados "Fundos". Como se trata de bens comuns ou, mais especificadamente de direitos creditórios, que os acionistas possuem em comum na Sociedade, torna-se dispensável a avaliação por peritos, ex-vi do art. 6.º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. (Assinados) Gustavo Adolfo Scheeffler, Irineu Bornhausen, diretores." Parecer do Conselho Fiscal: "A proposta do aumento do capital da firma Indústria de Madeiras Scheeffler Sociedade Anônima, está plenamente justificada, beneficia a todos os acionistas e só poderá ter resultado favorável ao desenvolvimento da empresa. Examinando os livros sociais e comerciais da Sociedade, encontramos tudo em ordem, representando a escrituração a sua real situação. Assim, somos de parecer que a proposta da Diretoria merece ser aprovada. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. (Assinados) Dr. Luiz Ladario Valle, Nemesio Heusi, Genesio Miranda Lins".

Após a leitura desses documentos, mandou o Sr. presidente que fossem lidos e constassem da ata, o recibo de depósito do aumento do capital, a lista de subscritores em dinheiro e a alteração dos artigos dos Estatutos, que vão abaixo transcritos: "42.000\$000. Recebemos da firma Indústria de Madeiras Scheeffler S. A., com sede nesta cidade, à rua México, 168, 4.º andar, salas 401 a 404, a quantia supra de quarenta e dois contos de réis (42:000\$000), correspondente a 10% (dez por cento) de quatrocentos e vinte contos de réis (420:000\$000), parte em dinheiro da importância de novecentos contos de réis (900:000\$000), valor do aumento do capital de 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis) para 2.100:000\$000 (dois mil e cem contos de réis), conforme estabelecem as disposições legais. Para clareza firmamos o presente recibo em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1942. Banco Boavista S. A.". Estava selado com 20\$200 (vinte mil e duzentos réis). "Lista de Subscritores do aumento do capital social da firma Indústria de Madeiras Scheeffler Sociedade Anônima, sede rua México, 168, 4.º andar, Rio de Janeiro. Irineu Bornhausen, brasileiro, casado, industrial, residente em Itajaí, Estado de Santa Catarina, trezentas e cinco (305) ações integralizadas de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, no valor total de trezentos e cinco contos de réis (305:000\$000); Gustavo Adolfo Scheeffler, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital, com cem (100) ações integralizadas de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, no valor total de cem contos de réis (100:000\$000) e Oswaldo Reis, brasileiro, casado, funcionário público, residente em Santos, Estado de S. Paulo, quinze (15) ações integralizadas, de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, no valor total de quinze contos de réis (15:000\$000)". Artigos dos Estatutos alterados:

Art. 4.º A duração da Sociedade é de dez (10) anos, contados de vinte e quatro (24) de maio de mil novecentos e trinta e sete (1937), podendo a Assembléia Geral resolver sobre a sua prorrogação ou liquidação antecipada em casos previstos nestes Estatutos e na lei das Sociedades Anônimas.

Art. 5.º O capital da Sociedade é de dois mil e cem contos de réis (2.100:000\$000), dividido em duas mil e cem (2.100) ações ordinárias, ao portador, integralizadas, no valor de um conto de réis (1:000\$000), cada uma.

Art. 8.º A Diretoria reunir-se-á quando convier aos interesses sociais e praticará, por intermédio de qualquer de seus diretores, todos os atos de gestão, executará todas as operações sociais, nomeará, demitirá os prepostos de qualquer categoria, fixar-lhes-á as atribuições que julgar de direito, na forma que convier, administrará e fiscalizará todos os trabalhos das fábricas, terá sob sua guarda os livros e documentos comprobatórios da gestão financeira, o recebimento e pagamento das somas em dinheiro. As deliberações da Diretoria serão tomadas em conjunto e constarão de ata lavrada no livro competente.

Art. 11. Os contratos, cheques ou quaisquer atos e documentos, que impliquem obrigações e responsabilidade da Sociedade, de quantia

superior a cinquenta contos de réis (50:000\$000), só serão válidos, quando assinados por dois (2) diretores e, no impedimento de um deles, pelo procurador da Sociedade, que assinará em conjunto com o diretor.

Art. 16. A Assembléia Geral Ordinária será realizada, de acordo com a lei, dentro dos quatro (4) primeiros meses de cada ano, anunciada com oito (8) dias de antecedência e só se instalará com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a quarta parte do capital social, com direito de voto.

Art. 17. A Assembléia Geral Extraordinária será reunida, de acordo com os casos previstos na lei, sempre que a Diretoria julgar necessária a sua convocação, que será anunciada pela imprensa, com oito (8) dias de antecedência.

Art. 18. As mesas das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas por um dos diretores, que escolherá um secretário para constituir-la, de acordo com a lei.

Art. 20. O lucro líquido da Sociedade, verificado no Balanço, depois de feita a dedução de cinco por cento (5%) para Fundo de Reserva, determinada por lei, será distribuído da forma seguinte: dez por cento (10%) para Fundo de Depreciação (desgaste de máquinas), cinco por cento (5%) para Fundo de Beneficência, até vinte por cento (20%) para Gratificação à Diretoria e o restante para Fundos Especiais e Dividendos aos acionistas".

Pelo Sr. presidente foi dito que, estando cumpridas todas as formalidades legais, colocava em discussão a reforma dos Estatutos e o aumento do capital social. Com a palavra o Sr. José Pais de Almeida Campos, elogiou a ação da Diretoria e disse que apoiava integralmente a alteração dos artigos 4.º, 5.º, 8.º, 11, 16, 17, 18 e 20 dos Estatutos e aumento de capital social, de acordo com a proposta.

A seguir, ninguém mais pedindo a palavra, foi posta a referida proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Desse modo o Sr. presidente declarou que, estando aprovada a reforma dos Estatutos e o aumento do capital social e integralizada e subscrita a parte em dinheiro, o restante do aumento, como era do conhecimento da Assembléia, se realizava pela conversão de fundos sociais, cujas ações seriam distribuídas aos acionistas, na proporção das que apresentassem à Diretoria, nos termos do art. 6.º da lei das Sociedades Anônimas.

Ainda de acordo com a "Ordem do Dia", o Sr. presidente indagou dos senhores acionistas se tinham outros assuntos a tratar em relação à Sociedade, pedindo a palavra o Sr. Nemesio Heusi, que propôs a fixação dos honorários ou vencimentos dos diretores, em cinco contos de réis (5:000\$000), mensais, cada um, nos termos do art. 12 dos Estatutos. Posta em discussão, foi a referida proposta aprovada por unanimidade.

E, como ninguém mais pedisse a palavra ou indagasse sobre qualquer assunto objeto da Assembléia, agradeceu o Sr. presidente a presença de todos e encerrou a Sessão, mandando que, dos trabalhos fosse lavrada a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

(Assinados) Gustavo Adolfo Scheeffter, Irineu Bornhausen, Oswaldo Reis, por procuração, Waldemar Bornhausen, por procuração, Demosthenes Bornhausen, por procuração, Gottlob Ernesto Raif Scheeffter, Nemesio Heusi, José Pais de Almeida Campos.

Era só o que continha o "Livro de Atas" da Indústria de Madeiras Scheeffter Sociedade Anônima, do qual bem e fielmente extrai esta cópia datilografada.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1942. — Nemesio Heusi.
(N. 13.177 — 5-10-42 — 238\$7).

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO - LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

2\$0

2\$0

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Companhia Cervejaria Brahma

(Sociedade Anônima Brasileira)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Marquês de Sapócal n. 200, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1942.
— Heinrich Künning, presidente. — Robert Knatsch, — Carlos Maia. — Henrique Brunow Filho, diretores.

(N. 12.594 — 19-9-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Empresa Brasileira de Imoveis e Publicidade S. A.

Avenida Rio Branco n. 117, 2.º andar, sala 212

São convidados os Srs. acionistas, possuidores de ações ao portador, a virem de acordo com a lei e os estatutos, substituírem seus títulos por ações nominativas e definitivas. Igualmente são convidados os Srs. acionistas, possuidores de ações que representem menos da quantia de 10.000\$00 (dez contos de réis), valor nominal das atuais ações a virem de acordo com a lei e seu estatuto, receber as importâncias que lhe couberem.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1942. — Jonathan Pereira Filho, presidente.

(N. 13.138 — 29-9-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Americana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, a Avenida Rio Branco n. 144, no próximo dia 15 do corrente, às 18 horas, afim de tratar da seguinte ordem do dia:

- reforma do art. 2.º dos estatutos sociais;
- aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942.
— Cia. Imobiliária Americana S. A. — Pedro de Magalhães Correa, presidente.

(N. 13.026 — 2-10-42 — 42\$3 — 3 vezes)

Fábrica de Papel Tijuca, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à sede social, à rua do Lavradio n. 98, no dia 21 de outubro de 1942, às 14 horas, afim de reunidos deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e aumento do capital.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942.
— Fábrica de Papel Tijuca S. A. — José Carvalho, diretor-presidente.

(N. 13.163 — 5-10-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Banco Boavista, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convocam-se os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se vai realizar no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 47, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da diretoria, relativa à reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942.
— Guilherme Guinle. — Barão de Saavedra. — Antony B. Curtis. — Francisco Alves Correa, diretores.

(N. 13.169 — 5-10-42 — 52\$0 — 3 vezes)

Rádio Educadora do Brasil, S. A.

Sede: Rua 1.º de Março n. 80, 3.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 19 do corrente mês de outubro, às 16 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a proposta da diretoria com parecer do Conselho Fiscal, autorizando-a a alienar imóvel de propriedade da sociedade. Ficam suspensas as transferências das ações até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942.
— Alceu Mario de Sá Freire. — Enéas Mario de Sá Freire, diretores.

(N. 12.868 — 5-10-42 — 53\$1 — 3 vezes)

Companhia Salgema Soda Cáustica e Industrias Químicas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 12 de outubro, às 15 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 9, 10.º andar, afim de:

- discutir e votar a proposta da Diretoria, sobre a criação do Conselho Técnico e Consultivo e consequente alteração dos estatutos;
- eleger os membros componentes deste mesmo Conselho;
- eleger um diretor-técnico, de acordo com o previsto no art. 35.º dos estatutos;
- eleger um dos membros do Conselho Fiscal, para preenchimento de vaga.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942.
— José Augusto Bezerra de Medeiros, presidente.

(N. 12.961 — 3-10-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Santa Maria

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 14 de outubro de 1942, às 14 horas, em sua sede social, à rua Tobias do Amaral n. 104, para o fim de deliberar sobre a proposta do aumento de capital e consequente modificação dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942.
— Companhia Santa Maria — Silvio Ricardo Chichizola, diretor.

(N. 13.179 — 5-10-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Linha Circular de Carris da Baía

AVISO

Debêntures sorteadas em setembro de 1942 — 27.º sorteio — 420 debêntures

210.000\$0

Retificação

No aviso publicado sob o título e sub-títulos acima, às folhas 14.688 do Diário Oficial — Secção I, do dia 1 de outubro corrente, onde se lê: "1.362", lê-se: 3.962. Onde se lê: em duplicata o n. 2.452, lê-se: 2.453, visto terem sido sorteados um e outro dos citados números (2.452 e 2.453).

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942.
— C. J. Snyder, diretor-presidente.

(N. 12.873 — 5-10-42 — 19\$4)

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na sexta-feira 9 de outubro de 1942, às 10 horas, em sua sede social à travessa do Ouidor n. 4, 1.º andar, para o fim de deliberar sobre proposta de aumento de capital e consequente modificação dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942.
— Georges Bodin, presidente. — Carlos Sarthou, diretor-gerente.

(N. 13.163 — 5-10-42 — 55\$1 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Companhia Imobiliária Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convocados os Srs. acionistas da Companhia Imobiliária Nacional para se reunirem no dia 14 do corrente mês, às 17 horas na sede social, à rua da Quitanda n. 143, andar térreo, afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para conversão da metade das ações ordinárias da sociedade em ações preferenciais nos termos da proposta feita pela Diretoria, e sobre a reforma de estatutos a ser feita para este fim, cuja proposta já obteve parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942.
— Companhia Imobiliária Nacional. — Charles Robert Murray, diretor-presidente. — José Pires e Albuquerque, diretor-gerente. — José Hygino Duarte Pereira, diretor.

(N. 13.178 — 5-10-42 — 64\$3 — 3 vezes)

Companhia Açucareira Vieira Martins

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 do corrente mês de outubro, às 15 horas, na sede social na Avenida Rio Branco n. 52,

8.º andar, salas 85-86, afim de deliberar o seguinte:

- Autorização à Diretoria para liquidação das contas do ex-presidente Rafael d'Avila Chrysostomo d'Oliveira.
- Proposta da diretoria sobre as lavours, aparelhagens de cultura, etc., da Companhia.
- assuntos de interesse geral.

Os possuidores de ações ao portador deverão cumprir o disposto no art. 5.º parágrafo único dos Estatutos, afim de que possam tomar parte nas deliberações da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1942.
— Alcindo Vieira, diretor-presidente.

(N. 13.176 — 5-10-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Companhia Laticínios Minas Gerais

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da companhia à rua Mayrink Veiga n. 32 às 10 horas do dia 15 de outubro corrente, com a seguinte ordem do dia:

Arrendamento de fábricas.

Transformação da companhia em sociedade por quota de responsabilidade limitadas. — H. Landau-Remy, diretor-gerente.

(N. 13.172 — 5-10-42 — 36\$7 — 3 vezes)

A Praça

A "Sociedade Avícola Brasileira Limitada" comunica a esta praça e às do interior do país que retirou-se da Sociedade, na melhor harmonia, o sócio quotista Sr. Antonio Gerk Sobrinho, pago à vista e satisfeito de todos os seus haveres, continuando a Sociedade com os demais sócios, no mesmo local (Mercado Municipal) (D. Manoel), onde continua aguardando as ordens dos seus comitentes, clientes e amigos.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942 — Sociedade Avícola Brasileira Ltda. — José Pereira dos Santos.

Concordo: Antonio Gerk Sobrinho.

Reconheço a firma José Pereira dos Santos — Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1942 — Em testemunho (sinal público), da verdade, Alvaro de Albuquerque.

(N. 12.946 — 3-10-42 — 52\$0 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o meu certificado da 5.ª série, do Colégio Pedro II, se encontra no C. P. O. It. do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942.
— Aurelio da Costa Portella.

(N. 12.849 — 2-10-42 — 18\$4 — 3 vezes)

Viação Elite S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE SUBSCRITORES

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. subscritores a se reunirem em Assembleia Geral, à Avenida Almirante Barroso n. 91, sala 212, no dia 9 do corrente, às 13 horas, para o fim de decidirem sobre a nomeação de peritos, nos termos do art. 5.º do decreto n. 2.627 de 28 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1942.
— Alfredo Roberto Schmidt, que comercialmente se assina Roberto J. Schmidt, fundador.

(N. 12.951 — 3-10-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Fiduciária Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 226, 4.º andar, salas 413-416, no dia 13 de outubro de 1942, às 10 horas, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma importante proposta da diretoria, inclusive a dissolução da Companhia e consequente liquidação.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942.
— Companhia Fiduciária Brasileira — Hugo D. de Abreu, presidente.

(N. 12.858 — 2-10-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Aviso

A "Sul América, Companhia Nacional de Seguros de Vida, comunica que, havendo se extraviado a apólice n. 755.951, de 20.000\$0, emitida sobre a vida do Sr. Wilson Leão da Silva, residente na vila de Itapuí, Município de Itabuna, no Estado da Bahia, fica a mesma sem nenhum valor.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1942.
— J. Picanço da Costa. — J. Esperidião de Carvalho, diretores.

Reconheço as firmas J. Picanço da Costa e J. Esperidião de Carvalho — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Lino Moreira.

(N. 13.025 — 2-10-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Editora Pan-Americana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 25, às 10 horas do dia 12 do corrente mês de outubro, afim de se discutir e deliberar sobre a alteração dos estatutos sociais na parte referente aos cargos e atribuições da Diretoria, bem como sobre a proposta para o aumento do capital social, cujas ações serão em parte, preferenciais, de acordo com o que já ficou aprovado pelo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942.
— Manoel de Souza Sobrinho, diretor-gerente.

(N. 13.026 — 2-10-42 — 53\$1 — 3 vezes)

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... 8\$0

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400